



<b>PROCESSO:</b>	<b>@PCP 15/00204657</b>		
<b>AUTUADO:</b>	<b>24/04/2015</b>	<b>PROTOCOLO:</b>	<b>6245/2015</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>AUDITOR Cleber Muniz Gavi</b>		
<b>UN. GESTORA:</b>	<b>Prefeitura Municipal de Riqueza</b>		
<b>INTERESSADO:</b>	<b>Lucia Rohde</b>		
<b>RESPONSVEL:</b>	<b>Manfried Rutzen</b>		
<b>ESPCIE:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito</b>		
<b>ASSUNTO:</b>	<b>Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014</b>		



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS**

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Município: **RIQUEZA**  
Data recebimento das informações: 24 de Abril de 2015

<b>Descrição Arquivo</b>	<b>Situação Contador</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Contador</b>	<b>Situação Gestor</b>	<b>Data Execução</b>	<b>CPF Gestor</b>
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	27/02/2015	430.862.099-68
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	27/02/2015	430.862.099-68
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2015	430.862.099-68
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	26/02/2015	758.112.279-49	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	19/03/2015	430.862.099-68

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	24/04/2015	430.862.099-68
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	27/02/2015	430.862.099-68
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	19/03/2015	430.862.099-68
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	24/04/2015	430.862.099-68
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	758.112.279-49	Assinado	25/02/2015	430.862.099-68
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	25/02/2015	758.112.279-49	Assinado	25/02/2015	430.862.099-68

Florianópolis, 24 de Abril de 2015

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2014.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Manfried Rutzen Juliano Luiz Bortolanza - 023552/O  
Prefeito Contador - CRC



# Demonstrativo da Receita e Despesa

## Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	13.121.121,58	Despesas Correntes	10.898.135,67
Receita Tributária	831.235,73	Pessoal e Encargos Sociais	5.300.489,52
Receita de Contribuições	80.555,54	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	445.060,45	Outras despesas correntes	5.597.646,15
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	137.274,88		
Transferências Correntes	13.437.510,61		
Outras Receitas Correntes	149.667,74		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.960.183,37		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	2.222.985,91
<b>Total</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>Total</b>	<b>13.121.121,58</b>
Receitas de Capital	1.955.931,52	Despesas de Capital	3.141.670,32
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	3.141.670,32
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	2.046.615,64	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita de Capital	-90.684,12	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.185.738,80	Superávit	
<b>Total</b>	<b>3.141.670,32</b>	<b>Total</b>	<b>3.141.670,32</b>
Receitas Correntes	13.121.121,58	Despesas Correntes	10.898.135,67
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	1.955.931,52	Despesas de Capital	3.141.670,32
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	15.077.053,10	Subtotal	14.039.805,99
Déficit		Superávit	1.037.247,11
TOTAL	15.077.053,10	TOTAL	15.077.053,10

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			17.127.920,59
1000000	Receitas Correntes			15.081.304,95
1100000	Receita Tributária		831.235,73	
1110000	Impostos		631.376,69	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	435.355,67		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	118.893,80		
	Recursos Ordinários	71.336,37		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	29.725,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.831,65		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	162.601,19		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	162.601,19		
	Recursos Ordinários	90.134,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.088,24		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.378,16		
1112080	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	153.860,68		
	Recursos Ordinários	92.316,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	38.465,33		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.078,97		
1113000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	196.021,02		
1113050	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	196.021,02		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	196.021,02		
	Recursos Ordinários	112.397,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	53.879,82		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29.744,02		
1120000	Taxas		165.669,22	
1121000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.400,19		
1121170	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.758,14		
	Recursos Ordinários	4.758,14		
1121250	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	35.766,30		
	Recursos Ordinários	35.766,30		
1121290	Taxa de Licença para Execução de Obras	10.904,25		
	Recursos Ordinários	10.904,25		
1121990	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	13.971,50		
	Recursos Ordinários	13.971,50		
1122000	Taxas pela Prestação de Serviços	100.269,03		
1122210	Taxas de Serviços Cadastrais	25.949,29		
	Recursos Ordinários	25.949,29		
1122900	Taxa de Limpeza Pública	74.319,74		
	Recursos Ordinários	74.319,74		
1130000	Contribuição de Melhoria		34.189,82	
1130040	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	34.189,82		
	Recursos Ordinários	34.189,82		
1200000	Receitas de Contribuições		80.555,54	
1230000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		80.555,54	

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receita COSIP		80.555,54	
13000000	Receita Patrimonial		445.060,45	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		276.889,76	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	276.889,76		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	86.842,55		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	11.232,61		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	11.232,61		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	11.778,70		
	Transferências de Convênios: Educação	4.972,99		
	Salário Educação	5.845,97		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12,20		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	162,52		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	443,62		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	341,40		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	23.138,71		
	Atenção Básica	9.235,41		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.765,79		
	Vigilância em Saúde	7.961,39		
	Assistência Farmacêutica Básica	176,12		
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	10.304,88		
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.714,50		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	8.590,38		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	30.387,65		
	Receita CIDE	4,66		
	Receita COSIP	1.654,41		
	Transferências de Convênios: Educação	1.345,72		
	Transferências de Convênios: Saúde	5.867,16		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	20.390,84		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	1.124,86		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	190.047,21		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	190.047,21		
	Recursos Ordinários	190.047,21		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		168.170,69	
13330000	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	168.170,69		
13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	168.170,69		
	Recursos Ordinários	168.170,69		
16000000	Receita de Serviços		137.274,88	
16000300	Serviços de Transporte	10.530,00		
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	10.530,00		
	Recursos Ordinários	10.530,00		
16000400	Serviços de Comunicação	6.329,37		
16000403	Outros Serviços de Comunicação	6.329,37		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	6.329,37		
16001300	Serviços Administrativos	37.810,00		
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	37.810,00		
	Recursos Ordinários	37.810,00		
16001700	Serviços Agropecuários	82.605,51		
	Recursos Ordinários	82.605,51		
17000000	Transferências Correntes		13.437.510,61	
17200000	Transferências Intergovernamentais		13.433.876,03	
17210000	Transferências da União	7.371.053,33		
17210100	Participação na Receita da União	5.908.724,71		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.904.511,36		
	Recursos Ordinários	3.643.016,23		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.413.434,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	848.060,67		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.846,48		
	Recursos Ordinários	1.707,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	711,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	426,97		
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.366,87		
	Receita CIDE	1.366,87		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	88.154,12		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	88.154,12		
	Recursos Ordinários	88.154,12		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	777.858,88		
	Atenção Básica	672.599,09		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	38.646,78		
	Vigilância em Saúde	38.656,16		
	Assistência Farmacêutica Básica	27.956,85		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.727,24		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	110.727,24		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	288.659,91		
17213501	Transferências do Salário-Educação	163.506,99		
	Salário Educação	163.506,99		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	500,00		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	500,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	42.678,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	42.678,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	58.581,52		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	58.581,52		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	23.393,40		
	Transferências de Convênios: Educação	23.393,40		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.599,64		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	9.359,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.899,88		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.340,00		
17219900	Outras Transferências da União	181.328,83		
	Recursos Ordinários	125.269,33		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	56.059,50		
17220000	Transferências dos Estados	4.521.504,28		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.058.177,59		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.728.514,38		
	Recursos Ordinários	2.237.115,74		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	932.124,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	559.274,43		
17220102	Cota-Parte do IPVA	272.431,55		
	Recursos Ordinários	163.704,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.018,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	40.708,13		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.231,66		
	Recursos Ordinários	34.353,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	14.298,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.579,15		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	165.426,92		
	Atenção Básica	149.084,14		
	Assistência Farmacêutica Básica	16.342,78		
17229900	Outras Transferências dos Estados	297.899,77		
	Transferências de Convênios: Educação	201.028,88		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	49.760,82		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	38.489,87		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	8.620,20		
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.541.318,42		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.541.318,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	924.824,08		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	616.494,34		
17500000	Transferências de Pessoas		3.634,58	
	Recursos Ordinários		3.634,58	
19000000	Outras Receitas Correntes		149.667,74	
19100000	Multas e Juros de Mora		65.825,44	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.807,76		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	710,39		
	Recursos Ordinários	426,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	178,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105,41		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.027,67		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	616,58		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	257,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	153,90		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.069,70		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	2.069,70		
	Recursos Ordinários	2.069,70		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	3.625,92		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.858,86		
	Recursos Ordinários	1.115,67		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	465,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	277,83		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	164,68		
	Recursos Ordinários	98,86		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	41,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	24,64		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.602,38		
	Recursos Ordinários	1.602,38		
19190000	Multas de Outras Origens	58.391,76		
19195000	Multas por Auto de Infração	58.391,76		
	Convênio Trânsito - Militar	21.471,38		
	Convênio Trânsito - Civil	13.960,78		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	22.959,60		
19200000	Indenizações e Restituições		27.866,27	
19220000	Restituições	27.866,27		
19229900	Outras Restituições	27.866,27		
	Recursos Ordinários	27.866,27		
19300000	Receita da Dívida Ativa		17.410,58	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	17.410,58		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.129,50		
	Recursos Ordinários	4.277,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.782,48		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.069,27		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.041,86		
	Recursos Ordinários	2.425,14		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.010,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	606,15		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.239,22		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6.239,22		
	Recursos Ordinários	6.239,22		
19900000	Receitas Diversas		38.565,45	
19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	38.565,45		
	Recursos Ordinários	38.565,45		
20000000	Receitas de Capital			2.046.615,64

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
24000000	Transferências de Capital		2.046.615,64	
24700000	Transferências de Convênios		2.046.615,64	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	878.388,52		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	368.322,67		
	Transferências de Convênios: Saúde	133.099,00		
	Atenção Básica	235.223,67		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	510.065,85		
	Transferências de Convênios: Educação	101.889,85		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	408.176,00		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.168.227,12		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.168.227,12		
	Transferências de Convênios: Saúde	151.113,41		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.017.113,71		
	<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>			2.050.867,49
10000000	Receitas Correntes			1.960.183,37
11000000	Receita Tributária		7.239,12	
11100000	Impostos		7.239,12	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	7.239,12		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.239,12		
	Recursos Ordinários	4.343,24		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.810,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.085,36		
13000000	Receita Patrimonial		6.715,32	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		6.715,32	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	6.715,32		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	6.715,32		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	6.715,32		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	6.715,32		
17000000	Transferências Correntes		1.946.228,93	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.946.228,93	
17210000	Transferências da União	1.134.436,42		
17210100	Participação na Receita da União	1.131.316,54		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.130.747,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.130.747,28		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	569,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	569,26		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.119,88		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.119,88		
17220000	Transferências dos Estados	811.792,51		
17220100	Participação na Receita dos Estados	811.792,51		
17220101	Cota-Parte do ICMS	745.868,17		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	745.868,17		
17220102	Cota-Parte do IPVA	54.485,83		

Município de RIQUEZA  
Exercício de 2014

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	54.485,83		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.438,51		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.438,51		
20000000	Receitas de Capital			90.684,12
24000000	Transferências de Capital		90.684,12	
24700000	Transferências de Convênios		90.684,12	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.607,10		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	4.607,10		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.607,10		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	86.077,02		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	86.077,02		
	Transferências de Convênios: Saúde	16.061,32		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	70.015,70		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.077.053,10</b>

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 1001 - Camara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			430.280,97
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			327.339,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		327.339,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	261.381,77		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	65.957,68		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			102.941,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		102.941,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	23.840,30		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.332,63		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	22.873,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.229,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.860,27		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.670,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.136,32		
	Total Unidade Orçamentária			430.280,97

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			471.188,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			282.886,76
3.1.90.00	Aplicações Diretas		282.886,76	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	224.201,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	58.684,95		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			188.301,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		188.301,86	
3.3.90.14	Diárias Civil	26.364,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	19.724,65		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.075,06		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	71.065,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	50.024,64		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.010,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	11.038,31		
4.0.00.00	Despesas de Capital			74.950,00
4.4.00.00	Investimentos			74.950,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		74.950,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	74.950,00		
	Total Unidade Orçamentária			546.138,62

Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária: 4001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.050.948,15
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			512.281,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		512.281,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	428.526,42		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.755,55		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			538.666,18
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		128.095,42	
3.3.50.41	Contribuições	128.095,42		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		410.570,76	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.300,83		
3.3.90.30	Material de Consumo	46.892,46		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	207.947,55		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.881,50		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.548,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			144.981,01
4.4.00.00	Investimentos			144.981,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		144.981,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	38.787,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	106.194,00		
	Total Unidade Orçamentária			1.195.929,16

Unidade Orçamentária: 5001 - Departamento de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.951.428,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.994.537,21
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.994.537,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.631.517,71		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	363.019,50		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			956.890,95
3.3.90.00	Aplicações Diretas		956.890,95	
3.3.90.30	Material de Consumo	399.693,82		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	130.758,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	645,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.713,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	338.910,05		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	81.729,40		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.441,04		
4.0.00.00	Despesas de Capital			255.115,01
4.4.00.00	Investimentos			255.115,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		255.115,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	53.565,11		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	201.549,90		

Município de RIQUEZA  
Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

3.206.543,17

**Unidade Orçamentária: 5002 - Departamento de Esportes**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			120.409,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			49.338,89
3.1.90.00	Aplicações Diretas		49.338,89	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.283,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.055,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			71.070,69
3.3.90.00	Aplicações Diretas		71.070,69	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.924,05		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.717,15		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	156,84		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.246,60		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.026,05		
	Total Unidade Orçamentária			120.409,58

**Unidade Gestora: (Executivo ) Fundo Municipal de Saúde de Riqueza**

**Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal de Saúde**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.901.883,25
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.110.150,79
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.790,40	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.790,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.084.360,39	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	872.759,76		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	211.600,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.791.732,46
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		51.580,80	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.580,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.740.151,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	255.053,02		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	304.373,09		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	13.763,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	246.064,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	804.473,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	59.942,15		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	56.481,33		
4.0.00.00	Despesas de Capital			714.117,77
4.4.00.00	Investimentos			714.117,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		714.117,77	
4.4.90.51	Obras e Instalações	417.919,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	296.198,00		

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Total Unidade Orçamentária

3.616.001,02

Unidade Gestora: (Executivo ) Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 7001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			577.186,58
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			168.437,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		168.437,51	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	137.397,45		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	31.040,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			408.749,07
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		70.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		338.749,07	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	55.984,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	56.580,56		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	62.338,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	34.313,27		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	42.435,49		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.546,65		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.227,86		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	68.322,43		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.959,00
4.4.00.00	Investimentos			4.959,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.959,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.959,00		
	Total Unidade Orçamentária			582.145,58

Unidade Orçamentária: 7002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			59.400,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.400,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	59.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			59.400,00

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Obras e Serviços Municipais

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.813.102,16
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			686.760,14
3.1.90.00	Aplicações Diretas		686.760,14	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	563.008,18		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	123.751,96		

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.126.342,02
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.126.342,02	
3.3.90.30	Material de Consumo	537.003,09	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	537.985,06	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	43.676,95	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.576,92	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.472.248,08
4.4.00.00	Investimentos		1.472.248,08
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.472.248,08	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.205.643,08	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	266.605,00	
	Total Unidade Orçamentária		3.285.350,24

**Unidade Orçamentária: 9001 - Departamento de Agricultura**

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			522.308,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			168.756,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		168.756,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	139.791,52		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.965,28		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			353.551,40
3.3.90.00	Aplicações Diretas		353.551,40	
3.3.90.30	Material de Consumo	95.169,87		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	36.296,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	40.615,24		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.233,26		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	186,36		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	169.250,42		
4.0.00.00	Despesas de Capital			475.299,45
4.4.00.00	Investimentos			475.299,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas		475.299,45	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.966,45		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	466.333,00		
	Total Unidade Orçamentária			997.607,65

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			14.039.805,99

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			10.898.135,67
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.300.489,52
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		25.790,40	
3.1.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	25.790,40		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.274.699,12	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	4.298.867,95		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	975.831,17		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.597.646,15
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		198.095,42	
3.3.50.41	Contribuições	128.095,42		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	70.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		51.580,80	
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	51.580,80		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.347.969,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	52.505,33		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	55.984,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.440.374,15		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.717,15		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	533.923,59		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	21.483,76		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	93.938,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	301.219,97		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.151.898,61		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	232.715,96		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	220.636,56		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	237.572,85		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.141.670,32
4.4.00.00	Investimentos			3.141.670,32
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.141.670,32	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.724.881,42		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.416.788,90		
	<b>Total Geral</b>			<b>14.039.805,99</b>

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Riqueza

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	430.280,97	430.280,97

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	74.950,00	471.188,62	546.138,62
4.122	Administração Geral	0,00	74.950,00	471.188,62	546.138,62
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	74.950,00	471.188,62	546.138,62
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	0,00	74.950,00	0,00	74.950,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	471.188,62	471.188,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	74.950,00	471.188,62	546.138,62

Unidade Orçamentária: 04001 Dpto. de Administração Geral e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	144.981,01	915.653,59	1.060.634,60
4.122	Administração Geral	0,00	144.981,01	915.653,59	1.060.634,60
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0,00	144.981,01	915.653,59	1.060.634,60
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	0,00	144.981,01	0,00	144.981,01
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	915.653,59	915.653,59
28	Encargos Especiais	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
Total da Unidade Orçamentária		135.294,56	144.981,01	915.653,59	1.195.929,16

Unidade Orçamentária: 05001 Departamento de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	255.115,01	2.951.428,16	3.206.543,17
12.361	Ensino Fundamental	0,00	241.733,01	2.383.966,74	2.625.699,75
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	241.733,01	2.383.966,74	2.625.699,75
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	241.733,01	0,00	241.733,01
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.383.966,74	2.383.966,74
12.365	Educação Infantil	0,00	13.382,00	567.461,42	580.843,42
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	13.382,00	567.461,42	580.843,42
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	13.382,00	0,00	13.382,00
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	0,00	567.461,42	567.461,42
Total da Unidade Orçamentária		0,00	255.115,01	2.951.428,16	3.206.543,17

Unidade Orçamentária: 05002 Departamento de Esportes

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	120.409,58	120.409,58

Unidade Orçamentária: 07001 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58



Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

8.244	Assistência Comunitária	0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58
08.244.0007.01.000009	Obras Instalações Equipamentos FMAS	0,00	4.959,00	0,00	4.959,00
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	577.186,58	577.186,58
Total da Unidade Orçamentária		0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58

Unidade Orçamentária: 07002 Fundo Mun. de Infância e Adolescencia

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescencia	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	59.400,00	59.400,00

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Obras e Serviços Municipais

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451.0009.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
26	Transporte	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.472.248,08	1.813.102,16	3.285.350,24

Unidade Orçamentária: 09001 Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

20	Agricultura	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606	Extensão Rural	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	0,00	475.299,45	0,00	475.299,45
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	0,00	0,00	522.308,20	522.308,20
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
	Total da Unidade Gestora	135.294,56	2.427.552,55	7.860.957,86	10.423.804,97

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

Unidade Orçamentária: 06001 Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	714.117,77	2.901.883,25	3.616.001,02
10.301	Atenção Básica	0,00	714.117,77	2.899.702,33	3.613.820,10
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	714.117,77	2.899.702,33	3.613.820,10
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	714.117,77	0,00	714.117,77
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.899.702,33	2.899.702,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	714.117,77	2.901.883,25	3.616.001,02
	Total da Unidade Gestora	0,00	714.117,77	2.901.883,25	3.616.001,02
	Total Geral	135.294,56	3.141.670,32	10.762.841,11	14.039.805,99

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	0,00	0,00	430.280,97	430.280,97
04	Administração	0,00	219.931,01	1.386.842,21	1.606.773,22
04.122	Administração Geral	0,00	219.931,01	1.386.842,21	1.606.773,22
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	0,00	74.950,00	471.188,62	546.138,62
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	0,00	74.950,00	0,00	74.950,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	471.188,62	471.188,62
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	0,00	144.981,01	915.653,59	1.060.634,60
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	0,00	144.981,01	0,00	144.981,01
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	0,00	0,00	915.653,59	915.653,59
08	Assistência Social	0,00	4.959,00	636.586,58	641.545,58
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescência	0,00	0,00	59.400,00	59.400,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	4.959,00	577.186,58	582.145,58
08.244.0007.01.000009	Obras Instalações Equipamentos FMAS	0,00	4.959,00	0,00	4.959,00
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	0,00	0,00	577.186,58	577.186,58
10	Saúde	0,00	714.117,77	2.901.883,25	3.616.001,02
10.301	Atenção Básica	0,00	714.117,77	2.899.702,33	3.613.820,10
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	714.117,77	2.899.702,33	3.613.820,10
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	714.117,77	0,00	714.117,77
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.899.702,33	2.899.702,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	0,00	2.180,92	2.180,92

# Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

## Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	255.115,01	2.951.428,16	3.206.543,17
12.361	Ensino Fundamental	0,00	241.733,01	2.383.966,74	2.625.699,75
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	241.733,01	2.383.966,74	2.625.699,75
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	241.733,01	0,00	241.733,01
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.383.966,74	2.383.966,74
12.365	Educação Infantil	0,00	13.382,00	567.461,42	580.843,42
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	13.382,00	567.461,42	580.843,42
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	13.382,00	0,00	13.382,00
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	0,00	567.461,42	567.461,42
15	Urbanismo	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
15.451.0009.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	0,00	1.472.248,08	0,00	1.472.248,08
20	Agricultura	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606	Extensão Rural	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	0,00	475.299,45	522.308,20	997.607,65
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	0,00	475.299,45	0,00	475.299,45
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	0,00	0,00	522.308,20	522.308,20
26	Transporte	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	0,00	0,00	1.813.102,16	1.813.102,16
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	0,00	0,00	120.409,58	120.409,58
28	Encargos Especiais	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56

**Administração Direta, Indireta ou Fundacional**

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Operações especiais</b>	<b>Projetos</b>	<b>Atividades</b>	<b>Total</b>
28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.294,56	0,00	0,00	135.294,56
	Total Geral	135.294,56	3.141.670,32	10.762.841,11	14.039.805,99



Município de RIQUEZA  
Competência: 2014

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
01	Legislativa	430.280,97	0,00	430.280,97
01.031	Ação Legislativa	430.280,97	0,00	430.280,97
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	430.280,97	0,00	430.280,97
01.031.0001.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	430.280,97	0,00	430.280,97
04	Administração	1.606.773,22	0,00	1.606.773,22
04.122	Administração Geral	1.606.773,22	0,00	1.606.773,22
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	546.138,62	0,00	546.138,62
04.122.0002.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	74.950,00	0,00	74.950,00
04.122.0002.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	471.188,62	0,00	471.188,62
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	1.060.634,60	0,00	1.060.634,60
04.122.0003.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	144.981,01	0,00	144.981,01
04.122.0003.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	915.653,59	0,00	915.653,59
08	Assistência Social	564.754,99	76.790,59	641.545,58
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	59.400,00	0,00	59.400,00
08.243.0008	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	59.400,00	0,00	59.400,00
08.243.0008.02.000009	Manutenção Infância e Adolescência	59.400,00	0,00	59.400,00
08.244	Assistência Comunitária	505.354,99	76.790,59	582.145,58
08.244.0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	505.354,99	76.790,59	582.145,58
08.244.0007.01.000009	Obras Instalações Equipamentos FMAS	4.959,00	0,00	4.959,00
08.244.0007.02.000008	Manutenção da Assistência Social	500.395,99	76.790,59	577.186,58
10	Saúde	0,00	3.616.001,02	3.616.001,02
10.301	Atenção Básica	0,00	3.613.820,10	3.613.820,10
10.301.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	3.613.820,10	3.613.820,10
10.301.0006.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	0,00	714.117,77	714.117,77
10.301.0006.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	2.899.702,33	2.899.702,33
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006	SAÚDE PARA TODOS	0,00	2.180,92	2.180,92
10.304.0006.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	0,00	2.180,92	2.180,92
12	Educação	0,00	3.206.543,17	3.206.543,17
12.361	Ensino Fundamental	0,00	2.625.699,75	2.625.699,75
12.361.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	2.625.699,75	2.625.699,75
12.361.0004.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	0,00	241.733,01	241.733,01
12.361.0004.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	2.383.966,74	2.383.966,74
12.365	Educação Infantil	0,00	580.843,42	580.843,42
12.365.0004	EDUCAÇÃO PARA TODOS	0,00	580.843,42	580.843,42
12.365.0004.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	0,00	13.382,00	13.382,00
12.365.0004.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	0,00	567.461,42	567.461,42
15	Urbanismo	821.921,10	650.326,98	1.472.248,08
15.451	Infra-Estrutura Urbana	821.921,10	650.326,98	1.472.248,08
15.451.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	821.921,10	650.326,98	1.472.248,08
15.451.0009.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	821.921,10	650.326,98	1.472.248,08
20	Agricultura	641.520,43	356.087,22	997.607,65
20.606	Extensão Rural	641.520,43	356.087,22	997.607,65
20.606.0010	ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	641.520,43	356.087,22	997.607,65

Município de RIQUEZA  
Competência: 2014

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ordinário</b>	<b>Vinculado</b>	<b>Total</b>
20.606.0010.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	119.212,23	356.087,22	475.299,45
20.606.0010.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	522.308,20	0,00	522.308,20
26	Transporte	1.598.893,19	214.208,97	1.813.102,16
26.122	Administração Geral	1.598.893,19	214.208,97	1.813.102,16
26.122.0009	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	1.598.893,19	214.208,97	1.813.102,16
26.122.0009.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	1.598.893,19	214.208,97	1.813.102,16
27	Desporto e Lazer	120.409,58	0,00	120.409,58
27.812	Desporto Comunitário	120.409,58	0,00	120.409,58
27.812.0005	PROMOÇÃO ESPORTIVA	120.409,58	0,00	120.409,58
27.812.0005.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	120.409,58	0,00	120.409,58
28	Encargos Especiais	135.294,56	0,00	135.294,56
28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	135.294,56	0,00	135.294,56
28.841.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	135.294,56	0,00	135.294,56
28.841.0003.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.294,56	0,00	135.294,56
	<b>Total Geral</b>	<b>5.919.848,04</b>	<b>8.119.957,95</b>	<b>14.039.805,99</b>

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Camara de Vereadores	430.280,97					
02001 - Gabinete do Prefeito				546.138,62		
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças				1.060.634,60		
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>	<b>430.280,97</b>			<b>1.606.773,22</b>		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						3.206.543,17
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde				3.616.001,02		
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social		582.145,58				
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia		59.400,00				
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>		<b>641.545,58</b>		<b>3.616.001,02</b>		<b>3.206.543,17</b>

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistência Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais			1.472.248,08			
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						
<b>Total:</b>			<b>1.472.248,08</b>			



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Camara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito						
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças						
05001 - Departamento de Educação						
05002 - Departamento de Esportes						
06001 - Fundo Municipal de Saúde						
07001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais						
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura		997.607,65				
<b>Total:</b>		<b>997.607,65</b>				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Camara de Vereadores						430.280,97
02001 - Gabinete do Prefeito						546.138,62
04001 - Dpto. de Administração Geral e Finanças				135.294,56		1.195.929,16
05001 - Departamento de Educação						3.206.543,17
05002 - Departamento de Esportes			120.409,58			120.409,58
06001 - Fundo Municipal de Saúde						3.616.001,02
07001 - Fundo Municipal de Assistencia Social						582.145,58
07002 - Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia						59.400,00
08001 - Depto. Obras e Serviços Municipais		1.813.102,16				3.285.350,24
08002 - Departamento de Habitação						
09001 - Departamento de Agricultura						997.607,65
<b>Total:</b>		<b>1.813.102,16</b>	<b>120.409,58</b>	<b>135.294,56</b>		<b>14.039.805,99</b>

# Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	11.101.850,00	17.127.920,59	6.026.070,59	0,00
<b>1000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>11.101.850,00</b>	<b>15.081.304,95</b>	<b>3.979.454,95</b>	<b>0,00</b>
11000000	Receita Tributária	488.500,00	831.235,73	342.735,73	0,00
11100000	Impostos	394.000,00	631.376,69	237.376,69	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	274.000,00	435.355,67	161.355,67	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	89.000,00	118.893,80	29.893,80	0,00
	Recursos Ordinários	53.400,00	71.336,37	17.936,37	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	22.250,00	29.725,78	7.475,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	13.350,00	17.831,65	4.481,65	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	105.000,00	162.601,19	57.601,19	0,00
	Recursos Ordinários	63.000,00	90.134,79	27.134,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.250,00	42.088,24	15.838,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.750,00	30.378,16	14.628,16	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	80.000,00	153.860,68	73.860,68	0,00
	Recursos Ordinários	48.000,00	92.316,38	44.316,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	20.000,00	38.465,33	18.465,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.000,00	23.078,97	11.078,97	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	120.000,00	196.021,02	76.021,02	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	196.021,02	76.021,02	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	196.021,02	76.021,02	0,00
	Recursos Ordinários	72.000,00	112.397,18	40.397,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	30.000,00	53.879,82	23.879,82	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.000,00	29.744,02	11.744,02	0,00
11200000	Taxas	94.500,00	165.669,22	71.169,22	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	34.500,00	65.400,19	30.900,19	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	4.758,14	3.258,14	0,00
	Recursos Ordinários	1.500,00	4.758,14	3.258,14	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	26.000,00	35.766,30	9.766,30	0,00
	Recursos Ordinários	26.000,00	35.766,30	9.766,30	0,00
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	2.000,00	10.904,25	8.904,25	0,00
	Recursos Ordinários	2.000,00	10.904,25	8.904,25	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	13.971,50	8.971,50	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	13.971,50	8.971,50	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	100.269,03	40.269,03	0,00
11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	10.000,00	25.949,29	15.949,29	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	25.949,29	15.949,29	0,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	50.000,00	74.319,74	24.319,74	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	74.319,74	24.319,74	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	0,00	34.189,82	34.189,82	0,00
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	34.189,82	34.189,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	34.189,82	34.189,82	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	55.000,00	80.555,54	25.555,54	0,00
12300000	Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.000,00	80.555,54	25.555,54	0,00
	Receita COSIP	55.000,00	80.555,54	25.555,54	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	10.000,00	445.060,45	435.060,45	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	5.000,00	276.889,76	271.889,76	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	86.842,55	86.842,55	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	0,00	11.232,61	11.232,61	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	11.232,61	11.232,61	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	0,00	11.778,70	11.778,70	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	4.972,99	4.972,99	0,00
	Salário Educação	0,00	5.845,97	5.845,97	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	12,20	12,20	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	162,52	162,52	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	443,62	443,62	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	341,40	341,40	0,00
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	0,00	23.138,71	23.138,71	0,00
	Atenção Básica	0,00	9.235,41	9.235,41	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	5.765,79	5.765,79	0,00
	Vigilância em Saúde	0,00	7.961,39	7.961,39	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	0,00	176,12	176,12	0,00
13250110	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo Nacional de Assistência	0,00	10.304,88	10.304,88	0,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	1.714,50	1.714,50	0,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	0,00	8.590,38	8.590,38	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	30.387,65	30.387,65	0,00
	Receita CIDE	0,00	4,66	4,66	0,00
	Receita COSIP	0,00	1.654,41	1.654,41	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	1.345,72	1.345,72	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	5.867,16	5.867,16	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	20.390,84	20.390,84	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	1.124,86	1.124,86	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	5.000,00	190.047,21	185.047,21	0,00
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	5.000,00	190.047,21	185.047,21	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	190.047,21	185.047,21	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	5.000,00	168.170,69	163.170,69	0,00
13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	5.000,00	168.170,69	163.170,69	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	168.170,69	163.170,69	0,00
16000000	Receita de Serviços	65.000,00	137.274,88	72.274,88	0,00
16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	15.000,00	10.530,00	0,00	4.470,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	10.530,00	0,00	4.470,00
16000403	Outros Serviços de Comunicação	0,00	6.329,37	6.329,37	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.329,37	6.329,37	0,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	37.810,00	37.810,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	37.810,00	37.810,00	0,00
16001700	Serviços Agropecuários	50.000,00	82.605,51	32.605,51	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	82.605,51	32.605,51	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17000000	Transferências Correntes	10.471.250,00	13.437.510,61	2.966.260,61	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	10.471.250,00	13.433.876,03	2.962.626,03	0,00
17210000	Transferências da União	5.989.250,00	7.371.053,33	1.381.803,33	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.000.000,00	5.904.511,36	904.511,36	0,00
	Recursos Ordinários	2.508.150,00	3.643.016,23	1.134.866,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.571.850,00	1.413.434,46	0,00	158.415,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	920.000,00	848.060,67	0,00	71.939,33
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.846,48	846,48	0,00
	Recursos Ordinários	1.200,00	1.707,88	507,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	500,00	711,63	211,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	300,00	426,97	126,97	0,00
17210113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.000,00	1.366,87	0,00	633,13
	Receita CIDE	2.000,00	1.366,87	0,00	633,13
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00	88.154,12	23.154,12	0,00
	Recursos Ordinários	65.000,00	88.154,12	23.154,12	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	612.250,00	777.858,88	165.608,88	0,00
	Atenção Básica	499.250,00	672.599,09	173.349,09	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	38.646,78	0,00	41.353,22
	Vigilância em Saúde	7.000,00	38.656,16	31.656,16	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	26.000,00	27.956,85	1.956,85	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	74.000,00	110.727,24	36.727,24	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	48.000,00	110.727,24	62.727,24	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	110.000,00	163.506,99	53.506,99	0,00
	Salário Educação	110.000,00	163.506,99	53.506,99	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	0,00	500,00	500,00	0,00
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	500,00	500,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	35.000,00	42.678,00	7.678,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	35.000,00	42.678,00	7.678,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	75.000,00	58.581,52	0,00	16.418,48
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	75.000,00	58.581,52	0,00	16.418,48
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	23.393,40	23.393,40	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	23.393,40	23.393,40	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.000,00	15.599,64	1.599,64	0,00
	Recursos Ordinários	8.400,00	9.359,76	959,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.500,00	3.899,88	399,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.100,00	2.340,00	240,00	0,00
17219900	Outras Transferências da União	0,00	181.328,83	181.328,83	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	125.269,33	125.269,33	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	56.059,50	56.059,50	0,00
17220000	Transferências dos Estados	3.309.000,00	4.521.504,28	1.212.504,28	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	2.808.000,00	3.728.514,38	920.514,38	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	1.684.800,00	2.237.115,74	552.315,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	702.000,00	932.124,21	230.124,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	421.200,00	559.274,43	138.074,43	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	170.000,00	272.431,55	102.431,55	0,00
	Recursos Ordinários	102.000,00	163.704,96	61.704,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	42.500,00	68.018,46	25.518,46	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.500,00	40.708,13	15.208,13	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	46.000,00	57.231,66	11.231,66	0,00
	Recursos Ordinários	27.600,00	34.353,88	6.753,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.500,00	14.298,63	2.798,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.900,00	8.579,15	1.679,15	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	105.000,00	165.426,92	60.426,92	0,00
	Atenção Básica	85.000,00	149.084,14	64.084,14	0,00
	Assistência Farmacêutica Básica	20.000,00	16.342,78	0,00	3.657,22
17229900	Outras Transferências dos Estados	180.000,00	297.899,77	117.899,77	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	180.000,00	201.028,88	21.028,88	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	49.760,82	49.760,82	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	38.489,87	38.489,87	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	8.620,20	8.620,20	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	1.173.000,00	1.541.318,42	368.318,42	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	1.173.000,00	1.541.318,42	368.318,42	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	703.800,00	924.824,08	221.024,08	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	469.200,00	616.494,34	147.294,34	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	0,00	3.634,58	3.634,58	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	3.634,58	3.634,58	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	12.100,00	149.667,74	137.567,74	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	2.600,00	65.825,44	63.225,44	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.100,00	3.807,76	2.707,76	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300,00	710,39	410,39	0,00
	Recursos Ordinários	180,00	426,51	246,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75,00	178,47	103,47	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,00	105,41	60,41	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300,00	1.027,67	727,67	0,00
	Recursos Ordinários	180,00	616,58	436,58	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75,00	257,19	182,19	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45,00	153,90	108,90	0,00
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	500,00	2.069,70	1.569,70	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	2.069,70	1.569,70	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.500,00	3.625,92	2.125,92	0,00
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	500,00	1.858,86	1.358,86	0,00
	Recursos Ordinários	300,00	1.115,67	815,67	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	465,36	340,36	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	277,83	202,83	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500,00	164,68	0,00	335,32
	Recursos Ordinários	300,00	98,86	0,00	201,14
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	125,00	41,18	0,00	83,82
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	75,00	24,64	0,00	50,36
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	500,00	1.602,38	1.102,38	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	1.602,38	1.102,38	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	0,00	58.391,76	58.391,76	0,00
19195000	Multas por Auto de Infração	0,00	58.391,76	58.391,76	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	0,00	21.471,38	21.471,38	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	0,00	13.960,78	13.960,78	0,00
	Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	22.959,60	22.959,60	0,00
19200000	Indenizações e Restituições	0,00	27.866,27	27.866,27	0,00
19220000	Restituições	0,00	27.866,27	27.866,27	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	27.866,27	27.866,27	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	27.866,27	27.866,27	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	9.500,00	17.410,58	7.910,58	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.500,00	17.410,58	7.910,58	0,00
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.000,00	7.129,50	1.129,50	0,00
	Recursos Ordinários	3.600,00	4.277,75	677,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500,00	1.782,48	282,48	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900,00	1.069,27	169,27	0,00
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.000,00	4.041,86	1.041,86	0,00
	Recursos Ordinários	1.800,00	2.425,14	625,14	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	750,00	1.010,57	260,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	450,00	606,15	156,15	0,00
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	500,00	6.239,22	5.739,22	0,00
	Recursos Ordinários	500,00	6.239,22	5.739,22	0,00
19900000	Receitas Diversas	0,00	38.565,45	38.565,45	0,00
19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	38.565,45	38.565,45	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	38.565,45	38.565,45	0,00
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>2.046.615,64</b>	<b>2.046.615,64</b>	<b>0,00</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	2.046.615,64	2.046.615,64	0,00
24700000	Transferências de Convênios	0,00	2.046.615,64	2.046.615,64	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	878.388,52	878.388,52	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	368.322,67	368.322,67	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	133.099,00	133.099,00	0,00
	Atenção Básica	0,00	235.223,67	235.223,67	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	510.065,85	510.065,85	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	101.889,85	101.889,85	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	408.176,00	408.176,00	0,00
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	1.168.227,12	1.168.227,12	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	151.113,41	151.113,41	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	1.017.113,71	1.017.113,71	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.613.340,00	-2.050.867,49	0,00	437.527,49
<b>10000000</b>	<b>Receitas Correntes</b>	<b>-1.613.340,00</b>	<b>-1.960.183,37</b>	<b>0,00</b>	<b>346.843,37</b>
11000000	Receita Tributária	-5.340,00	-7.239,12	0,00	1.899,12
11100000	Impostos	-5.340,00	-7.239,12	0,00	1.899,12
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	-5.340,00	-7.239,12	0,00	1.899,12
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-5.340,00	-7.239,12	0,00	1.899,12
	Recursos Ordinários	-5.340,00	-4.343,24	996,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.810,52	0,00	1.810,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.085,36	0,00	1.085,36
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-6.715,32	0,00	6.715,32
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-6.715,32	0,00	6.715,32
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	-6.715,32	0,00	6.715,32
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	0,00	-6.715,32	0,00	6.715,32
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-6.715,32	0,00	6.715,32
17000000	Transferências Correntes	-1.608.000,00	-1.946.228,93	0,00	338.228,93
17200000	Transferências Intergovernamentais	-1.608.000,00	-1.946.228,93	0,00	338.228,93
17210000	Transferências da União	-1.003.200,00	-1.134.436,42	0,00	131.236,42
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.000.000,00	-1.130.747,28	0,00	130.747,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.000.000,00	-1.130.747,28	0,00	130.747,28
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-400,00	-569,26	0,00	169,26
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-400,00	-569,26	0,00	169,26
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.800,00	-3.119,88	0,00	319,88
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.800,00	-3.119,88	0,00	319,88
17220000	Transferências dos Estados	-604.800,00	-811.792,51	0,00	206.992,51
17220101	Cota-Parte do ICMS	-561.600,00	-745.868,17	0,00	184.268,17
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-561.600,00	-745.868,17	0,00	184.268,17
17220102	Cota-Parte do IPVA	-34.000,00	-54.485,83	0,00	20.485,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-34.000,00	-54.485,83	0,00	20.485,83
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-9.200,00	-11.438,51	0,00	2.238,51
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.200,00	-11.438,51	0,00	2.238,51
<b>20000000</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>-90.684,12</b>	<b>0,00</b>	<b>90.684,12</b>
24000000	Transferências de Capital	0,00	-90.684,12	0,00	90.684,12
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-90.684,12	0,00	90.684,12
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	-4.607,10	0,00	4.607,10
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	-4.607,10	0,00	4.607,10
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-4.607,10	0,00	4.607,10
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-86.077,02	0,00	86.077,02
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	-16.061,32	0,00	16.061,32
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-70.015,70	0,00	70.015,70
Totais		9.488.510,00	15.077.053,10	5.588.543,10	0,00

## Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Riqueza

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Camara de Vereadores	528.000,00	0,00	528.000,00	430.280,97	97.719,03
01001.01	Legislativa	528.000,00	0,00	528.000,00	430.280,97	97.719,03
01001.01.031	Ação Legislativa	528.000,00	0,00	528.000,00	430.280,97	97.719,03
01001.01.031.01.000001	Obras Instalações Equipamentos Camara de Vereadores	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
01001.01.031.02.000001	Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores	488.000,00	0,00	488.000,00	430.280,97	57.719,03
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	327.339,45	22.660,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				261.381,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				261.381,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				65.957,68	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				65.957,68	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	138.000,00	0,00	138.000,00	102.941,52	35.058,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				23.840,30	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				23.840,30	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.332,63	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.542,97	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				598,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.430,16	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				135,40	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				626,10	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				0,00	
3.3.90.33.01	passagens para o país				0,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				22.873,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				22.873,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.229,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.229,00	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.860,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				2.250,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				242,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				755,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				400,60	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				3.190,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				952,92	
3.3.90.39.81	serviços bancários				439,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.829,62	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.045,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.755,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.670,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.670,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.136,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				5.136,32	
02001	Gabinete do Prefeito	549.950,00	0,00	549.950,00	546.138,62	3.811,38
02001.04	Administração	549.950,00	0,00	549.950,00	546.138,62	3.811,38
02001.04.122	Administração Geral	549.950,00	0,00	549.950,00	546.138,62	3.811,38
02001.04.122.01.000003	Obras Instalações e equipamentos Gabinete do Prefeito	74.950,00	0,00	74.950,00	74.950,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	74.950,00	0,00	74.950,00	74.950,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.950,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				74.950,00	
02001.04.122.02.000002	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	475.000,00	0,00	475.000,00	471.188,62	3.811,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	286.500,00	0,00	286.500,00	282.886,76	3.613,24
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				224.201,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				224.201,81	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				58.684,95	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				58.684,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.500,00	0,00	188.500,00	188.301,86	198,14
3.3.90.14.00	Diárias Civil				26.364,20	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				26.364,20	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.724,65	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.826,49	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				229,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.662,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				362,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.193,41	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				4.450,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.075,06	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.075,06	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				71.065,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				71.065,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.024,64	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.390,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.200,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.472,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				19,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.006,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.665,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				767,68	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				94,64	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				24.426,88	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.918,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.569,13	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.166,47	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				5.502,18	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				825,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.010,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.010,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				11.038,31	
3.3.90.47.10	taxas				169,17	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				10.869,14	
04001	Dpto. de Administração Geral e Finanças	1.217.263,01	0,00	1.217.263,01	1.195.929,16	21.333,85
04001.04	Administração	1.061.263,01	0,00	1.061.263,01	1.060.634,60	628,41
04001.04.122	Administração Geral	1.061.263,01	0,00	1.061.263,01	1.060.634,60	628,41
04001.04.122.01.000004	Obras Instalações, Equipamentos Secretaria da Administração e Finanças	144.981,01	0,00	144.981,01	144.981,01	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	144.981,01	0,00	144.981,01	144.981,01	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				38.787,01	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				38.787,01	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				106.194,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				32.410,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				73.784,00	
04001.04.122.02.000003	Manutenção Atividades Administração Geral e Finanças	916.282,00	0,00	916.282,00	915.653,59	628,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	512.282,00	0,00	512.282,00	512.281,97	0,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				428.526,42	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				428.526,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				83.755,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				83.755,55	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	128.500,00	0,00	128.500,00	128.095,42	404,58
3.3.50.41.00	Contribuições				128.095,42	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				128.095,42	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	275.500,00	0,00	275.500,00	275.276,20	223,80
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.300,83	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.300,83	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				46.892,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.487,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.505,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.088,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.159,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				194,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.138,26	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.362,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.957,50	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				207.947,55	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.844,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.870,83	
3.3.90.39.08	manutenção de software				285,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				491,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				4.518,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				209,94	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.165,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.521,92	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.985,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				13.787,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.003,42	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				930,29	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.925,44	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				23.495,00	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				3.250,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				18.792,45	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.998,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.977,21	
3.3.90.39.81	serviços bancários				16.351,29	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				55.052,37	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				13.865,19	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				8.925,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.702,15	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.881,50	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.881,50	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				253,86	
3.3.90.47.10	taxas				253,86	
04001.28	Encargos Especiais	136.000,00	0,00	136.000,00	135.294,56	705,44
04001.28.841	Refinanciamento da Dívida Interna	136.000,00	0,00	136.000,00	135.294,56	705,44
04001.28.841.09.000001	OPERAÇÕES ESPECIAIS ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	0,00	136.000,00	135.294,56	705,44
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	135.800,00	0,00	135.800,00	135.294,56	505,44
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				135.294,56	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				135.294,56	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
04001.99	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04001.99.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
04001.99.999.09.000999	Reserva de Contingencia	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05001	Departamento de Educação	3.286.987,69	0,00	3.286.987,69	3.206.543,17	80.444,52

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12	Educação	3.286.987,69	0,00	3.286.987,69	3.206.543,17	80.444,52
05001.12.361	Ensino Fundamental	2.662.083,74	0,00	2.662.083,74	2.625.699,75	36.383,99
05001.12.361.01.000005	Obras Inst. e Equipamentos Ensino Fundamental	245.905,11	0,00	245.905,11	241.733,01	4.172,10
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	245.905,11	0,00	245.905,11	241.733,01	4.172,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.555,11	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				51.555,11	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				190.177,90	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				14.350,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.265,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.275,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				10.112,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.175,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				150.000,00	
05001.12.361.02.000004	Manutenção do Ensino Fundamental	2.416.178,63	0,00	2.416.178,63	2.383.966,74	32.211,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.645.086,14	0,00	1.645.086,14	1.645.085,55	0,59
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.387.092,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.387.092,94	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				257.992,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				257.992,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	771.092,49	0,00	771.092,49	738.881,19	32.211,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				314.766,36	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				86.196,58	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.517,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				84.114,89	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				17.331,27	
3.3.90.30.16	material de expediente				38.032,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.157,50	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				48,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.824,19	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.328,16	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				440,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				57.775,09	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				74.016,25	
3.3.90.32.01	livros didáticos				63.458,84	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				10.088,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				469,40	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				645,04	
3.3.90.33.01	passagens para o país				645,04	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.713,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.950,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.763,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				271.189,14	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				900,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.700,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.551,70	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.046,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.345,45	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.893,98	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.315,83	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				615,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				84.841,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				420,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.562,72	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.759,81	



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				1.720,90	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.915,22	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.081,04	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				71,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				11.600,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.375,66	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.218,69	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.254,14	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				73.110,36	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				73.110,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.441,04	
3.3.90.47.10	taxas				1.441,04	
05001.12.365	Educação Infantil	624.903,95	0,00	624.903,95	580.843,42	44.060,53
05001.12.365.01.000006	Obras Instalações Ensino Infantil	26.372,00	0,00	26.372,00	13.382,00	12.990,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.372,00	0,00	26.372,00	13.382,00	12.990,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.010,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.010,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.372,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				11.372,00	
05001.12.365.02.000005	Manutenção Ensino Infantil	598.531,95	0,00	598.531,95	567.461,42	31.070,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.978,64	0,00	350.978,64	349.451,66	1.526,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				244.424,77	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				244.424,77	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				105.026,89	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				105.026,89	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	247.553,31	0,00	247.553,31	218.009,76	29.543,55
3.3.90.30.00	Material de Consumo				84.927,46	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				47.471,82	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				512,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.802,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.944,68	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				75,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.906,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.129,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.796,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.287,61	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				56.742,35	
3.3.90.32.01	livros didáticos				51.137,36	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				5.604,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.720,91	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				591,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				372,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.132,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				28.182,86	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				16.044,87	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.564,96	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.468,72	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				943,97	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.788,70	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				3.250,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.287,81	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.093,22	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.619,04	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				8.619,04	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05002	Departamento de Esportes	120.953,00	0,00	120.953,00	120.409,58	543,42
05002.27	Desporto e Lazer	120.953,00	0,00	120.953,00	120.409,58	543,42
05002.27.812	Desporto Comunitário	120.953,00	0,00	120.953,00	120.409,58	543,42
05002.27.812.01.000007	Obras Instalações Equipamentos Esporte	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
05002.27.812.02.000006	Manutenção Departamento de Promoções Esportivas	120.853,00	0,00	120.853,00	120.409,58	443,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.353,00	0,00	49.353,00	49.338,89	14,11
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.283,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				40.283,33	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.055,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.055,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.500,00	0,00	71.500,00	71.070,69	429,31
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.924,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				991,38	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				17.222,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.864,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				846,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.717,15	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.717,15	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				156,84	
3.3.90.32.02	medicamentos				156,84	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.246,60	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.131,75	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				6.913,97	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				7.609,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.277,15	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				1.828,40	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				2.250,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.236,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.026,05	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.026,05	
07001	Fundo Municipal de Assistência Social	610.351,14	0,00	610.351,14	582.145,58	28.205,56
07001.08	Assistência Social	610.351,14	0,00	610.351,14	582.145,58	28.205,56
07001.08.244	Assistência Comunitária	610.351,14	0,00	610.351,14	582.145,58	28.205,56
07001.08.244.01.000009	Obras Instalações Equipamentos FMAS	5.000,00	0,00	5.000,00	4.959,00	41,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	4.959,00	41,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.959,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.280,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.679,00	
07001.08.244.02.000008	Manutenção da Assistência Social	605.351,14	0,00	605.351,14	577.186,58	28.164,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	168.439,00	0,00	168.439,00	168.437,51	1,49
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				137.397,45	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				137.397,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				31.040,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				31.040,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	78.500,00	0,00	78.500,00	70.000,00	8.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				70.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	358.412,14	0,00	358.412,14	338.749,07	19.663,07
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				55.984,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				55.984,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				56.580,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.492,70	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				19.269,37	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				5.606,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				22.867,03	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.277,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.255,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				57,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				685,59	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				69,80	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				62.338,81	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				47.632,23	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.706,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				34.313,27	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				34.313,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.435,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.488,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				97,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.665,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				863,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				159,66	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.060,80	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.372,53	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.189,04	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				440,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.322,34	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.150,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				12.986,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				223,08	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.057,79	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.460,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.546,65	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.546,65	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.227,86	
3.3.90.47.10	taxas				231,29	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				6.996,57	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				68.322,43	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				68.322,43	
07002	Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia	85.000,00	0,00	85.000,00	59.400,00	25.600,00
07002.08	Assistência Social	85.000,00	0,00	85.000,00	59.400,00	25.600,00
07002.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	85.000,00	59.400,00	25.600,00
07002.08.243.02.000009	Manutenção Infância e Adolescencia	85.000,00	0,00	85.000,00	59.400,00	25.600,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	59.400,00	20.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				59.400,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				59.400,00	
08001	Depto. Obras e Serviços Municipais	3.286.012,71	0,00	3.286.012,71	3.285.350,24	662,47
08001.15	Urbanismo	1.472.249,20	0,00	1.472.249,20	1.472.248,08	1,12
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.472.249,20	0,00	1.472.249,20	1.472.248,08	1,12
08001.15.451.01.000013	Obras e Equipamentos Municipais	1.472.249,20	0,00	1.472.249,20	1.472.248,08	1,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.472.249,20	0,00	1.472.249,20	1.472.248,08	1,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.205.643,08	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.205.643,08	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				266.605,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				12.605,00	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				254.000,00	
08001.26	Transporte	1.813.763,51	0,00	1.813.763,51	1.813.102,16	661,35
08001.26.122	Administração Geral	1.813.763,51	0,00	1.813.763,51	1.813.102,16	661,35
08001.26.122.02.000010	Manutenção Obras e serviços Municipais	1.813.763,51	0,00	1.813.763,51	1.813.102,16	661,35
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	687.000,00	0,00	687.000,00	686.760,14	239,86
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				563.008,18	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				563.008,18	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				123.751,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				123.751,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.126.763,51	0,00	1.126.763,51	1.126.342,02	421,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				537.003,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				360.059,45	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.699,98	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.107,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.897,61	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				165,41	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.306,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.806,42	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.900,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				132.059,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.100,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				4.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				537.985,06	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.316,71	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				356,50	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				16.436,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				23.676,76	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				79.226,48	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				59.681,95	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				84.723,39	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				112.521,90	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				19.918,12	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				68.911,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				753,77	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				1.989,55	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.893,54	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				5.624,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29.458,25	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.256,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				43.676,95	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				43.676,95	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.576,92	
3.3.90.47.10	taxas				2.786,31	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				790,61	
08002	Departamento de Habitação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16	Habitação	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16.482	Habitação Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08002.16.482.01.000012	Desenvolvimento Habitacional	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
09001	Departamento de Agricultura	1.005.697,67	0,00	1.005.697,67	997.607,65	8.090,02
09001.20	Agricultura	1.005.697,67	0,00	1.005.697,67	997.607,65	8.090,02
09001.20.606	Extensão Rural	1.005.697,67	0,00	1.005.697,67	997.607,65	8.090,02



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09001.20.606.01.000011	Obras Instalações Equipamentos Agricultura	476.197,67	0,00	476.197,67	475.299,45	898,22
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	476.197,67	0,00	476.197,67	475.299,45	898,22
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.966,45	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.966,45	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				466.333,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.489,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				64.950,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				85.934,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				312.960,00	
09001.20.606.02.000011	Manutenção da Agricultura Municipal	529.500,00	0,00	529.500,00	522.308,20	7.191,80
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	174.500,00	0,00	174.500,00	168.756,80	5.743,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				139.791,52	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				139.791,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.965,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.965,28	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	355.000,00	0,00	355.000,00	353.551,40	1.448,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				95.169,87	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				56.116,16	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.755,25	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.313,92	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.492,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				79,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				6.841,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				350,32	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				19.220,71	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				36.296,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				36.296,25	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				40.615,24	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				97,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.534,06	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.569,53	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				353,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				556,19	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				714,21	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				670,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.045,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				315,75	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				14.800,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				5.460,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.233,26	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				11.233,26	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				186,36	
3.3.90.47.10	taxas				186,36	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				169.250,42	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				169.250,42	
	<b>Total da Unidade Gestora</b>	<b>10.695.215,22</b>	<b>0,00</b>	<b>10.695.215,22</b>	<b>10.423.804,97</b>	<b>271.410,25</b>

**Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Riqueza**

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001	Fundo Municipal de Saúde	3.631.491,13	0,00	3.631.491,13	3.616.001,02	15.490,11
06001.10	Saúde	3.631.491,13	0,00	3.631.491,13	3.616.001,02	15.490,11

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
06001.10.301	Atenção Básica	3.624.491,13	0,00	3.624.491,13	3.613.820,10	10.671,03
06001.10.301.01.000008	Obras Instalações Equipamentos Saude	714.119,80	0,00	714.119,80	714.117,77	2,03
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	714.119,80	0,00	714.119,80	714.117,77	2,03
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				417.919,77	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				417.919,77	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				296.198,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				45.194,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				41.955,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.348,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.015,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.223,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				663,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				174.000,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				10.800,00	
06001.10.301.02.000007	Manutenção departamento de Saude Municipal	2.910.371,33	0,00	2.910.371,33	2.899.702,33	10.669,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	25.790,40	0,00	25.790,40	25.790,40	0,00
3.1.71.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				25.790,40	
3.1.71.11.01	vencimentos e salários				25.790,40	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.084.361,00	0,00	1.084.361,00	1.084.360,39	0,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				872.759,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				872.759,76	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				211.600,63	
3.1.90.13.01	FGTS				19.218,11	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				192.382,52	
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	51.580,80	0,00	51.580,80	51.580,80	0,00
3.3.71.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				51.580,80	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.71.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.580,80	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.748.539,13	0,00	1.748.539,13	1.737.970,74	10.568,39
3.3.90.30.00	Material de Consumo				252.872,10	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				91.422,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				640,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				19.800,67	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				412,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.530,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.502,26	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				264,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.016,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				569,81	
3.3.90.30.36	material hospitalar				82.465,76	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.247,95	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				304.373,09	
3.3.90.32.02	medicamentos				297.525,33	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.847,76	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				13.763,66	
3.3.90.33.01	passagens para o país				13.763,66	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				246.064,70	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				149.244,70	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.400,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				94.420,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				804.473,71	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				127.121,85	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.445,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.681,95	

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				5.374,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.593,40	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				5.965,49	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				72.521,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.002,11	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.546,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				478.156,04	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				336,30	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.002,72	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				21.988,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				10.762,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				396,12	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				24.601,06	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.629,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.348,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				59.942,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				59.942,15	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				56.481,33	
3.3.90.47.10	taxas				942,35	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				55.538,98	
06001.10.304	Vigilância Sanitária	7.000,00	0,00	7.000,00	2.180,92	4.819,08
06001.10.304.02.000012	Manutenção departamento de Saude Municipal	7.000,00	0,00	7.000,00	2.180,92	4.819,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	2.180,92	4.819,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.180,92	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				971,37	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.209,55	
Total da Unidade Gestora		3.631.491,13	0,00	3.631.491,13	3.616.001,02	15.490,11

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total Geral	14.326.706,35	0,00	14.326.706,35	14.039.805,99	286.900,36

# Balço Orçamentário - Anexo 12

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	9.488.510,00	13.121.121,58	-3.632.611,58	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	14.306.706,35	14.039.805,99	266.900,36
Receita Tributária	488.500,00	831.235,73	-342.735,73	Corrente	11.101.731,56	10.898.135,67	203.595,89
Receita de Contribuições	55.000,00	80.555,54	-25.555,54	Capital	3.204.974,79	3.141.670,32	63.304,47
Receita Patrimonial	10.000,00	445.060,45	-435.060,45	CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	65.000,00	137.274,88	-72.274,88	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.471.250,00	13.437.510,61	-2.966.260,61	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	12.100,00	149.667,74	-137.567,74	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.613.340,00	-1.960.183,37	346.843,37				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.099.288,23	-2.099.288,23
Receitas de Capital	0,00	1.955.931,52	-1.955.931,52				
Operações de Créditos	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	0,00	2.046.615,64	-2.046.615,64				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	-90.684,12	90.684,12				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.099.288,23	-2.099.288,23				
<b>SOMA</b>	<b>9.488.510,00</b>	<b>17.176.341,33</b>	<b>-7.687.831,33</b>	<b>SOMA</b>	<b>14.306.706,35</b>	<b>16.139.094,22</b>	<b>-1.832.387,87</b>

## Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

DÉFICIT	4.818.196,35		4.818.196,35	SUPERÁVIT		1.037.247,11	-1.037.247,11
TOTAL	14.306.706,35	17.176.341,33	-2.869.634,98	TOTAL	14.306.706,35	17.176.341,33	-2.869.634,98

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	17.176.341,33	ORÇAMENTÁRIAS	16.139.094,22
Receitas Correntes	13.121.121,58	Despesas Correntes	10.898.135,67
Receita Tributária	831.235,73	Pessoal e Encargos Sociais	5.300.489,52
Receita de Contribuições	80.555,54	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	445.060,45	Outras Despesas Correntes	5.597.646,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.141.670,32
Receita de Serviços	137.274,88	Investimentos	3.141.670,32
Transferências Correntes	13.437.510,61	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	149.667,74	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.960.183,37	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.099.288,23
Receitas de Capital	1.955.931,52		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	2.046.615,64		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-90.684,12		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	2.099.288,23		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.614.196,13</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>4.741.570,21</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	1.028.464,77	Depósitos	1.305.838,85
Consignações	359.969,34	Consignações	359.969,34
Depósitos de Diversas Origens	668.495,43	Depósitos de Diversas Origens	945.869,51
Restos a Pagar	150.000,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	150.000,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	3.435.731,36	Outras Operações	3.435.731,36
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	3.435.731,36	Outras Obrigações	3.435.731,36
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>21.790.537,46</b>	<b>SOMA</b>	<b>20.880.664,43</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>3.008.594,17</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.541.664,17	Bancos Conta Movimento	2.489.107,21
Bancos Conta Vinculada	557.056,97	Bancos Conta Vinculada	519.486,96
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.889.258,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>23.889.258,60</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		3.008.594,17	FINANCEIRO		150.000,00
DISPONÍVEL		3.008.594,17	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		2.489.107,21	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		519.486,96	RESTOS A PAGAR		150.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		150.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		19.038.285,05	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		150.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		150.000,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		518.678,36	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		518.678,36	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		18.369.606,69	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		18.369.606,69			
Bens Imóveis		10.257.591,39			
Bens Móveis		8.112.015,30			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		22.046.879,22	PASSIVO REAL		150.000,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		21.896.879,22
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		21.896.879,22
COMPENSADO		3.008.594,17	COMPENSADO		3.008.594,17
TOTAL		25.055.473,39	TOTAL		25.055.473,39

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20.318.011,65	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.156.704,80
Receitas Correntes	13.121.121,58	Despesas Correntes	10.898.135,67
Receita Tributária	831.235,73	Pessoal e Encargos Sociais	5.300.489,52
Receita de Contribuições	80.555,54	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	445.060,45	Outras Despesas Correntes	5.597.646,15
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	3.141.670,32
Receita de Serviços	137.274,88	Investimentos	3.141.670,32
Transferências Correntes	13.437.510,61	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	149.667,74	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.960.183,37	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.099.288,23
Receitas de Capital	1.955.931,52	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	17.610,58
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	17.610,58
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	2.046.615,64	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	-90.684,12	Liquidação de Créditos	17.610,58
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	17.610,58
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.099.288,23	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	3.141.670,32	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.141.670,32	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	3.141.670,32	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	1.724.881,42	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	1.416.788,90	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00		
Operações de Créditos - Em Contatos	0,00		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>19.192.023,57</b>	<b>INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>18.573.096,68</b>
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>	<b>17.394.019,56</b>	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	<b>17.394.019,56</b>
<b>ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>1.798.004,01</b>	<b>DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS</b>	<b>1.179.077,12</b>
<b>INCORPORAÇÃO DE ATIVOS</b>	<b>1.798.004,01</b>		
Incorporação de Bens Imóveis	523.105,12	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.179.077,12
Incorporação de Bens Móveis	710.534,19	Baixa de Bens Imóveis	523.105,12
Bens Móveis de Uso Permanente	710.534,19	Baixa de Bens Móveis	655.972,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	655.972,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	54.562,19	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	655.972,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	655.972,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	564.364,70	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	150.000,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	150.000,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	414.364,70	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	414.364,70	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	<b>AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS</b>	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	0,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	0,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	39.510.035,22	Total das Variações Passivas	34.729.801,48
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	4.780.233,74

Município de RIQUEZA

Competência: 2014

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		39.510.035,22	TOTAL GERAL		39.510.035,22



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA</b>				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DÉBITOS CONSOLIDADOS</b>				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)



Município de RIQUEZA

Competência: 2014

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>DEPÓSITOS</b>				
Consignações	0,00	359.969,34	359.969,34	0,00
Depósitos de Diversas Origens	277.374,08	668.495,43	945.869,51	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>277.374,08</b>	<b>1.028.464,77</b>	<b>1.305.838,85</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>Obrigações a Pagar</b>				
Fornecedores	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>DÉBITO EM TESOURARIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR</b>				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	3.357.839,68	3.357.839,68	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	77.891,68	77.891,68	0,00
<b>VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>277.374,08</b>	<b>4.614.196,13</b>	<b>4.741.570,21</b>	<b>150.000,00</b>

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



## NOTAS EXPLICATIVAS

Excelentíssimo Senhor  
Dr. Luiz Roberto Herbst  
DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
FLORIANÓPOLIS - SC

Senhor Presidente

### **NE 01 – Caracterização**

A empresa MUNICIPIO DE RIQUEZA, inscrita no CNPJ sob nº 95.988.309/0001-48, estabelecida na Rua João Mari, nº 55, centro, na cidade de Riqueza – SC, CEP 89895-000. Com Fundo Municipal de Saúde, contabilizado em Separado por Unidade Gestora, a Câmara Municipal de Vereadores por Unidade Orçamentária no Exercício de 2014.

### **NE 02 – Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil especialmente no Estado de Santa Catarina, respeitando a Lei 4.320/64, resoluções e normas do Tesouro Nacional, e atendendo as normas padronizadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

### **NE 03 – Tributação Cadastros da Dívida Ativa.**

Para fins de tributação, no ano calendário de 2014, O Município preparando-se para implantação do PCASP E NBCASP no Exercício de 2015, incorporou a Dívida ativa inscrita atualização monetária, multas e juros, elevando o saldo da dívida em 01/01/2014 R\$ 101.290,24 para o valor de R\$ 518.678,36 em 31/12/2014.

### **NE 04 - Principais Práticas Contábeis**

As principais práticas contábeis foram:

- a) A execução orçamentária em sua Consolidação ocorreu dentro das normas exigidas, resultando em um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 1.037.247,11, atendendo a Lei 4.320/64 e Lei 101/2000.
- b) Caixa e Equivalentes de Caixa em sua Consolidação: O Município encerrou o Exercício de 2015 com superávit Financeiro Líquido de R\$ 2.858.594,17, sendo que o Balanço Patrimonial Anexo 14, gerado pelo E-sfinge, levou o saldo de R\$ 150.000,00, da conta créditos a receber de curto prazo para Longo prazo, no razão da contábil do E-sfinge, este saldo está no curto prazo o que aumentaria o resultado Financeiro.
- c) O Município embora tenha autorizado Operação de Créditos no valor de R\$ 1.000.000,00 não contratou até a presente data.

- D

1



- d) Também não realizou alienação de Bens no Exercício de 2014.
- e) A contabilidade também optou por implantar os saldos de Provisões da folha de pagamento, provisões de receitas, provisões de despesas a serem apropriadas no futuro, no início do Exercício de 2015. Quanto ao levantamento do Patrimônio de bens moveis e imóveis, ainda não está completo, porém está sendo realizado, esperamos poder durante o Exercício de 2015, integrar com a contabilidade e realizar as depreciações dos bens moveis, e completar o cadastro dos bens imóveis, hoje possuímos apenas os valores incorporados pela contabilidade sem o controle realizado pelo setor responsável.

**NE 05 – Patrimônio Líquido**

- a) O Patrimônio Líquido aumentou em sua Consolidação R\$ 4.780.233,74 no período de 2014 em relação a 2015.

**NE 06 – Observações pertinentes ao Exercício de 2014**

- a) O Fundo Municipal de Saúde de Riqueza, teve sua contabilidade executada dentro das normas legais cumprindo seus Limites Constitucionais aplicando o percentual de 20,21% em nossa interpretação.
- b) Os gastos com Educação também foram cumpridos atingindo o percentual de 28,05%, quanto a Fundeb aplicou em gastos com Magistério 91,39% dos recursos em nossas interpretações.

Assim nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

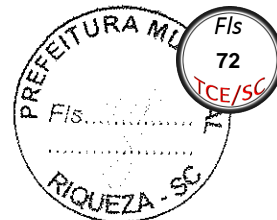


Juliano Luiz Bortolanza  
Contador



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



**MUNICÍPIO DE RIQUEZA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**FINANCEIRA E PATRIMONIAL**  
**COMPETÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2014**

**Lei Complementar Estadual nº202/2000 e Resolução nº TC-16/94**

Em cumprimento as funções legais estabelecidas pela Lei municipal nº 314, de 30 de dezembro de 2003, que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de Riqueza, e de acordo com designação através da portaria nº 156, de 30 de abril de 2013, a Controladoria Interna do Município de Riqueza, com base no Relatório de Auditoria Interna e nos resultados apurados em Balanço, emite o presente parecer sobre as contas anuais do Prefeito Municipal relativamente ao exercício de 2014.

Em decorrência do disposto na legislação das três esferas de governo que orientam o Sistema de Controle Interno, apresentamos o relatório que segue, objetivando evidenciar os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais, fiscais bem como as ações desenvolvidas pela controladoria deste Município, relativamente ao mês de Dezembro de 2014, priorizando-se as demonstrações relativas a:

**DA AUDITORIA REALIZADA**

A Controladoria Geral programou e realizou Auditoria Interna nos diversos setores da Administração, para verificação do cumprimento das obrigações pelos servidores no desempenho das suas atribuições ao longo do exercício de 2014.

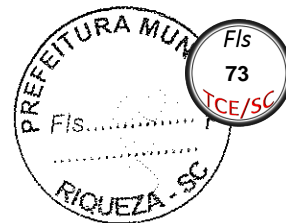
O trabalho de Auditoria alcançou o período de janeiro a novembro de 2014 e foi realizado por amostragem, auditando: documentos, procedimentos e atos da administração praticados pelos responsáveis por cada setor.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



O Relatório de Auditoria Interna revelou que os servidores em geral, assimilaram bem a importância do sistema de controle interno para a Administração, apoiando o trabalho do auditor e cumprindo de maneira satisfatória as principais obrigações estabelecidas pelo Controle Interno.

O Relatório de Auditoria apurou entre os documentos auditados:

**01 – No Departamento de Recursos Humanos:**

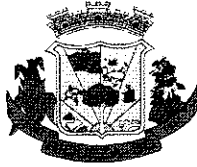
Em conformidade com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas (IN nº TC-07/2008 e alterações IN nº TC 08/2010) que tratam sobre a legalidade da admissão de pessoal onde através das auditorias no decorrer do ano de 2014, foram feitos os respectivos **PARECER** sobre os atos de admissão de pessoal, onde os mesmos apresentam integral legalidade do ato de admissão, de modo que constam todos os documentos exigidos pela referida Corte de Contas.

**02 – No Departamento de Licitações e Contratos:**

Juntamente com o responsável pelo setor de licitações foram feitos acompanhamentos por amostragem nas licitações no Município de Riqueza e Fundo Municipal de Saúde como seguem:

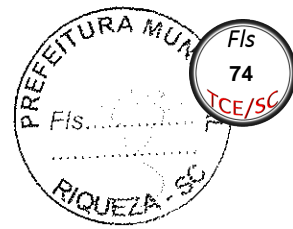
- Modalidade Dispensa por Limite: Total de Processos 336 – FMS - 09
- Modalidade Inexigibilidade: Total de Processos 0 – FMS – 0
- Modalidade Concorrência: Total de Processos 0 – FMS - 0
- Modalidade Tomada de Preços: Total de Processos 9 – FMS - 01
- Modalidade Convite: Total de Processos 15 – FMS – 03
- Modalidade Leilão: Total de Processos 0 – FMS - 0
- Modalidade Pregão: Total de Processos 28 – FMS - 19

Conforme análise a documentação estão em confronto com as determinações que constam nos referidos editais e legislação em vigor.



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



**03 – No Departamento de Contabilidade:**

Em análise aos trabalhos que ocorrem no setor de contabilidade a mesma possui em ordem os controle e registros conforme os princípios da competência da receita e despesa, em auditoria por amostragem aos empenhos emitidos pela mesma se encontram toda a documentação anexada junto com os empenhos que são realizados conforme o regime de competência, possuem em dia as conciliações bancárias mensais, relatórios e arquivamento da documentação.

**04 - No Departamento de Tesouraria:**

Em análise juntamente com o responsável pela tesouraria a mesmo possui arquivamento em ordem cronológica, relatórios diários, boletim diário de caixa da receita e despesa, a mesma possui arrecadação toda informatizada através de boletos e assimilaram bem as funções ao tesoureiro.

O setor de tributação possui incentivo para Recuperação Fiscal – REFIS, onde os contribuintes também ganham com a regularização de seus débitos com o município, onde juntamente com o código tributário tem suas devidas atualizações.

**05 – No Departamento de Estradas e Rodagens:**

Possui grande parte dos maquinários em funcionamento, todos os veículos da frota municipal possuem caderneta de quilometragem, onde possui um responsável que faz o controle mensal da quilometragem, dos abastecimentos a manutenção que cada um possui, desde a entrada até a saída de cada veículo, onde o combustível só deve ser fornecida mediante autorização e obedecendo o setor de compras e licitações, todos esses controle são realizados e depois repassados emissão mensal dos relatórios para sua análise.

**06 – No Departamento de Agricultura:**

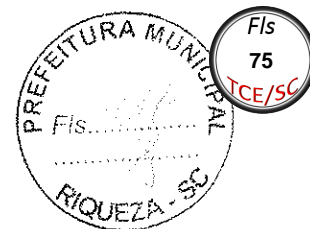
Possuem auxílios e incentivos que o município concede conforme Lei N° 651 de 18 de Dezembro de 2013 através do bônus agropecuário no município de Riqueza





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



codificando normas referentes à política municipal de apoio e incentivo a atividade agrícola, mediante a concessão de incentivo econômico para a manutenção, expansão e diversificação de propriedades rurais, visando o desenvolvimento econômico municipal, além destas o município no ano de 2014 vem incentivando os agricultores através o Programa de Telefonia e Internet Rural conforme Lei N° 648/2013 de 18 de Dezembro de 2013, O incentivo de que trata esta lei abrangerá ressarcimento aos produtores rurais, das despesas com a instalação de Telefonia Internet Rural, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por unidade familiar que tenha aderido ao programa de telefone internet.

**07 – No Departamento de Assistência Social:**

Há controle neste setor conforme a legislação em vigor, cadastro das famílias carentes está atualizado, assim como os demais programas e projetos assistenciais que são desenvolvidos no município como a Bolsa Família e também da cesta básica a voluntários (Projeto riqueza florida em conformidade com a Lei N° 353/2005).

**08 – No Departamento de Saúde Municipal:**

Em auditoria por amostragem na documentação juntamente com o responsável secretario de saúde, possui o conselho de saúde que semestralmente faz reuniões e discussões conforme documentação auditada. Possui controle dos medicamentos e através da farmacêutica tem a finalidade de controlar e organizar os medicamentos aos seus devidos fins.

**PLANEJAMENTO**

O planejamento é um dos principais pilares de sustentação da Responsabilidade Fiscal almejada pela Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, denominada justamente de Lei de Responsabilidade Fiscal. O planejamento na Administração Pública baseia-se na elaboração, acompanhamento e aplicação de três instrumentos legislativos denominados Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei







Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos estão previstos no artigo 165 da Constituição Federal.

### **Plano Plurianual (PPA)**

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos não de ser observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Município dispõe sobre o PPA (Quadriênio 2014/2017), através da Lei Municipal nº 640 de 14 de Outubro de 2013, onde estão definidos para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de seus recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, atendendo ao disposto no artigo nº 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma exigida pela Lei Complementar nº 101/2000.

### **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**

O § 2º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe que *a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Importante também salientar o disposto no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal que se reporta à LDO:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

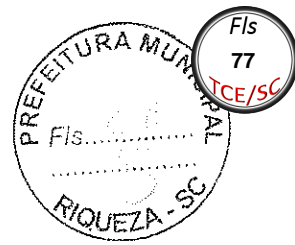






Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br



I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) (VETADO)
- d) (VETADO)
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Conforme § 1º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a LDO deverá conter ainda o Anexo de Metas Fiscais, e o § 3º do mesmo artigo da LRF determina a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais.

O Município definiu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício 2014 através da Lei Municipal nº 641 de 28 de Outubro de 2013 na forma e conteúdo exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

### **Lei Orçamentária Anual (LOA)**

O § 5º do artigo 165 da Constituição Federal dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, estabelecendo:

Art. 165.....

§ 5º - A lei orçamentária anual compreenderá:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sobre a LOA, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece em seu artigo 5º:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

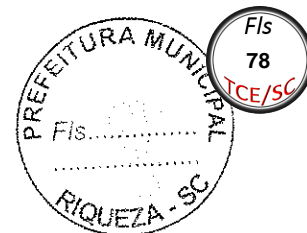
- I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o §



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

O orçamento para o exercício de 2014 fora aprovado pela Lei Municipal nº 646 de 20 de Novembro de 2013, o qual obedeceu ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os programas, ações e diretrizes definidas no PPA e LDO.

## ORÇAMENTO FISCAL

Orçamento Geral do Município de Riqueza para o exercício financeiro de 2014, estimando a RECEITA e fixando a DESPESA em R\$ 9.488.510,00 (Nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e dez reais), discriminados nos anexos desta Lei.

O Orçamento da Prefeitura estima a Receita em R\$ 8.771.260,00 (Oito milhões setecentos e setenta e um mil duzentos e sessenta reais), e o Fundo Municipal da Saúde em R\$ 717.250,00 (Setecentos e dezessete mil duzentos e cinquenta reais), conforme demonstram os Anexos que compõe o presente.

O Orçamento da Prefeitura Municipal fixa a despesa em R\$ 7.334.570,00 (sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta), o Fundo Municipal da Saúde em R\$ 2.153.940,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

A dotação Reserva de Contingência foi orçada em R\$ 20.000,00 o que corresponde a 0,21% do orçamento da despesa.

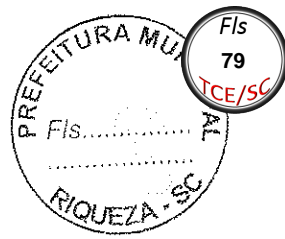
## Alterações Orçamentárias

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o exercício em análise, em cada Unidade Gestora, são demonstrados a seguir:

No exercício de 2014, foram realizadas abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 3.987.180,00, sendo R\$ 877.338,93 por conta de recursos oriundos do Superávit financeiro, R\$ 2.483.306,93 por conta do excesso de arrecadação e referente às anulações de dotações efetuadas que foram na ordem de R\$ 626.534,78.

No presente exercício, a Prefeitura não realizou abertura de créditos adicionais especiais.

Os créditos adicionais foram abertos com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade.

## **RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Orçamento Fiscal do exercício de 2014, do Município de Riqueza/SC, foi aprovado pela Lei nº 646, de 20 de Novembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.488.510,00.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



### Receitas Previstas para o Exercício de 2014

Descrição	Valor Previsto	%
<b>Receitas Correntes</b>		
Receita Tributária	488.500,00	4,40%
Receitas de Contribuições	55.000,00	0,49%
Receita Patrimonial	10.000,00	0,09%
Receita de Serviços	65.000,00	0,59%
Transferências Correntes	10.471.250,00	94,32%
Outras Receitas Correntes	12.100,00	0,11%
<b>Total</b>	<b>11.101.850,00</b>	<b>100,00%</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
Operações de Crédito	0,00	
Alienação de Bens	0,00	
Transferência de Capital	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	
<b>( - ) Dedução de Receita – Descontos Concedidos</b>		
Receita Tributária	5.340,00	
<b>( - ) Dedução de Receita para Formação do Fundeb</b>		
Transferências Correntes	1.608.000,00	
<b>Total Geral</b>	<b>9.488.510,00</b>	

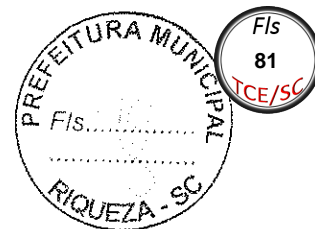
### Receitas Realizadas no Exercício de 2014

Descrição	Valor Realizado	%
<b>Receitas Correntes</b>		
Receita Tributária	823.996,61	5,46%
Receitas de Contribuições	80.555,54	0,53%
Receita Patrimonial	438.345,13	2,91%
Receita de Serviços	137.274,88	0,91%
Transferências Correntes	11.491.281,68	76,23%
Outras Receitas Correntes	149.667,74	0,99%
<b>Total</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>87,03%</b>
<b>Receitas de Capital</b>		
Operações de Crédito	-	-



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Alienação de Bens	-	-
Transferência de Capital	1.955.931,52	12,97%
<b>Total</b>	<b>1.955.931,52</b>	<b>12,97%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>15.077.053,10</b>	<b>100,00%</b>

**Despesas Previstas/Autorizadas no Exercício de 2014**

Descrição	Valor Previsto	%
<b>Despesas Correntes</b>		
Pessoal e encargos sociais	5.339.290,18	37,27%
Juros e encargos da dívida	100,00	0,0006%
Outras despesas correntes	5.762.341,38	40,22%
<b>Total</b>	<b>11.101.731,56</b>	<b>77,49%</b>
<b>Despesas de Capital</b>		
Investimentos	3.204.874,79	22,37%
Amortização da Dívida	100,00	0,0006%
<b>Total</b>	<b>3.204.974,79</b>	<b>22,37%</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,14%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>14.326.706,35</b>	<b>100,00%</b>

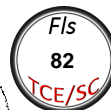
**Despesas Realizadas no Exercício de 2014**

Descrição	Valor Realizado	%
<b>Despesas Correntes</b>		
Pessoal e encargos sociais	5.300.489,52	37,75%
Juros e encargos da dívida	-	-
Outras despesas correntes	5.597.646,15	39,87%
<b>Total</b>	<b>10.898.135,67</b>	<b>77,62%</b>
<b>Despesas de Capital</b>		
Investimentos	3.141.670,32	22,38%
Amortização da Dívida	-	-
<b>Total</b>	<b>3.141.670,32</b>	<b>22,38%</b>
<b>Total Geral</b>	<b>14.039.805,99</b>	<b>100,00%</b>



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br



#### Resumo da execução orçamentária do Município no Exercício de 2014

	Previsão-Atualizada	Execução	Diferenças
RECEITAS	9.488.510,00	15.077.053,10	5.588.543,10
DESPESAS	14.326.706,35	14.039.805,99	286.900,36
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.037.247,11</b>	

O resultado da execução orçamentária do Município de Riqueza apresentou valores positivos, pois apresentou um Superávit de R\$ 1.037.247,11, equivalente a 6,88% da receita realizada, que somou R\$ 15.077.053,10, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Observando que os pequenos municípios se mantêm em função das transferências correntes são os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, basicamente dos governos Federal e Estadual que representam 76,23% das receitas arrecadadas.

#### Meta Fiscal do Resultado Nominal

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

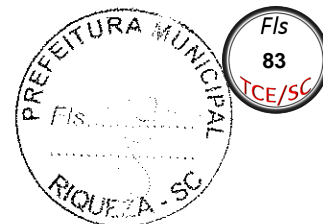
Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo:

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
Meta Fiscal de Resultado Nominal Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	398.721,14



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br



<b>RESULTADO NOMINAL</b>		
<b>PERÍODO 2014</b>	<b>No Período</b>	<b>Até o Período</b>
1º Bimestre 2014	-984.792,70	-984.792,70
2º Bimestre 2014	-343.528,83	-1.328.321,53
3º Bimestre 2014	441.259,92	--877.061,61
4º Bimestre 2014	-379.467,06	-1.266.528,67
5º Bimestre 2014	-100.991,28	-1.367.519,95
6º Bimestre 2014	607.646,92	-759.873,03

#### **Meta Fiscal do Resultado Primário**

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo abaixo:

<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>	<b>Valor Corrente</b>
Meta Fiscal de Resultado Primário Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	-4.800,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO</b>		
<b>PERÍODO 2014</b>	<b>No Período</b>	<b>Até o Período</b>

5







Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



1º Bimestre 2014	896.090,89	896.090,89
2º Bimestre 2014	291.836,81	1.187.927,70
3º Bimestre 2014	-446.016,98	741.910,72
4º Bimestre 2014	367.028,13	1.108.938,85
5º Bimestre 2014	63.336,39	1.172.275,24
6º Bimestre 2014	767.072,67	1.441.638,49

### SITUAÇÃO FINANCEIRA 2014

1. Saldo Financeiro da Prefeitura Municipal	2.820.364,65
2. Saldo Financeiro do Fundo Munic. de Saúde	188.229,52
3. Saldos Suprimento Câmara de Vereadores	0,00
4. Saldo Ativo Realizável Prefeitura Municipal	0,00
5. Saldo Ativo Realizável Fundo Munic. de Saúde	0,00
<b>Total Ativo Financeiro 2014</b>	<b>3.008.594,17</b>

1. Restos a Pagar da Prefeitura Municipal	-150.000,00
2. Restos a Pagar do Fundo Munic. de Saúde	0,00
3. DDO da Prefeitura Municipal	0,00
4. DDO do Fundo Munic. de Saúde	0,00
5. DEP da Prefeitura Municipal	0,00
12. DEP do Fundo Munic. de Saúde	0,00
<b>Total Passivo Financeiro 2014</b>	<b>-150.000,00</b>

Ativo Financeiro = 3.008.594,17 = 20,05

Passivo Financeiro = -150.000,00

Os dados acima apontam uma situação favorável, pois para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, o Município possui R\$ 20,05 de recursos disponíveis, encerrando o

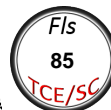






Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: controle@riqueza.sc.gov.br



exercício de 2014, com **Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.858.594,17**, cumprindo assim, o estabelecido no art. 48, alínea “b” da Lei nº 4.320/64 e o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

## **DIVIDA ATIVA**

O § 2º do artigo 39 da Lei Federal nº 4.320/64, consolidada, estabelece que Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo como meta o equilíbrio das contas públicas, dá especial ênfase à necessidade de cobrança da dívida ativa. O artigo 13 da referida lei prevê que as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Importante frisar que a prescrição de débitos lançados em dívida ativa por ausência de cobrança administrativa ou execução judicial acarreta a responsabilização de quem lhe deu causa.

### **Comportamento da Divida Ativa 2014**

<b>Saldo do Exercício Anterior 2013</b>	<b>101.290,24</b>
---	-------------------





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Baixa dívida ativa pelo pagamento	-17.410,58
Baixa dívida ativa pelo cancelamento	-200,00
Dívida ativa inscrita em 2014	434.998,70
<b>TOTAL</b>	<b>518.678,36</b>

A dívida ativa do município com as mudanças de implantação do PCASP e NBCASP no Exercício de 2015, incorporou a Dívida Ativa inscrita atualização monetária, multas e juros, elevando o saldo da dívida em 01/01/2014 de R\$ 101.290,24 para o valor de R\$ 518.678,36 em 31/12/2014.

O município não efetuou nenhuma operação de crédito no exercício de 2014.

### **VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS**

A Magna Carta da República Federativa do Brasil e a legislação infra-constitucional, com o intuito de nortear as ações e projetos de governo, estabelecem limites mínimos na aplicação de recursos públicos (em educação e saúde, por exemplo) e também limites máximos de gastos (como em relação a pessoal). O escopo de tais medidas é de certa forma, reduzir o poder discricionário do administrador público na aplicação dos recursos financeiros oriundos da arrecadação dos tributos, priorizando áreas consideradas essenciais e coibindo abusos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu como condição para o recebimento recursos de convênios, acordos e ajustes (transferência voluntária), o atendimento de várias exigências, dentre elas o cumprimento dos limites constitucionais. Veja-se o disposto no § 1º do artigo 25 da LRF:

Art. 25.....

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica:

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) **cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;**
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de **despesa total com pessoal;**
- d) previsão orçamentária de contrapartida.

Dentre outras atribuições, constitui ação imprescindível do Sistema de Controle Interno o acompanhamento e verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa.

Na seqüência, passa-se à análise individualizada destes limites pelo Município, levando-se em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se:

**Receita Arrecadada com Impostos Municipais e Impostos Constitucionais Transferidos**

As receitas arrecadadas até o período em exame, resultantes de impostos municipais, transferências constitucionais da União e do Estado, mais receitas de multas e juros de mora sobre impostos e da Dívida Ativa sobre impostos, somaram a importância de **RS 10.620.205,60** conforme demonstrado na tabela abaixo:

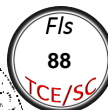
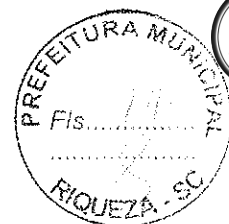
<b>RECEITA ARRECADADA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 2014</b>				
<b>RECURSOS</b>	<b>PROPRIOS 100</b>	<b>EDUCAÇÃO 101</b>	<b>SAÚDE 102</b>	<b>TOTAL</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>370.801,99</b>	<b>166.083,90</b>	<b>102.184,64</b>	<b>639.070,53</b>
Imposto S/ Prop. Predial e Territ. Urbana	66.993,13	27.915,26	16.746,29	111.654,68
IRRF sobre os Rendimentos do Trabalho	90.134,79	42.088,24	30.378,16	162.601,19
ITBI	92.316,38	38.465,33	23.078,97	153.860,68
Imposto S/ Serviço de Qualquer Natureza	88.903,88	44.090,83	23.774,24	156.768,95
ISS – Simples Nacional	23.493,30	9.788,99	5.969,78	39.252,07
Multas e Juros de Mora do IPTU	426,51	178,47	105,41	710,39





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Multas e Juros de Mora do ISS	616,58	257,19	153,90	1.027,67
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	1.115,67	465,36	277,83	1.858,86
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	98,86	41,18	24,64	164,68
Receita da Dívida Ativa do IPTU	4.277,75	1.782,48	1.069,27	11.171,36
Receita da Dívida Ativa do ISS	2.425,14	1.010,57	606,15	4.041,86
<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>5.838.484,89</b>	<b>2.432.487,27</b>	<b>1.459.389,35</b>	<b>9.730.361,51</b>
Cota-Parte do FPM	3.392.242,67	1.413.434,46	848.060,67	5.653.737,80
Cota-Parte do ITR	1.707,88	711,63	426,97	2.846,48
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração L.C.N.º 87/96	9.359,76	3.899,88	2.340,00	15.599,64
Cota-Parte do ICMS	2.237.115,74	932.124,21	559.274,43	3.728.514,38
Cota-Parte do IPVA	163.704,96	68.018,46	40.708,13	272.431,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	34.353,88	14.298,63	8.579,15	57.231,66
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
FPM EXTRA 1%		250.773,56		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.209.286,88</b>	<b>2.849.344,73</b>	<b>1.561.573,99</b>	<b>10.620.205,60</b>

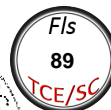
### ANÁLISE DAS APLICAÇÕES EM EDUCAÇÃO 2014

<b>RELATÓRIO DA EDUCAÇÃO</b>	
1. Valor da Receita Bruta de Impostos e Transferências	10.620.205,60
2. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 361 (Ensino Fundamental)	448.598,29
3. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 365 (Ensino Infantil)	2.151.758,65
4. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 366 (Educação Jovens e Adultos)	0,00
5. Valor da Despesa Liquidada na Subfunção 367 (Educação Especial)	0,00
6. Valor da Perda com FUNDEB	-404.910,51
7. Valor da Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.232,61
8. Valor da Despesa Custeada com o Superávit Financeiro Exercício Anterior	14.930,98



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



9. Valor mínimo a ser Aplicado em Educação	2.655.051,40
10. Total Valor Aplicado em Educação	2.979.103,86
<b>11. Percentual Aplicado em Educação</b>	<b>28,05%</b>
12. Valor Aplicado a Maior	324.052,46
13. Percentual Aplicado a Maior	3,05%
<b>FUNDEB</b>	
14. Valor do Retorno do FUNDEB	1.552.551,03
15. Total da Despesa Realizada com Recursos do FUNDEB	1.533.468,16
16. Valor das Despesas com Magistério (60%)	1.418.871,96
17. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Receita do FUNDEB	931.530,62
18. Valor Mínimo à ser aplicado (60%) em relação à Despesa Realizada	920.080,90
<b>19. Percentual Aplicado em relação à Receita do FUNDEB</b>	<b>91,39%</b>
20. Percentual Aplicado em Relação ao Total da Despesa Realizada	92,53%

Pelos dados apresentados acima, fica evidenciado que o município **CUMPRIU** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino, **Aplicação de 28,05% em Gastos na Educação.**

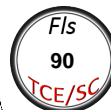
Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município **aplicou 91,39% da sua Receita do FUNDEB**, ou seja, **CUMPRIU** o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Se compararmos esta despesa do magistério ao total de despesas realizadas com os recursos do FUNDEB, concluímos que ela representa o montante de 92,53%.

### COMPOSIÇÃO DA RECEITA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB:

Saldo anterior FUNDEB em 31/12/2013	14.930,98	
Receita do FUNDEB em 2014	1.541.318,42	
Receita do Fundeb Rendimento 2014	11.232,61	
<b>Total</b>	<b>1.567.482,01</b>	<b>100%</b>
Gastos Superávit do Fundeb aplicação até 31/03/2014	-14.930,98	0,95%
Aplicação 60% dos Recursos do FUNDEB em Remuneração dos Profissionais do Magistério	-1.418.871,96	90,52%
Aplicação 40% c/ Manutenção de desenvolvimento do ensino	-99.665,22	6,36%
<b>= Saldo Fundeb para 01/01/2015</b>	<b>34.013,85</b>	<b>2,17%</b>

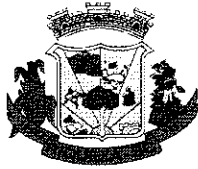
O saldo financeiro para 01/01/2015 no valor de R\$ 14.930,98, representa 2,17% dos recursos do FUNDEB onde o restante deve ser aplicado até 31 de março do exercício seguinte como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

- Em anexo possui a ata de aprovação pelo conselho do FUNDEB, sobre os gastos que ocorreram com a mesma no ano de 2014.

### ANÁLISE DAS APLICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DA SAÚDE 2014	
Descrição	Acumulado até o período
1. Total da Receita Proveniente de Impostos e Transferências	10.369.432,04
2. Total da Receita Vinculada à Saúde + saldo financeiro vinculado exercício anterior	1.371.736,56





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



3. Valor mínimo a ser aplicado (Recursos Próprios)	1.555.414,81
4. Valor Total aplicado pelo município em Ações de Saúde	3.616.001,02
5. Valor Despesa Custeadas com Recursos Vinculados a Saúde	1.519.639,89
6. Valor aplicado para Efeito de Cálculo (Emenda Constitucional 29)	2.096.361,13
<b>7. Percentual aplicado em Saúde 2014</b>	<b>20,21%</b>
8. Valor aplicado a Maior	540.946,32
9. Percentual aplicado a Maior	5,21%

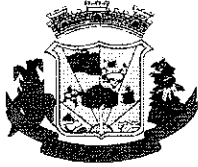
Como pode ser evidenciado nos dados acima apresentados, o município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o **Montante de R\$ 2.096.361,13, equivalente a 20,21%** da receita proveniente de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que **CUMPRIU** o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Com base nos dados acima, concluímos ainda que as despesas com recursos próprios representam 57,97% do total das despesas realizadas, enquanto que 42,03% das despesas foram realizadas por conta de outras fontes de receitas.

**ANÁLISE DOS GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO TEMOS OS SEQUINTES DADOS:**

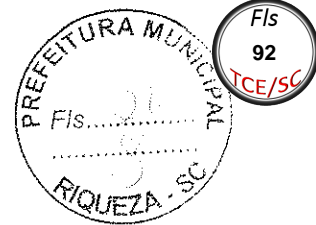
<b>DESPESA DE PESSOAL 2014</b>	
1. Total da Receita Corrente Líquida	13.121.121,58
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	4.973.150,07





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



3. Total da Despesa com Inativos e Pensionistas	0,00
4. Valor Contratos Terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das Despesas com Pessoal	4.973.150,07
<b>6. Percentual Aplicado</b>	<b>37,90%</b>
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 54%)	7.085.405,65
8. Limite Prudencial (art.22 da LRF - 51,3%)	6.731.135,37
9. Diferença em Valor do Limite Permitido	2.112.255,58
10. Diferença em Percentual do Limite Permitido	-16,19%
11. Total de Gastos com Pessoal Consolidado (Exec. + Legislativo)	5.300.489,52
<b>12. Percentual Consolidado (Executivo + Legislativo)</b>	<b>40,40%</b>

Analisando a tabela acima, constata-se que as Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo, no valor total de R\$ 4.973.150,07, o que equivale a 37,90% da Receita Corrente Líquida arrecadada até o período em exame, demonstra que o município está **CUMPRINDO OS LIMITES** de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, III alíneas a e b, da Lei Complementar nº 101, - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois sequer atingiu o limite prudencial de 51,3% da RCL.

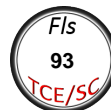
Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

## PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo do Município de Riqueza, numa demonstração de elevado espírito público e reconhecimento de que pode desempenhar suas funções de forma harmônica e independente, não se utiliza da prerrogativa de operar com autonomia financeira.

Nesta condição, não recebe transferências financeiras, não realiza processos licitatórios, não edita atos de pessoal e não executa o seu próprio orçamento da despesa, não sendo, por consequência, alvo de auditoria para verificação do cumprimento das principais normas de controle interno.

Os limites de gasto do Poder Legislativo do Município de Riqueza, estabelecidos pelo artigo 29, VII, e 29-A da CF e pela LRF, são observados a partir da Lei Orçamentária Anual, na fixação das despesas, se situando em todos os exercícios bem abaixo dos limites constitucionais e legais.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo somaram R\$ 327.339,45, o equivalente a 2,49% das receitas correntes líquidas, portanto abaixo dos limites, prudencial e total de 5,7% e 6% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

## ANÁLISE DA TRANSMISSÃO e-SFINGE

A remessa dos dados do e-SFINGE - Sistema de informações integradas de Gestão, referente ao 6º Bimestre de 2014 foram devidamente transmitidos, em cumprimento aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº TC-01/2005, de 03 de outubro de 2005. Os dados transmitidos já foram devidamente confirmados no site do Tribunal de Contas, através do qual se obteve a Chave de Avanço n.º

K3x+q9Kmwaa9Kj1HNi8ZT5UJR66lqy9qeoqMYXvZOxbuQajX0xoiDh8Wh/v3YDTey  
xKFmw+eWjk= para proceder a Virada de Competência.

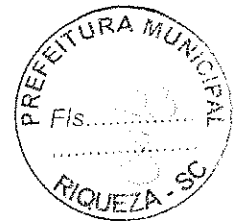




Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Sobre a remessa dos dados do sistema e-SFINGE, referente à transmissão das informações ao TCE/SC referente ao exercício de 2014, informo que as remessas encontram-se da seguinte maneira:

Análise	Confirmação de Competências					
	1°	2°	3°	4°	5°	6°
Controle Interno do Município de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado
Prefeitura Municipal de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado
Câmara Municipal de Riqueza	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado	Confirmado

Fonte: Site TCE/SC.

**NA ANÁLISE DOS DADOS DE GESTÃO FISCAL INFORMADOS PELA  
PREFEITURA, RESSALTOU-SE O QUE SEGUE:**

Em cumprimento ao disposto nos artigos 48 e 52 da LC 101/200.

Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO		
Período	Meio de Comunicação	Data de Publicação
1° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	21/03/2014
2° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	15/05/2014
3° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	18/07/2014
4° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	12/09/2014
5° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	17/11/2014
6° Bimestre 2014	Mural Público e Imprensa Local	15/01/2015
Publicação do Relatório De Gestão Fiscal - RGF		
Período	Meio de Comunicação	Data de Publicação
1° Semestre	Mural Público e Imprensa Local	18/07/2014
2° Semestre	Mural Público e Imprensa Local	15/01/2015

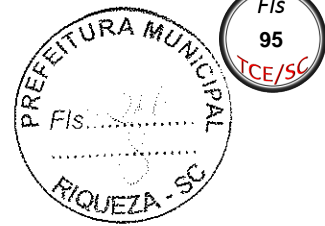
Em cumprimento ao disposto nos artigos 48, 54, 55 e 59 da LC 101/200. O Município de Riqueza com uma população inferior a 50 mil habitantes e com base no que dispõe o artigo 63 da Lei complementar n° 101/2000 optou por elaborar o anexo de metas





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



fiscais em semestral a partir do exercício financeiro de 2005 com vigência em 2006. O 1º Bimestre/2013 por motivos de atualização e configurações dos sistemas descumpriu a legislação em vigor.

## ANÁLISE DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

### Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

Em conformidade com o § 4º do artigo 9º da LRF estabelece que o poder executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública estabelecidas para cada quadrimestre, **EM CUMPRIMENTO**, a mesma foi realizada as referidas audiências públicas:

1º Quadrimestre de 2014 - Data: 26/05/2014 – Local: Câmara Municipal de Vereadores

2º Quadrimestre de 2014 - Data: 22/09/2014 – Local: Câmara Municipal de Vereadores

## ANÁLISE DO SISTN

No 6º Bimestre de 2014, havia necessidade do setor responsável encaminhar, através do módulo SISTN - Sistema de Informações da Secretaria do Tesouro Nacional, os dados contábeis do RREO - Relatório Resumido de Execução Orçamentária referente ao Sexto Bimestre de 2014, na data de 11/02/2015, que recebeu da Caixa Econômica Federal a chave de autenticação eletrônica de Nº CVA 2015020110223200706740, e os dados contábeis do RGF – Relatório de Gestão Fiscal referente ao Segundo Semestre de 2014, na data de 11/02/2015, que recebeu da Caixa Econômica Federal a chave de autenticação eletrônica de Nº CVA 2015020208285000202809 em atendimento ao disposto na Portaria Nº 109 de 08 de março de 2002, e alterações posteriores da STN.

## CONCLUSÃO





Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro  
Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



Considerando, as medidas tomadas no sentido de promover reuniões, tirar dúvidas, discutir e aprimorar as normas de controle interno, para dividir responsabilidades com servidores no desempenho de suas funções, objetivando prevenir e corrigir falhas para assegurar a boa gestão dos recursos públicos;

Considerando, que o resultado da arrecadação foi de superávit financeiro de R\$ 2.858.594,17;

Considerando, que as metas físicas e financeiras na execução das ações financiadas com recursos ordinários podem ser entendidas como satisfatórias;

Considerando, a observância aos limites de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e às normas constitucionais e legais vigentes;


Considerando, a observância aos limites de pessoal;

Considerando, o cumprimento aos limites do poder legislativo, e

Considerando, o cumprimento dos limites mínimos com saúde e educação, a

**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA,  
CONCLUI POR ENTENDER ADEQUADA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE  
2014, EXPRESSAS NO BALANÇO GERAL.**

Riqueza (SC), 26 de Fevereiro de 2015.

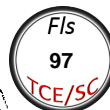
  
\_\_\_\_\_  
IVAN GRUNEVALD  
Controlador Interna



Estado de Santa Catarina  
**Município de Riqueza**  
**CONTROLE INTERNO**

Rua João Mari - 55 - Centro

Fone/Fax: 0xx49 3675-3200 - E-mail: [controle@riqueza.sc.gov.br](mailto:controle@riqueza.sc.gov.br)



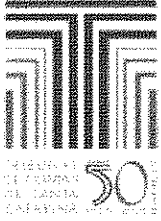
Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento das conclusões do Parecer emitido pela Controladoria Interna do Município, sobre as contas do exercício de 2014.

Riqueza (SC), 26 de Fevereiro de 2015.

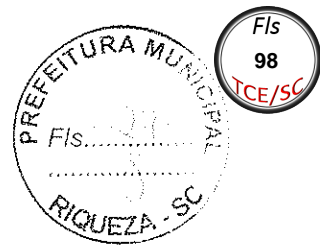


---

MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



PROTOCOLO Nº 23403 de 06/02/2015 14:43:53

Competência: nov-dez/2014

Município de RIQUEZA

1) Atestamos o recebimento e confirmação das informações previstas na Instrução Normativa nº TC-01/2005 relativas à(s) seguinte(s) unidade(s) gestora(s):

Prefeitura Municipal de Riqueza

Fundo Municipal de Saúde de Riqueza

Câmara Municipal de Riqueza

Controle Interno do Município de Riqueza

Chave Avanço:

K3x+q9Kmwaa9Kj1HNI8ZT5UJR66lqy9qeoqMYXvZOxbuQajX0xoiDh8Wh/v3YDTeyxKFmw+eWjk=

Emitido: Florianópolis, 25/02/2015 11:12





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE INFORMÁTICA**

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone (048) 3221-3670 Fax: (048) 3221-3817  
Home-page [www.tce.sc.gov.br](http://www.tce.sc.gov.br) e-mail [din@tce.sc.gov.br](mailto:din@tce.sc.gov.br)



Florianópolis, 5 de fevereiro de 2015.

COMUNICADO

Ao Responsável pelo Controle Interno Municipal

*Em virtude de problema operacional no processamento das remessas enviadas entre os dias 22/01/2015 e 03/02/2015 estes pacotes foram reprocessados.*

*Com isso todos os eventos relativos a pacotes enviados no período mencionado deverão ser executados novamente, incluindo a assinatura de balancetes e anexos, bem como a confirmação das remessas pelo Controle Interno.*

Atenciosamente,

Diretoria de Informática



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Ofício - N.º 001/2015

Riqueza (SC), 25 de Fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

**MANFRIED RUTZEN**

Prefeito Municipal

RIQUEZA—SC

Senhor Prefeito

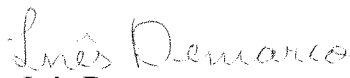
Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, reuniu-se no dia 25 de Fevereiro de 2015, para avaliação dos gastos da Educação referente ao exercício 2014, onde se deve obrigatoriamente aplicar 25%, constatou-se que o município de Riqueza aplicou 28,04% dos recursos em Educação.

Analisou-se também os gastos do Fundeb com o magistério, onde o mínimo é 60% e o município aplicou 91,39%.

Após reunião e avaliação o conselho emitiu parecer favorável conforme ata de aprovação em anexo;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
Inês Demarco

Presidente do Conselho do Fundeb



9

programa foram devidamente empenhados e liquidados. Portanto após análise e com os argumentos acima expostos o Conselho do FUNDEB concluiu como regular a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar 2013. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada for, será assinada por todos os presentes, Riqueza - S (07/04/2014)

Assinatura: Martins, Jossica, Vicenti, Francine Carla Riess, ~~Muniz~~, Roseli Machado, Sandra Perette, Inês Demarco, Eliana Soares da Silva, ~~Julia~~

Ata nº 01/2015

As vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze às 08:30 horas, junto à Secretaria de Educação de Riqueza sito rua João Mari, 55 estiveram reunidos os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB para deliberar análise do relatório contábil com informações dos gastos constitucionais realizados com a educação e recursos do FUNDEB até o mês de dezembro de 2014 e análise das contas e parecer conclusivo da prestação de contas do P.N.T.E. Programa Nacional de Transporte Escolar referente a 2014. A presidente do Conselho Dra. Inês Demarco deu boas vindas e agradeceu a presença dos conselheiros. Após análise dos gastos constitucionais realizados com a educação e recursos do FUNDEB, o Conselho aprovou os demonstrativos. Em seguida foi realizado acesso a página de prestação de contas Sigecom. Houve problemas na geração da página e atais irá ser marcada outra

atá para acesso e esclarecimentos. Após análise e discussões sobre a prestação de contas do PNATE 2014 concluiu-se como regular. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada for, será assinada por todos os presentes. Riqueza-SC (23-02-2015). Lássiane Martins, Aminda E. Balastrieri, Ériana Soares da Silva, Luíz Demarco, ~~Marcelo~~, Marcos, Marcos, Francine E. R. Berger

Ata nº 002/2015

Em convocação extraordinária, reuniram-se aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze os membros do conselho, nas dependências da Secretaria de Educação junto à Prefeitura Municipal de Riqueza sito a rua João Mari, nº 55, às 09:15 horas para dar continuidade à análise das contas e parecer conclusivo da prestação de contas referente ao ano de 2014. Foi realizado acesso à página da prestação de contas Sigecen, onde foi respondido o questionário e finalizado o parecer. Após análise e discussão sobre a prestação de contas do PNATE 2014. Constatou-se que os recursos recebidos foram aplicados pela entidade executora de forma condizente com a legislação específica do programa, onde os serviços e materiais adquiridos na execução do programa foram devidamente empenhados e liquidados. Portanto, após análise e discussão com os argumentos acima expostos o conselho do FUNDEB concluiu como regular a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar 2014. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada for, será assinada por todos os presentes. Riqueza-SC (25-02-2015). Luíz Demarco, Ériana Soares da Silva, Lássiane Martins, Francine E. R. Berger; [Assinatura]

de: Manfred, Henrique Gerardo, D  
Sandra Perette, Maring Anderson Rigo

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Identificação da Transferência			
<b>Programa</b>	TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	<b>Transferência:</b>	PNATE - FUNDAMENTAL
<b>Entidade:</b>	PREF MUN DE RIQUEZA	<b>CNPJ:</b>	95.988.309/0001-48
<b>Município/UF:</b>	RIQUEZA / SC	<b>Ano referência:</b>	2014

**Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - PNATE - FUNDAMENTAL enviado e registrado na base de dados do**

Enviado por: INES DEMARCO

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CACS é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2014

Data: 25/02/2015

Hora: 09:23



db59872c94084bd3ae070d14b94f76a0

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>

Florianópolis, 19 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Orçamentária, cadastrada no Sistema deste Tribunal de Contas com o nome 07002 Fundo Mun. de Infancia e Adolescencia.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC)

Fls

106

TCE/SC

Juliano Luis Bertolazzi  
Contador CRC-SC 023552

LEI Nº 0169, DE 23 DE ABRIL DE 1997.

"DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

MANFRIED RUTZEN, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Riqueza aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Riqueza, será efetuado através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária.

Art. 3º - Aos que dela necessitam será prestada a assistência social, em caráter supletivo.

Parágrafo Único - É vedada a criação de programas de caráter compensatório na ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas do Município, sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Pode ser criado no Município, na medida das prementes necessidades, o Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.

Art. 5º - Para o perfeito funcionamento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pode ser criado pela municipalidade o Serviço de Identificação e Localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos.

Parágrafo Único - A criação dos serviços mencionados nos artigos 4º e 5º desta Lei, serão efetuados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O Município propiciará a proteção jurídico-social aos que dela necessitarem, por meio de entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC)

Fls

107

TCE/SC

*Juliano Luiz Bertolanza*  
Contador CRC-SC 023552

TÍTULO II  
DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

CAPÍTULO I  
Das Disposições Preliminares

Art. 7º . A Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente será garantida através dos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- III - Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único . Cada Conselho terá seu Regimento Interno que disporá basicamente sobre:

- I - natureza e finalidade;
- II - composição e organização;
- III - competência de seus órgãos;
- IV - serviços administrativos e técnicos;
- V - sessões do Conselho;
- VI - local, data e hora de funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO II  
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Seção I  
Da Criação e Natureza do Conselho

Art. 8º . Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão deliberativo e ou consultivo e controlador das ações em todos os níveis.

Seção II  
Da Competência do Conselho

Art. 9º . Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- I - formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação de recursos;
- II - zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizarem;
- III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
- IV - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização

*R.*

*Ruth*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

de tudo quanto se executa no Município, que possa afetar as suas deliberações;

V - cadastrar e registrar, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8069 - as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) abrigo;
- e) liberdade assistida;
- f) semiliberdade;
- g) internação;

VI - cadastrar e registrar os programas a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operem no Município, fazendo cumprir as normas constantes do mesmo Estatuto;

VII - regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a escolha e a posse dos membros dos Conselhos Tutelares do Município;

VIII - dar posse aos membros dos Conselhos Tutelares, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento, e declarar vago o posto por perda do mandato, nas hipóteses previstas nesta lei;

IX - deliberar ano por ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais remanejamentos;

X - estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais, envolvidas no atendimento à família, à criança e ao adolescente;

XI - alterar o seu regimento interno, com a aprovação de no mínimo dois terços dos seus membros;

XII - elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente;

Seção III  
Dos Membros do Conselho

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de oito membros, sendo:

I - quatro membros representando o Município, indicados pelo Poder Executivo Municipal;

II - quatro membros indicados pelo Fórum das entidades representativas da participação popular, convocado pelo Poder Executivo Municipal por seu Prefeito.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida a recondução;

§ 2º - A substituição será efetuada a qualquer tempo.

Art. 11 - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo Único - O regime de adiantamentos e pagamentos de diárias ou despesas de locomoção por indenização será definido no Regimento Interno, aos membros do Conselho e servidores do Município.

*B.*

*Antônio Luiz Bastos*





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

COPIA FIEL DO ORIGINAL  
RIQUEZA (SC) 21024  
Fls  
109  
TCE/SC  
Juliano Luiz Bastian  
Contador - CRC-SC 023552

cópia colocados à disposição.

Art. 12 . Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho dentre seus membros, em reunião plenária e com quorum mínimo de dois terços, para um mandato de dois anos, facultada uma reeleição.

Parágrafo Único . A reeleição mencionada neste artigo refere-se ao cargo, permitida a reeleição dentro da Diretoria em outro cargo.

### CAPÍTULO XIX DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

#### Seção I Da Criação e da Natureza do Fundo

Art. 13 . Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado, priorizando-se os programas de proteção e sócio-educativos, para atendimento ao disposto no § 2º do artigo 240 da Lei Federal nº 8069/90.

#### Seção II Da Formação do Fundo

Art. 14 . Os recursos do Fundo serão constituídos de:

- I - doações de contribuições do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
- II - dotação consignada anualmente no orçamento;
- III - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV - produto da aplicação de recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
- V - receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
- VI - receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais, que tenha destinação específica.

#### Seção III Da Competência do Fundo

Art. 15 . Compete ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescências:

I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

RIQUEZA (SC) 2021

Fls  
110

TCE/SC

*Juliano Luiz Bastianza*  
Contador CRC-SC 023552

pelo Estado ou pela União;

II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações do Fundo;

III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - publicar, semestralmente, no periódico municipal de maior circulação, ou na falta deste, em edital afixado no átrio da Prefeitura, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com relação ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 16 . O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será o gestor e ordenador das contas do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

CAPÍTULO IV  
DOS CONSELHOS TUTELARES DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE

Seção I

Da Criação e Natureza dos Conselhos

Art. 17 . Fica criado o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão permanente e autônomo, a ser instalado cronologicamente, funcional e geograficamente nos termos de Resoluções a serem expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II

Dos Membros e da Competência do Conselho

Art. 18 . Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma recondução para o mesmo cargo.

Art. 19 . Para cada Conselheiro haverá um suplente.

Art. 20 . Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Seção III

Da Escolha dos Conselheiros

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

Art. 21 . São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.

I - reconhecida idoneidade moral;

II - idade superior a 21 anos;

III - residir no Município;

IV - reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, preferencialmente, no trabalho, ou seja, com crianças ou adolescentes;

V - Preferencialmente com 2º Grau completo ou estar cursando.

Art. 22 . Os Conselheiros serão escolhidos pelo voto facultativo dos cidadãos do Município, em processo de escolha regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenado por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, para um período de três anos.

Parágrafo Único . Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a composição de chapas, forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro de candidaturas, proclamação e posse dos Conselheiros escolhidos.

Art. 23 . O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu Presidente e fiscalizado por membro do Ministério Público.

Seção IV

Do Exercício da Função e da Remuneração dos Conselheiros

Art. 24 . O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, caso de crime comum, até julgamento definitivo.

Art. 25 . Os Membros escolhidos para mandato de Conselheiro não serão considerados funcionários efetivos dos quadros da Administração Municipal, mas poderão ter remuneração fixada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único . O Poder Executivo fica autorizado a criar ou transformar cargos em Comissão para atender o disposto neste artigo.

Art. 26 . Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado a no mínimo um ano de prisão pela prática de crime, cuja sentença transite em julgado, ou ainda, por decisão da metade mais um de seus votos.

Art. 27 . São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo Único . Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infân-



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL  
RIQUEZA (SC) *[Handwritten Signature]*  
Fls 112  
TCE/SC  
*[Handwritten Signature]*  
Contador CRC-SC 023557

cia e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro regional ou distrito (local).

TITULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 . No prazo máximo de 15 dias de publicação desta Lei, por convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, os órgãos e organizações a que se refere o artigo 10, se reunirão para elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ocasião em que elegerão seu primeiro Presidente.

Art. 29 . Nos casos omissos da presente Lei aplicar-se-á, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8049, de 20 de julho de 1990.

Art. 30 . Fica revogada na sua íntegra a Lei Municipal nº 0045, de 31 de janeiro de 1994.

Art. 31 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de abril de 1997.

*[Handwritten Signature]*  
Manoel Ried Rützen  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Elicou Rasch  
Secretário Chefe de Gabinete

*[Handwritten Signature]*  
Renado Mueller  
Secretário de Administração e Finanças





LEI N.º 0267, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO COMO UNIDADE GESTORA INDEPENDENTE, CONSOLIDANDO A CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA À CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Visando implementar os princípios da economicidade, eficiência da gestão governamental da entidade, de acordo com as normas brasileiras de contabilidade, com a consolidação das contas públicas, racionalização de procedimentos intrínsecos da Lei Complementar nº 101/2001, **FICA EXTINTO**, como Unidade Gestora Independente, o Fundo Municipal para Infância e Adolescência, passando a Contabilidade Financeira, Orçamentária, Patrimonial e Compensado e integrar à Contabilidade Geral do Município, como Unidade Orçamentária tratada por FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

**Art. 2º** As receitas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverá ser identificada com a sigla FIA para a sua devida caracterização nos demonstrativos, visando dar transparência aos órgãos fiscalizadores.

**Art. 3º** As contas bancárias dos recursos vinculados por parte do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverá também ter, além da sigla FIA, a sigla do órgão repassador dos recursos e a identificação do Convênio, Ação ou Programa, sendo que as despesas pagas com recursos do Município poderão ser utilizadas as contas de movimentação de recursos ordinários municipais.

**Art. 4º** Os Ativos e Passivos do Fundo Municipal para Infância e Adolescência serão incorporados à Contabilidade Geral do Município.

**Art. 5º** A contabilidade do Fundo Municipal para Infância e Adolescência, será parte integrante da Contabilidade Geral do Município, evidenciando a qualquer momento os dados contábeis e movimentações pertinentes a este.


**Art. 6º** Os documentos de despesas do Fundo Municipal para Infância e Adolescência deverão ser arquivado em separado, visando facilitar os serviços de auditoria e controle externo, feito periodicamente pelos órgãos repassadores de recursos e Poder Legislativo, bem como a otimização do controle interno do município.





Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, os incisos II e VI do artigo 14, art. 15 e art. 16, todas da Lei nº 0169, de 23 de abril de 1997.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 15 de outubro de 2001.

  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal

  
RENALDO MUELLER  
Secretário de Administração e Finanças

  
VALMOR RIGO  
Séc. Trans/Obr/Serv. Pub. e Agricultura

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PUBLICADO NO QUADRO

PORTARIA N° 111/2014

MURAL EM 31/01/2014

**MANFRIED RUTZEN**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 10 da Lei n° 0169, de 23 de abril de 1997;

CFE. LEI MUN 602/2012

*P*

*Juliano L. Bortolanza*  
Contador CRC-SC 023552/O  
Pref. Mun. de Riqueza

**RESOLVE:**

**Art. 1° NOMEAR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

**I** - Membros Representantes do Município, indicados pelo Prefeito Municipal:

- 1- a) Titular: Sueli Henriques Tramm  
b) Suplente: Camila Prochnau
- 2- a) Titular: Roseli Machry  
b) Suplente: Fernanda Furlanetto Bernardo
- 3- a) Titular: Cynthia Raquel Ferraboli  
b) Suplente: Leocádia Inês Baierle Arcari
- 4- a) Titular: Miriam Müller  
b) Suplente: Marina Araldi

**II** - Membros indicados pelo Fórum de Entidades Representativas do Município:

- 1- a) Titular: Eleni Rutzen Endrigo  
b) Suplente: Vanessa Crystina Fraportti Albugeri
- 2- a) Titular: Osmar Conte  
b) Suplente: Cláudio Peiter
- 3- a) Titular: Rosane Marisa Pasini Rutzen  
b) Suplente: Ivanir Moysés Fincatto
- 4- a) Titular: Jacqueline Drumm Bisello  
b) Suplente: Inês Cacilda Suelo Rosin

*Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC*  
*CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 49 3675-3200*  
*e-mail: rh@riqueza.sc.gov.br*

*R*






ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

**Art. 2º** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão tratados e definidos conforme determinação constante do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando os efeitos da portaria nº 218/2012.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 31 de Janeiro de 2014.



**Manfried Rutzen**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 31 de Janeiro de 2014.

---

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 49 3675-3200  
e-mail: [rh@riqueza.sc.gov.br](mailto:rh@riqueza.sc.gov.br)

trator sobre Escola de Conselhos e assuntos diversos. Dando início a reunião a presidente do CMDCA deu as boas vindas a todos e passou aos assuntos do dia, sendo: A Secretaria dos Direitos Humanos, através da Secretaria de Estado da Assistência Social Trabalho e Habitação criaram a Escola de Conselhos, tendo como objetivo realizar (de) formação continuada para conselheiros municipais de direitos de crianças e adolescentes e conselheiros tutelares de Santa Catarina. Sendo um curso gratuito aos municipais, tendo 7 vagas por município, sendo 3 para conselho tutelar e 4 vagas para o CMDCA. Ficou decidido que os novos membros do CMDCA, deverão participar do referido curso, uma vez que este conselho encerra seu mandato no mês de fevereiro de 2014, e o curso também será no mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente, que após lida e se aprovada será assinada por todos. Riqueze, SC, 06/12/13.

Graciele R. Bizello, Gabriela Marostica, Inês Demare, Leda Rigan.

Ata nº 03/2014

No dia três de fevereiro do corrente ano (03/02/2014), reuniram-se nas dependências do Centro Social, os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para além de tomar posse, eleger a nova diretoria. Sendo assim, a assistente social Sueli Keniques Tramm deu início a reunião e colocou o objetivo de mesma. Informou que o CMDCA está formado pelos seguintes membros:  
Assistência Social: Titular: Sueli K. Tramm;

suplente: Camila Prochman; Secretária de Educação: Titular: Roseli Mochay; suplente: Fernanda Bernardo; Secretária de Saúde: Titular: Cynthia Ferradoli; suplente: Leaciada Assari; Secretária de Administração: Titular: Míriam Miller; suplente: Marina Azealdi; Entidades Representativas - APP: Titular: Osmar Conte; suplente: Claudio Peiter; Escola Estadual Professora Geneviva Della Costa: Titular: Rosane M.P. Putzen; suplente: Juanir M. Fincato; Comércio: Titular: Jacquelini D. Bisello; suplente: Inês C.S. Roan; Escola Municipal Izabel Bessari: Titular: Elenir Endrigo; suplente: Vanessa Abegiani.

Dando prosseguimento, foi realizada a eleição de Diretoria: Presidente: Sauli Henrique Tramm; Vice-Presidente: Cynthia R. Ferradoli; Secretárias: Camila Prochman; Vice-secretárias: Roseli Mochay.

A seguir, a assistente social Sauli H. Tramm informou aos novos membros do CMDCA sobre o curso de Capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares que será realizado pela Escola de Conselhos e acontecerá nos dias: 17 a 21, 24 e 25 de fevereiro, em Palmitos/SC. Os interessados deverão realizar as inscrições até o dia 30/01/2014. Nada mais havendo a tratar, encerra-se presente esta que foi lida e aprovada na reunião pelo presente.

Riqueza/SC, 03 de fevereiro de 2014. Silvestre Raus, Roseli Mochay, ~~Marina Azealdi~~ Marina Azealdi, Cynthia R Ferradoli

Rosane M.P. Rutzgen

Ata nº 02/2014

No dia vinte e quatro de março do ano de 2014, no Setor Social do município de Riqueza compareceu a senhora Elizabete Silveira Possamai Conselheira Tutelar eleita na última eleição, ficando como suplente para fins de assumir a vaga de Conselheira Tutelar. Porém, Elizabete está de atestado médico (R19-383) e deverá ficar afastada do trabalho até 14/07/14, sendo que após este período estará apta para assumir o cargo de Conselheira Tutelar ao qual foi eleita; avendo portanto ser convocada como suplente para substituir Elizabete enquanto esta estiver afastada por motivo de doença. Com Sueli Henriques Tramm, presidente do CMDEA, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais presentes. Riqueza/SC, 24 de março de 2014. Sueli Henriques Tramm, Elizabete Possamai Leida S. Rigon, Simone Sandri. Declaro que a senhora Leida Rigon e Simone Sandri seguiram de testemunhas neste ato.

ATA Nº 03/2014

membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças dos Adolescentes do município de Riqueza/SC, reuniram-se no dia 14/04/2014, no Centro Social Urbano para juntos decidirem sobre como resolver o problema do Conselho Tutelar, ou seja, por motivo de doença, o Conselho Tutelar está afastado do

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 07001 Fundo Municipal de Assistência Social e alcançou o montante de R\$ 36.243,95.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA**

**Plano de Ação  
2014**

**Riqueza – SC, maio de 2014.**





**PLANO DE AÇÃO**  
**2014**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 Órgão Proponente:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**1.2 Responsável pela Execução:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**1.3 Tel/Fax:** (049) 3675 0165

**1.4 E-mail:** [social@riqueza.sc.gov.br](mailto:social@riqueza.sc.gov.br)

**1.5 Endereço:** Rua Iracema, n°99

**1.6 Município:** Riqueza

**1.7 UF:** SC

**1.8 CEP:** 89.895-000

## JUSTIFICATIVA

Assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à alimentação, educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar, são hoje preceitos constitucionais atribuídos à família, à sociedade ao Estado (C.F., art. 227).

Dentro deste conceito e embasado pela Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA, que considera estes como pessoas em desenvolvimento, merecedores por tanto de oportunidades e facilidades que lhes permitam um desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade, pretende-se através deste, garantir meios que possam dar condições a este segmento de serem realmente sujeitos de direito, cidadãos de fato e não de papel.

O artigo 86 do Estatuto da criança e do adolescente estabelece que a Política de Atendimento far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Com a descentralização de poder a partir da Constituição de 1988, as cidades assumiram novas atribuições e são indispensáveis para o desenvolvimento humano.

Como os entes federados, os municípios também possuem plena autonomia para se organizarem política e administrativamente, podendo legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal ou estadual onde couber.

“Um mundo para as crianças e adolescentes é aquele onde todas as crianças e adolescentes adquirem a melhor base possível para sua vida futura, têm acesso ao ensino de qualidade e possam desfrutar de várias oportunidades para desenvolver sua capacidade individual em um meio seguro e propício.”(Patrícia Saboya Gomes, 2005).

Observa-se assim, que a Administração municipal tem um papel decisivo na concretização das medidas de proteção e defesa das crianças e adolescentes.

Neste sentido, o município de Riqueza preocupado com a questão da infância e da adolescência, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que tem como competência entre outras, definir a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município; planejar a aplicação dos recursos, decidindo onde e

como utilizar as verbas disponíveis; fazer o Plano de aplicação dos recursos do fundo; controlar os gastos e fazer demonstração de despesas em relação às verbas captadas.

Enfim, implementar políticas públicas que possam garantir proteção e defesa do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes, através do acesso ao atendimento das necessidades básicas, conforme prevê os princípios básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

### OBJETIVO GERAL

Elaborar políticas públicas que possam garantir o atendimento integral às crianças e adolescentes do município de Riqueza, bem como de fortalecer as políticas sociais básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc.), as políticas de proteção e garantia de direitos, através de políticas integradas e articuladas entre as ações governamentais e não governamentais.

### AÇÕES BÁSICAS/ATIVIDADES

#### 1. DIREITO À VIDA E À SAÚDE

##### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Oportunizar o acesso aos serviços de saúde através de políticas públicas que possam permitir o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições digna de existência;

Acompanhamento familiar;

Garantir que a discussão dos direitos da criança e do adolescente seja feita de forma ampliada e articulada;

Garantir que a população de Riqueza tenha conhecimento das ações desenvolvidas com crianças e adolescentes;

Qualificar as práticas existentes na política municipal de defesa, proteção e promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;

Identificar possíveis campanhas de defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que possam ser realizadas no município, de acordo com as vulnerabilidades e

<p>riscos pessoal e social identificadas;</p> <p>Realizar encontros de formação nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.</p>
<p><b>AÇÕES EXISTENTES</b></p> <p>Atendimento à família (ESF);</p> <p>Teste do pezinho;</p> <p>Campanhas de Prevenção (DST, gravidez na adolescência...);</p> <p>Projeto saúde bucal (em parceria com as escolas) e corporal;</p> <p>Auxílio consultas, exames;</p> <p>- Acompanhamento Psicológico individual e familiar (permanente);</p>
<p><b>RECURSOS</b></p> <p>Fonte de Financiamento: Municipal</p>

### AÇÕES BÁSICAS/ATIVIDADES

<p><b>2. DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE.</b></p>
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteger a integridade física, psicológica e moral de crianças e adolescentes;</li> <li>- Orientação e acompanhamento familiar;</li> <li>- Ocupar adolescentes fora do período escolar, com atividades de lazer, esporte, atividades lúdicas, canto, dança, teatro, reforço escolar.</li> </ul>
<p><b>AÇÕES EXISTENTES</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida;</li> <li>- Acompanhamento Psicossocial;</li> <li>- Acompanhamento de crianças e de adolescentes em situação de risco em turno inverso ao da escola;</li> </ul>

- Atendimento familiar.
<b>AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS</b>
- Ampliação Creche – atendimento de 0 a 3 anos.
<b>RECURSOS</b>
<u>Fonte de Financiamento:</u> Federal e Municipal.

**AÇÕES BÁSICAS/ATIVIDADES**

<b>3. DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proteger crianças e adolescentes contra toda a forma de negligencia;</li> <li>- Orientação e acompanhamento familiar.</li> </ul>
<b>AÇÕES EXISTENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa Bolsa Família;</li> <li>- Atendimento a famílias e/ou crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;</li> <li>- Visitas domiciliares;</li> <li>- Palestras e reuniões.</li> </ul>
<b>AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular as ações com programas de profissionalização e geração de emprego e renda;</li> <li>- Estágios Profissionalizantes.</li> </ul>
<b>RECURSOS</b>
<u>Fonte de Financiamento:</u> Federal, Estadual e Municipal.



**ACÇÕES BÁSICAS/ATIVIDADES**


<b>4. DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER.</b>
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proporcionar condições para que crianças e adolescentes possam ter desenvolvimento pessoal e social condizente com a situação de pessoa em desenvolvimento.</li> </ul>
<b>AÇÕES EXISTENTES</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Escolinha de futebol;</li> <li>- Aulas de Violão, teclado, teatro e capoeira</li> </ul>
<b>AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aulas de Informática;</li> <li>- Aulas de Danças, Teatro e Coral;</li> <li>- Oficinas de geração de emprego e renda;</li> <li>- Hortas Comunitárias e Escolares;</li> <li>- Atividades esportivas (voleibol, basquete, handebol, xadrez, trilha,...) e recreativas em dias e horários diferenciados do período escolar;</li> <li>- Brinquedoteca.</li> </ul>
<b>RECURSOS</b>
<u>Fonte de Financiamento:</u> Federal e Municipal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação e de Aplicação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação.

Através da articulação entre as diversas políticas públicas, Conselhos representativos e participação da sociedade como um todo, é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Riqueza – SC, maio de 2014.

  
**Sueli Henriques Tramm**  
Presidente do CMDCA

Florianópolis, 19 de Março de 2015

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Manfried Rutzen  
Prefeito



## PLANO DE APLICAÇÃO

**1. IDENTIFICAÇÃO:** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**1.1 NOME DO PRESIDENTE:** Sueli Henriques Tramm

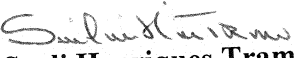
**1.2 TÍTULO DO PROJETO:** Apoio à Criança e ao Adolescente

**1.3 OBJETIVO:** Possibilitar a criança e ao adolescente a garantia de proteção e defesa ao acesso aos seus direitos fundamentais, garantindo assim desenvolvimento e proteção.

**1.4 FINALIDADE:** Prestar assistência às crianças e aos adolescentes, proporcionado orientação às famílias, desenvolvendo planos, programas e projetos que visem ações de atendimento integral a este segmento.

Item	Especificação	Valor R\$
2. Infância e Adolescência	2.1 Palestras;	R\$ 40.000,00 (Recursos ordinários)
	2.2 Campanhas educativas;	
	2.3 Material informativo: folders; cartazes;	
	2.4 Cursos de qualificação profissional;	
	2.5 Oficinas de danças, teatro, coral, violão e outras de interesse.	
3. Assistência a Infância e a Adolescência		R\$ (Transferência Recursos FNAS)
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>		

Riqueza, SC, maio de 2014.

  
**Sueli Henriques Tramm**  
 Presidente do CMDCA

Ofício 01/2014

Riqueza (SC), 27 de Fevereiro de 2015.

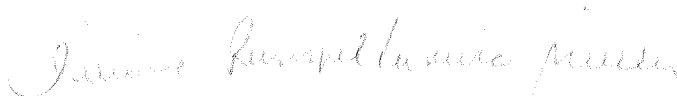
Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza-SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, na condição de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, venho através deste encaminhar copia Ata de aprovação dos gastos com Saúde do Exercício de 2014. Ao mesmo tempo emitir parecer de aprovação das contas citadas.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente



LILIANE RUMPEL TEIXEIRA MULLER

Presidente Conselho Municipal de Saúde


CPF: 974.365.000-82

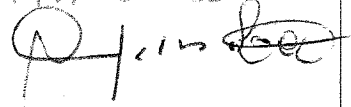
## ATA 01/2015

Aos (04)quatro dias do mês de fevereiro de (2015)dois mil e quinze, reuniram-se na sala de reuniões anexa ao Unidade de Saúde de Riqueza os membros do Conselho Municipal de Saúde, tendo como pauta os seguintes assuntos: Eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Riqueza; Instalação da OI TV; Aprovação e apresentação do Relatório Quadrimestral do ano de 2014 e aprovação e apresentação do SIOPS 3º Terceiro quadrimestre de 2014. A presidente do CMS Liliane deu as boas vindas a todos os membros, ressaltando da importância da reunião em questão. Em sequência explicou a todos os presentes, o que é o Conselho Municipal de Saúde e qual seu papel e importância na ações em saúde. Na oportunidade foi apresentado ao Conselho a instalação da OI TV, lembrando que a televisão e a OITV é uma aquisição do conselho e para uso dos mesmos. A instalação da OITV foi realizada pela empresa responsável no mês de janeiro de 2015. Foi entregue a cada membro do conselho as datas das reuniões, para todo ano de 2015, lembrando que pode-se fazer outras reuniões além das datas citadas. Os membros do conselho trouxeram como sugestão a realização de palestras e notas de esclarecimentos sobre as ações em saúde. Com uso da palavra a dentista Simoni Pohlmann responsável pela saúde bucal do município, sugere que seja divulgado aos pacientes quanto ao agendamento de consultas com dentista, para assim melhor atender os pacientes. A presidente Liliane informou a CMS que as duas equipes de ESF foram contempladas com um valor de (10.000,00) dez mil reais por ESF, somando assim (20.000,00) vinte mil reais que a Unidade de Saúde recebeu do PMAQ, o valor foi repassado neste mês de fevereiro de dois mil e quinze. Toda equipe esta de parabéns, por ter ganho esse incentivo, pois isso mostra a dedicação da equipe no atendimento e ações da Atenção Básica. Ainda como sugestão do CMS pede-se que se leve para conhecimento da população o que é o Sobre Aviso, realizado pelos motoristas e enfermeiras do município, informando o que é urgência e emergência. Em continuidade foi realizada a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal de Saúde ficando composta pelos seguintes membros: 1ºPresidente: Cynthia Raquel Ferraboli, 2º Presidente: Caroline Simionatto; 1º Secretária: Raquel de Moura, 2º Secretária: Rogerio Mello, Representante do Social: Titular: Eliana Soares da Silva, Suplente: Sueli Tramm; Representante de finanças: Titular: Rogério Mello, Suplente: Juliano L Bortolanza; Membros do ESF: Titular: Caroline Simionatto, Suplente: Rosimeri Bordignon; Membros vinculados ao SUS: Titular: Simoni Pohlmann, Suplente: Eduardo Cargin; Usuários: Titular: Zeniro Pohlmann, Suplente: Adriano Benetti; Representante Associação Comercial Titular: Nilce Cecon, Suplente: Romoaldo Ferraboli; Pais e professores: Titular: Marlene Demarchi, Suplente: Carmen Elesbão, Representante Religioso: Titular Gerson Zimer, Suplente: Clecio Wermeier; Clube Idosos: Titular: Dervilio Batisti, Suplente: Angelo Serafini. Com relação ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde- SIOPS-2014 terceiro quadrimestre de dois mil e quatorze, as despesas em saúde financiada por recursos próprios municipais representou um percentual de 20,20% em relação as gastos com programas dos recursos vinculados. Sendo assim foram analisados os relatórios e aprovados pelo presente conselho o SIOPS do 3º quadrimestre de 2014. Em sequência foi apresentado o Relatório

Quadrimestral de todos os quadrimestres de 2014, para análise quanto os gastos em saúde do município de Riqueza, sendo assim aprovado o Relatório Quadrimestral 2014. Nada mais a tratar agradecemos a todos pela presença, que sejam bem vindos os novos membros deste conselho. E após a leitura da ata a mesma será assinada pelos presentes.

Lythia Reguel Peres, Taquiel de Moraes, Wilson L. Alves,  
Cordine Simionato, Simone Blum, Carmen Pin Elsböe

 Eliana Soares de Jalla



Wille Ceccon Brand.

Rosário Junck



OFICIO 10/2015

Riqueza (SC), 16 de março de 2015.

Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza - SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS** do município de Riqueza, vem através deste emitir parecer de aprovação dos gastos da Assistência Social referente ao exercício de 2014, incluindo a verificação do cumprimento dos requisitos previstos na legislação em vigor. Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

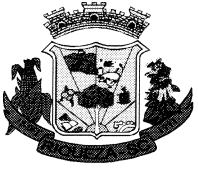
*Terezinha Gayardo Pinheiro*  
**TEREZINHA GAYARDO PINHEIRO**  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social  
CPF: 927.536.129-00

Demonstrativo Serv.ços / Projetos e Gestãe através da Resolução nº 04/14. Aprovou também o Cense SUAS 2014 / Gestãe e CMAS. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e registrada em ata que vai por mim assinada e pelos demais membros, Riqueza, 11 de Novembro de 2014. Francine Carla Reise, Terézinha J. Pinheiro, Alma R. H. Bedendo, Bessalva Bicari, Lungart F. Filho, Rosane R. Putzen, Sulivânia Rm.

Ata nº 05/2015

Os dezis dias do mês de março do ano de 2015, reuniram-se os membros do Conselho Social, os membros do CMAS para juntos analisar os prestações de contas referente aos Benefícios Eventuais, Proteção Social Básica e os gastos realizados pela Assistência Social no ano de 2014. Simultaneamente os Conselheiros analisaram a Prestação de Contas para o Estado (Benefícios Eventuais e Proteção Social Básica) e a seguir os dispeses realizados pela Assistência Social. Após análise e discussões dos mesmos, o CMAS aprovou por unanimidade as prestações de contas do exercício 2014.

Dando continuidade, os membros do CMAS discutiram sobre o Projeto Riqueza Florida, sobre o Programa Bolsa Família e assuntos Gerais. Foi elaborada também a resolução nº 01/2015 que opera a prestação de contas 2014. Nada mais havendo a tratar, encerra a presente at. Riqueza, 16 de março de 2015. Sulivânia Rm., Terézinha J. Pinheiro, Lungart F. Filho, Alma R. H. Bedendo, Rosane R. Putzen



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Ofício - N.º 001/2015

Riqueza (SC), 25 de Fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor

**MANFRIED RUTZEN**

Prefeito Municipal

RIQUEZA—SC

Senhor Prefeito

Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, reuniu-se no dia 25 de Fevereiro de 2015 às 09:00 hrs, junto a Secretaria Municipal de Educação, para avaliação dos gastos com Alimentação Escolar referente ao exercício 2014, onde foram demonstrados as Receitas e Despesas com o PNAE no ano de 2014.

Após análise e discussão o Conselho de Alimentação Escolar emitiu parecer favorável aprovação conforme ata em anexo, também aprovou os demonstrativos junto a SIGECON;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Fernanda Furlanetto Bernardo

Presidente do Conselho do PNAE



Organizadas: Wagener Donigon, Caroline Rutzen, Clóvis Jacob Bernardes, Elizandra Deise Severgnini. Primeiramente foi exposto aos conselheiros as principais atividades. Sendo exposta a necessidade de eleger um presidente, vice-presidente e secretário ficou assim definido: Fernando Bernardo, presidente, vice-presidente Wagener Donigon e secretária Francine Carla Riese. Também foi apresentado aos conselheiros o regimento interno e as liberações realizadas pelo FNDE ao PNAE do município. Sendo assim foi aprovada e empossada a nova diretoria. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que vai por mim e os demais assinada. Riqueza, 10 de Setembro de 2014. Francine C. Riese,

Roseli Machry, ~~Silvia Hoeppe~~, Clóvis J. Bernardes ~~Francine C. Riese~~  
Alino Costa, ~~Francine C. Riese~~, Fernanda F. Bernardo

Ata nº 001/2015

Reuniram-se aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze às nove e trinta horas na secretaria municipal de educação do município de Riqueza - SC os conselheiros do conselho municipal da alimentação escolar, para realizar a análise das contas e parecer final do CAE quanto ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ano de 2014. Foi analisado o Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa deste ano, ficando estas aprovadas por este conselho. Por impossibilidade de acesso ao SIGECON não foi possível realizar o preenchimento do parecer conclusivo, ficando este para



ser realizado em outro momento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim e os demais assinada. Riqueza, 23 de Fevereiro de 2015. Francine C.R. Berger, Fernanda F. Bernardo  
~~\_\_\_\_\_~~: ~~\_\_\_\_\_~~, Maria Dóris Edwara Soares de Silva,  
Ata nº 002/2015

Em convocação extraordinária, reuniram-se aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2015 os membros do conselho de Alimentação Escolar, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Riqueza, sito a rua João Mari nº 55, às 09:00 horas para dar continuidade à análise das contas e parecer conclusivo da prestação de contas referente ao ano de 2014. Após preencher os questionamentos no SIGECON, emitiu-se parecer favorável aprovando as contas do PNAE 2014. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que se aprovada for, será assinada por todos os presentes. Riqueza - SC 25 de Fevereiro de 2015. Francine Carla Risse Berger, Fernanda F. Bernardo  
Mário Conti, Maria Dóris  
\_\_\_\_\_

RECIBO DO PARECER DO CONSELHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS				
Identificação da Transferência				
Programa	PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Transferência:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Entidade:	PREF MUN DE RIQUEZA	CNPJ:	95.988.309/0001-48	Ano referência: 2014
Município/UF:	RIQUEZA / SC			

**Recibo do Parecer Conclusivo do Conselho de Alimentação Escolar - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR enviado e registrado na base de dados do FNDE para análise posterior.**

Enviado por: FERNANDA FURLANETTO BERNARDO

Cargo: Presidente do Conselho

OBS: O Parecer Conclusivo foi realizado com base em informações disponíveis nesta data, sendo que o atual mandato do CAE é responsável pelas informações ali registradas para o exercício de 2014

Data: 25/02/2015

Hora: 09:30



7210b66e100cf0bf25fdca3dede41e5c

1) Para certificar-se da autenticidade deste documento, acesse o endereço virtual abaixo:  
<http://www.fnde.gov.br/autenticidade/>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Ofício - N.º 001/2015

Riqueza (SC), 19 de Março de 2015.

**Excelentíssimo Senhor**  
**MANFRIED RUTZEN**  
**Prefeito Municipal**  
**RIQUEZA—SC**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, que faço com muita satisfação, venho através deste informar que os membros do Conselho Municipal do Idoso, reuniu-se no dia 19 de Março de 2015, para avaliação dos gastos no ano de 2014 com a manutenção da pessoa idosa.

Após a reunião e avaliação o conselho emitiu parecer favorável conforme ata de aprovação em anexo;

Na oportunidade reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RICIERI PROVENSI  
Presidente do Conselho do Idoso

## Ata nº 01/2015

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nas dependências do Centro Social Urbano, reuniu-se os membros do Conselho Municipal do Idoso do município de Riqueza, SC, às 8:30 horas, para tratar dos seguintes assuntos: 1º) Leitura e discussão da Lei nº 0652 de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal do Idoso. 2º) Eleição e posse da diretoria que ficou assim constituída: presidente - Ricieri Provensi; vice-presidente - Neocádia S. B. Arcani; secretária - Cleiva S. F. Ferraboli; vice-secretária - Graciele R. Bizello. Em seguida a diretoria tomou posse. 3º) prestação de contas dos gastos do ano de 2014, com os idosos do município de Riqueza, sendo discutido e aprovado por unanimidade dos membros. 4º) Repasado sobre a IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como tema: O protagonismo e o Empoderamento da pessoa idosa: por um Brasil de todas as idades, sendo que está previsto para o mês de julho a nível regional para os municípios. 5º) Será elaborado o Plano de Ação e Aplicação da política do idoso no município de Riqueza. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será lida e se aprovada será assinada por todos. Riqueza, SC, 16 de março de 2015.

Graciele R. Bizello, Clarice R. Desengani Valdete  
 Maria C. Hoppe, Cleiva Ferraboli, Neocádia Arcani  
 Derivaldo Batista, Ricieri Provensi, Rosa Serghini  
 Sueli Kian, Mariana Soares da Silva,

OFICIO 01/2015

Riqueza (SC), 31 de Março de 2015.


Excelentíssimo Senhor  
MANFRIED RUTZEN  
Prefeito Municipal  
Riqueza - SC

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, o que faço com muita satisfação, na condição de presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E DO ADOLESCENTE**, venho através deste emitir parecer de aprovação dos gastos do respectivo fundo especia referenmte ao ano de 2014, conforme trata seu plano de ação e plano de aplicação.

Certo de contar com Vossa costumeira atenção ao exposto, renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**SUELLI HENRIQUES TRAMM**  
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Infancia e do Adolescente  
CPF: 937.066.690-72



ta e período eleitoral e a resolução do CONANDA nº 152 de 09 de agosto de 2012, art. 2, inciso VI que prevê que no ano de 2014, não haverá processo de escolha para conselheiros tutelares, bem como a orientação do Ministério Público que sugere que neste momento deva-se usar o bom senso. Por fim o CMDCA juntamente com o Conselho Tutelar ressaltam que não há necessidade de uma nova eleição neste momento e que os conselheiros se organizam entre eles para cumprirem seu trabalho. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Riqueza, 09 de setembro de 2014. Roseli Machry  
Sueli Tramm, Ophelia R. Favalli, Marina de Jesus  
Muniz, Marina Braldi.

### Ata n: 011/2015

No dia 31 de março de 2015 o conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se reuniu para discutir o seguinte assunto, Prestação de contas 2014, plano de ação e aplicação para o ano de 2015, conferência municipal (CMDCA), eleição do conselho tutelar. Primeiramente a presidente Sueli Tramm apresentou a nova presidente Roseli Pflit, logo após Sueli da os livros vindos, colocando sobre a prestação de contas do Fundo de Infância e Adolescência no ano de 2014 salientando os pontos com o abrigo Terra Nova Mandai. Dessa forma foi aprovado por unanimidade a prestação de contas. A presidente segue para o segundo tópico sobre o plano de ação e aplicação para o ano 2015 apresentando o mesmo e discutindo os ações a serem

Os serviços para o ano de 2015 sendo o público  
 criança e adolescente. Diretório, se também sobre a  
 demanda da fono, neuro, psicologia nos quais estão  
 com demanda bastante superior não conseguindo atender  
 a todos. Neste Plano de Ação também está incluso  
 a Conferência do (CMDA) conferência municipal de  
 Direitos da Criança e do Adolescente para este ano.  
 sendo aprovados o plano de ação por todos presentes  
 na reunião, fica decidido que este evento será  
 realizado no dia 13/04/2015 com início às 13h, do  
 dependência do setor social sendo o tema da  
 Conferência: Melhorando implementando e monitorando  
 a Política e o Plano Estadual de Direitos Humanos  
 de Crianças e Adolescentes nos Estados, no Distrito  
 Federal e nos municípios, dando sequência foi  
 realizado uma comissão organizadora onde  
 ficou decidido que os conselheiros Fernanda, Eleni  
 Marina, Cinthia farão parte, bem como demais  
 funcionários irão ajudar na organização. De acordo  
 com a presidente foi unificado o processo de eleição  
 dos conselheiros tutelares do município, que será  
 realizado no dia 04/10/2015 sendo necessário  
 a elaboração e publicação do Edital para eleição,  
 após lido o Edital o conselho aprovou, mas  
 com ressalva com relação a credibilidade e expertise  
 na área do candidato, não havendo nada mais  
 a tratar encerra-se a presente ata após lida  
 e aprovada por ser assinada pelos presentes  
 Fernanda Bernardo, Silvington R. M. Pereira & P. Brito,  
 Gledes Fleck Inês Rosin, ~~Elei~~ Juarez Lourenço,  
 Beccadina Lourenço, Marina Baldi, Ophelia R. Ferraboli



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ ROBERTO HERBST  
DD. Conselheiro Presidente Tribunal de Contas Estado de Santa  
Catarina  
**Florianópolis - SC**

Através do presente, encaminho **Resposta ao Ofício nº TC/DMU 1265/2015,**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA.**

ANEXO I

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE -  
Contrato de Rateio

Repases realizados em 2014				
N. nota de empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato	N.Contarto de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
21	6.447,60	77.371,20	1	2014
122	6.447,60	77.371,20	1	2014
211	6.447,60	77.371,20	1	2014
344	6.447,60	77.371,20	1	2014
457	6.447,60	77.371,20	1	2014
565	6.447,60	77.371,20	1	2014
686	6.447,60	77.371,20	1	2014
834	6.447,60	77.371,20	1	2014
977	6.447,60	77.371,20	1	2014
1015	6.447,60	77.371,20	1	2014
1173	6.447,60	77.371,20	1	2014
1302	6.447,60	77.371,20	1	2014
<b>Total</b>	<b>77.371,20</b>			

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2014 em razão dos repasses previstos nos  
contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC  
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - FONE/FAX: 0\*\* 49 3675-3200  
e-mail:contabilidade@riqueza.sc.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE RIQUEZA

	"não há informações"				
Total					

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2014 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor empenhado	Valor liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recursos (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio	Devolução
77.371,20	77.371,20	77.371,20	102	1	2014	
Total	77.371,20	77.371,20				

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2014, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N. Contrato de Rateio	Ano do contrato de rateio
	"não há informações"			
Total				

Assim nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Riqueza – SC 24 de abril de 2015.

  
Manfried Rutzen  
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: (420 / Prefeitura Municipal de Riqueza)

Competência: 2014

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	13.592.766,47	ORÇAMENTÁRIAS	12.523.093,20
Receitas Correntes	12.140.209,71	Despesas Correntes	7.996.252,42
Receita Tributária	831.235,73	Pessoal e Encargos Sociais	4.190.338,73
Receita de Contribuições	80.555,54	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	416.054,58	Outras Despesas Correntes	3.805.913,69
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	2.427.552,55
Receita de Serviços	137.274,88	Investimentos	2.427.552,55
Transferências Correntes	12.485.604,61	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	149.667,74	Amortização da Dívida	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.960.183,37	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	<b>INTERFERÊNCIAS PASSIVAS</b>	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.099.288,23
Receitas de Capital	1.452.556,76		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	1.527.179,56		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	-74.622,80		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
<b>INTERFERÊNCIAS ATIVAS</b>			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.508.269,26</b>	<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>3.635.643,34</b>
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	783.081,84	Depósitos	1.060.455,92
Consignações	359.969,34	Consignações	359.969,34
Depósitos de Diversas Origens	423.112,50	Depósitos de Diversas Origens	700.486,58
Restos a Pagar	150.000,00	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	150.000,00	Obrigações a Pagar	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	2.575.187,42	Outras Operações	2.575.187,42
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	2.575.187,42	Outras Obrigações	2.575.187,42
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
<b>SOMA</b>	<b>17.101.035,73</b>	<b>SOMA</b>	<b>16.158.736,54</b>
<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.878.065,46</b>	<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>2.820.364,65</b>
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	1.539.693,93	Bancos Conta Movimento	2.465.498,96
Bancos Conta Vinculada	338.371,53	Bancos Conta Vinculada	354.865,69
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.979.101,19</b>	<b>TOTAL</b>	<b>18.979.101,19</b>

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2014, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (420 / Prefeitura Municipal de Riqueza)

Competência: 2014

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		2.820.364,65	FINANCEIRO		150.000,00
DISPONÍVEL		2.820.364,65	DEPÓSITOS		0,00
Caixa		0,00	Consignações		0,00
Bancos Conta Movimento		2.465.498,96	Depósitos de Diversas Origens		0,00
Bancos Conta Vinculada		354.865,69	RESTOS A PAGAR		150.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		0,00	Obrigações a Pagar		150.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		0,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		19.038.285,05	PERMANENTE		0,00
CRÉDITOS		150.000,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		0,00
Créditos a Receber		150.000,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		518.678,36	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		518.678,36	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		18.369.606,69	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		18.369.606,69			
Bens Imóveis		10.257.591,39			
Bens Móveis		8.112.015,30			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		21.858.649,70	PASSIVO REAL		150.000,00
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		21.708.649,70
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		21.708.649,70
COMPENSADO		2.820.364,65	COMPENSADO		2.820.364,65
TOTAL		24.679.014,35	TOTAL		24.679.014,35

Última Atualização em: 09/12/2014

[Voltar](#) [Imprimir](#)

**Filtros Utilizados**

<b>Exercício</b>	2014	<b>Período</b>	DEZEMBRO a DEZEMBRO
<b>Unidade Gestora</b>	CONSOLIDADA		

**Histórico de Navegação**

Descrição	Acumulado até o Período			No Período			
	Dotação Inicial	Créditos Adicionais/Reduções	Dotação Atualizada	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago
Credor: TERRAPLANAGEM GDANITZ LTDA - ME Nr. Empenho: 004667				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.375,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.375,00

**Detalhes do Empenho**

Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Riqueza Emitido em: 09/12/2014 16:02  
 Período: Dezembro a Dezembro Ano: 2014  
 Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA  
 Número Empenho: 4667 Tipo Empenho: Orçamentário Categoria: Comum Data Emissão: 21/11/2014  
 Órgão: SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS  
 Unidade: Depto. Obras e Serviços Municipais SubFunção: Administração Geral  
 Função: Transporte Esfera: Fiscal  
 Programa de Governo: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 Ação de Governo: Manutenção Obras e serviços Municipais  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicac s Diretas  
 Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.17 - Manut. E Conserv. De Maquinas E Equipame  
 Fonte de Recursos: Recursos Ordinários  
 Credor: TERRAPLANAGEM GDANITZ LTDA - ME  
 CPF/CNPJ: 09.427.682/0001-98 IE: ISENTO  
 Licitação: Dispensada por Limite Número da Licitação:  
 Ano: Data de Homologação:  
 Processo da Compra:  
 Nº Contrato:  
 Nº Convênio:  
 Valores de Movimentação do Empenho Relativos ao Período Selecionado  
 Empenhado: R\$ 0,00  
 Em Liquidação: R\$ 0,00  
 Liquidado: R\$ 0,00  
 Pago: R\$ 8.375,00  
 Anulado: R\$ 0,00

**Histórico do Empenho**

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
Aquisição de 33,50 Horas maquina rompedor hidraulico para reposição dpto do drm	1	UND	R\$ 8.375,00	R\$ 8.375,00

PRONIM TB 514.01.00-005



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00204657**  
**INTERESSADO: Manfred Rutzen**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riqueza**

## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 152 à 153.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015.

JULIO CESAR DE MELO





# MUNICÍPIO DE RIQUEZA - SC

Administração Receitas Despesas Credores Gestão de Pessoas

Última Atualização em: 09/12/2014

Voltar Imprimir

Filtros Utilizados	
Exercício	2014
Unidade Gestora	CONSOLIDADA
Período	DEZEMBRO a DEZEMBRO

Receita por Natureza da Receita								
Descrição	Previsão Atualizada Bruta	Previsão das Deduções		Previsão Atualizada Líquida	Arrecadação Bruta	Deduções das Arrecadações		Arrecadação Líquida
		FUNDEB	Demais			FUNDEB	Demais	
1 - Receitas Correntes	R\$ 11.101.850,00	R\$ 1.608.000,00	R\$ 5.340,00	R\$ 9.488.510,00	R\$ 28.491,46	R\$ 2.332,19	R\$ 0,00	R\$ 26.159,27
Total do período	R\$ 11.101.850,00	R\$ 1.608.000,00	R\$ 5.340,00	R\$ 9.488.510,00	R\$ 28.491,46	R\$ 2.332,19	R\$ 0,00	R\$ 26.159,27

PRONIM TB 514.01.00-005

terça-feira, 9 de dezembro de 2014

◀ dezembro de 2014 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
30	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10

15:53:40

Alterar configurações de data e hora...



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9**

**PROCESSO Nº: @PCP 15/00204657**  
**INTERESSADO: Manfred Rutzen**  
**UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Riqueza**

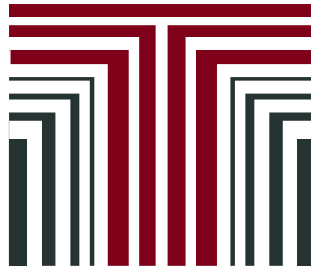
## **TERMO DE JUNTADA**

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 154 à 155.

Florianópolis, 09 de setembro de 2015.

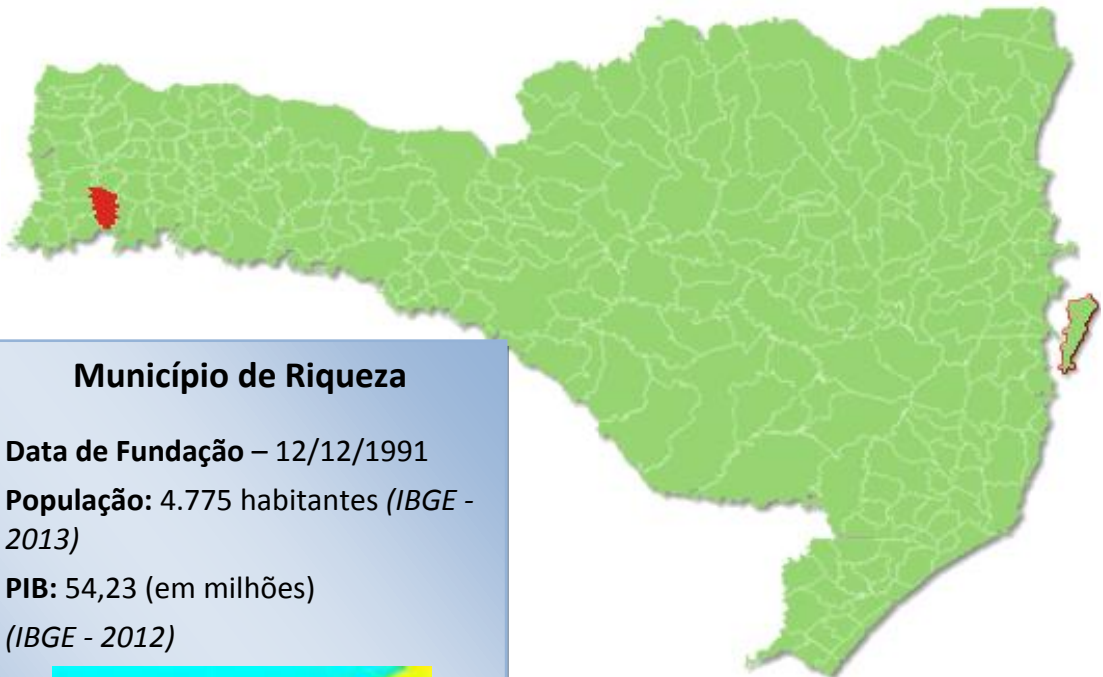
JULIO CESAR DE MELO





TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2014



### Município de Riqueza

**Data de Fundação** – 12/12/1991

**População:** 4.775 habitantes (IBGE - 2013)

**PIB:** 54,23 (em milhões)  
(IBGE - 2012)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	15
4.1. Situação Patrimonial .....	16
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	19
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	22
5.1. Saúde .....	22
5.2. Ensino .....	24
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	24
5.2.2. FUNDEB .....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	29
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	29
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	32
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	33
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	35
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	38
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA .....	39
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	41

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	43
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	43
8. RESTRIÇÕES APURADAS .....	47
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014.....	48
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	51
APÊNDICE.....	52

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 15/00204657</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Riqueza</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Manfred Rutzen - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2014
<b>RELATÓRIO N°</b>	2610/2015

## **INTRODUÇÃO**

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Riqueza, relativas ao exercício de 2014.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, alterada pela Resolução nº TC-77/2013, e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Riqueza, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/09/2015 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>**

A colonização de Riqueza começou em 1930, com a chegada de imigrantes alemães e russos. Eram 300 famílias que fugiam da extinta União Soviética, então dominada pela ditadura de Stalin. O local recebeu o nome de Colônia Iraceminha, mas a exuberância das florestas inspirou a mudança para Riqueza. Três anos mais tarde, outra centena de famílias da mesma origem chegou ao local. Os colonizadores não sabiam lidar com a terra, por isso passaram a derrubar as matas para explorar a madeira. Somente em 1937, com a chegada de imigrantes italianos, é que a agropecuária começou a se desenvolver. O engenheiro Carlos Culmey, responsável pela colonização de boa parte do Extremo-Oeste, foi quem trouxe os italianos, que antes viviam no Rio Grande do Sul.

O Município de Riqueza tem uma população estimada em 4.775<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,71<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 54.225.541,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 11.322,94, considerando uma população estimada em 2012 de 4.789 habitantes.

---

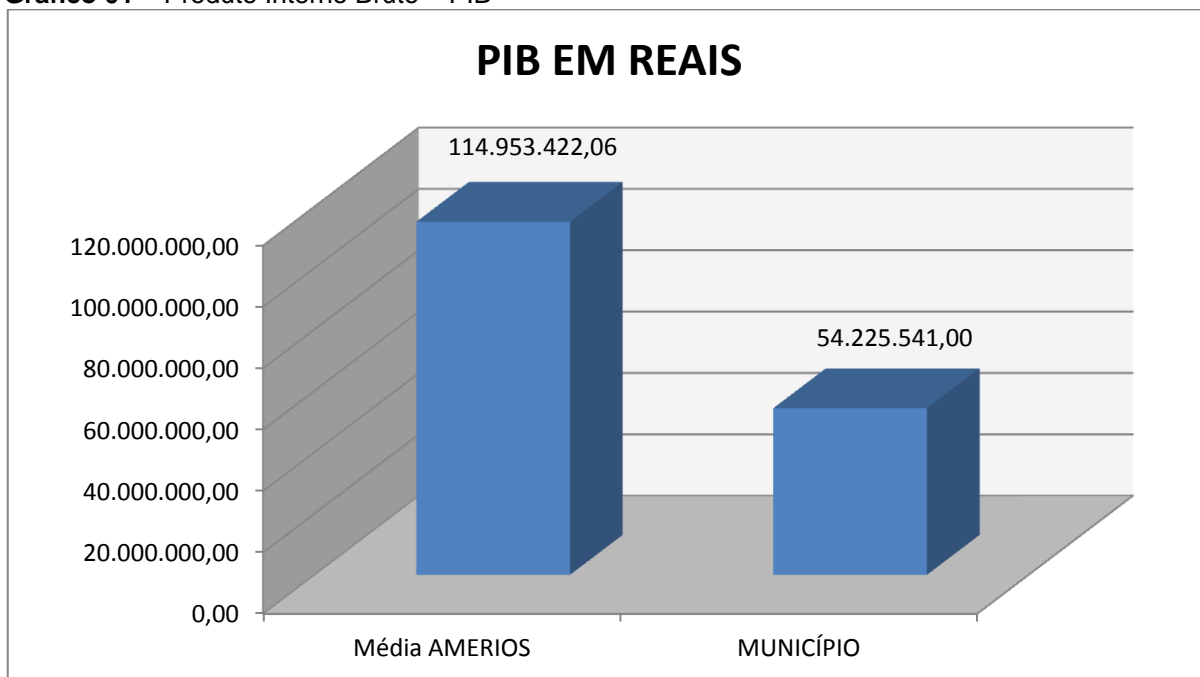
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2013

<sup>3</sup> PNUD - 2010

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2012

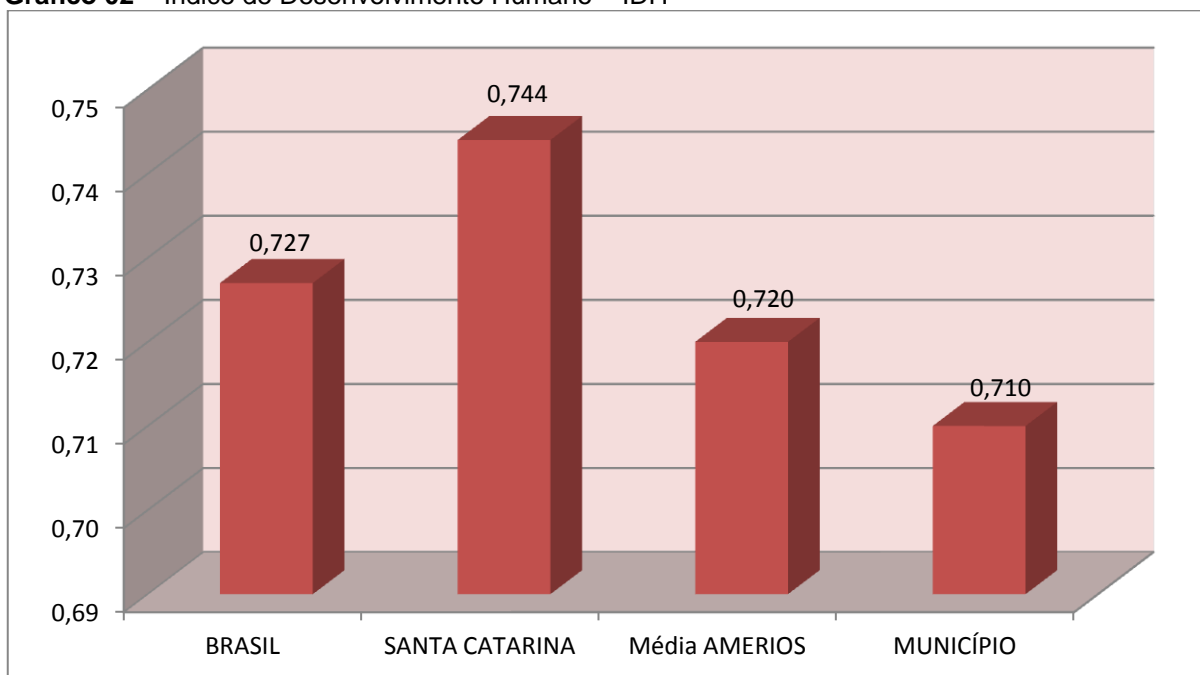
**Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB**



**Fonte:** IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Riqueza encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



**Fonte:** PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	9.488.510,00
PPA	640/2013	26/08/2013		
LDO	641/2013	26/08/2013	DESPESA FIXADA	9.488.510,00
LOA	646/2013	30/09/2013		

#### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.037.247,11**, correspondendo a **6,88%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 1.037.247,11, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 1.069.673,27 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 32.426,16.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2014

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	9.488.510,00	15.077.053,10	158,90
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	14.326.706,35	14.039.805,99	98,00
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>1.037.247,11</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.



### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Riqueza nos últimos 5 anos:

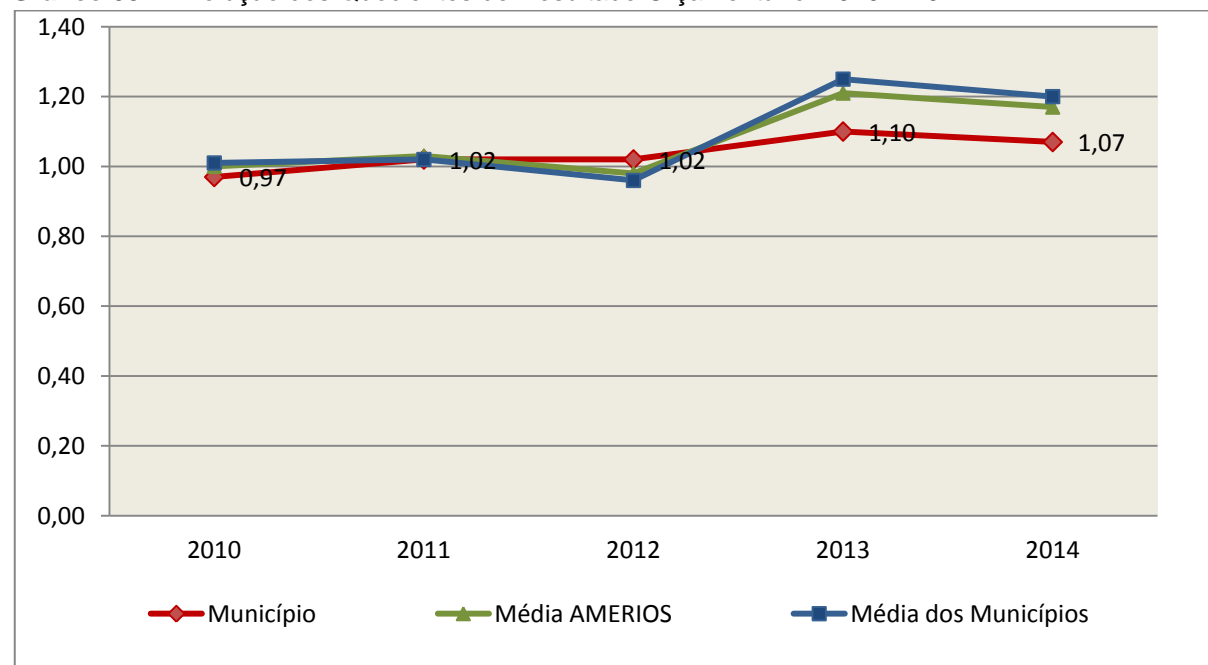
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2010-2014

ITENS / ANO		2010	2011	2012	2013	2014
1	Receita realizada	8.773.959,33	10.584.742,45	12.748.730,06	12.036.840,86	15.077.053,10
2	Despesa executada	9.034.742,55	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09	14.039.805,99
QUOCIENTE		2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,97	1,02	1,02	1,10	1,07

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 15.077.053,10**, equivalendo a **158,90%** da receita orçada.

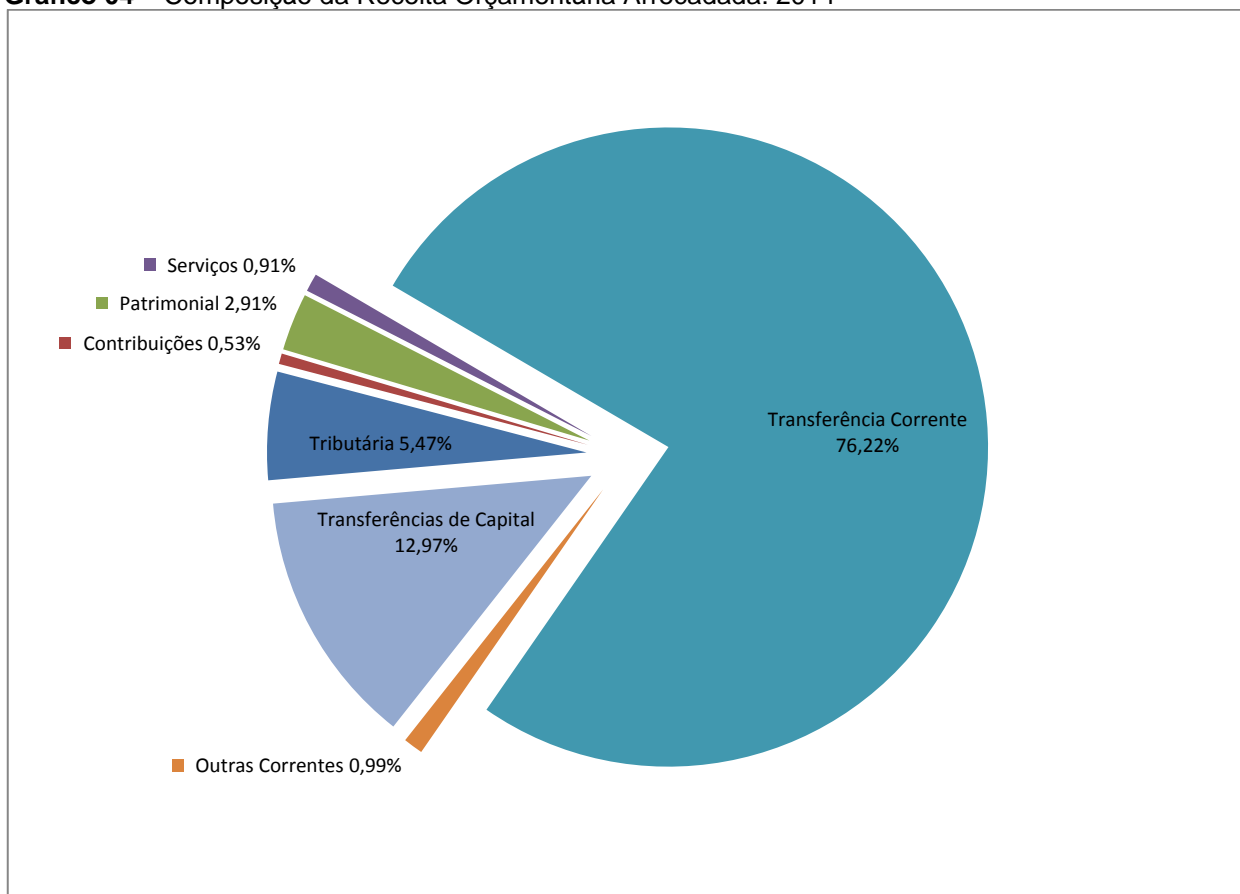
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2014

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	483.160,00	823.996,61	170,54
Receita de Contribuições	55.000,00	80.555,54	146,46
Receita Patrimonial	10.000,00	438.345,13	4.383,45
Receita de Serviços	65.000,00	137.274,88	211,19
Transferências Correntes	8.863.250,00	11.491.281,68	129,65
Outras Receitas Correntes	12.100,00	149.667,74	1.236,92
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>9.488.510,00</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>138,28</b>
Transferências de Capital	-	1.955.931,52	-
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.955.931,52</b>	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>9.488.510,00</b>	<b>15.077.053,10</b>	<b>158,90</b>

**Fonte:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2014

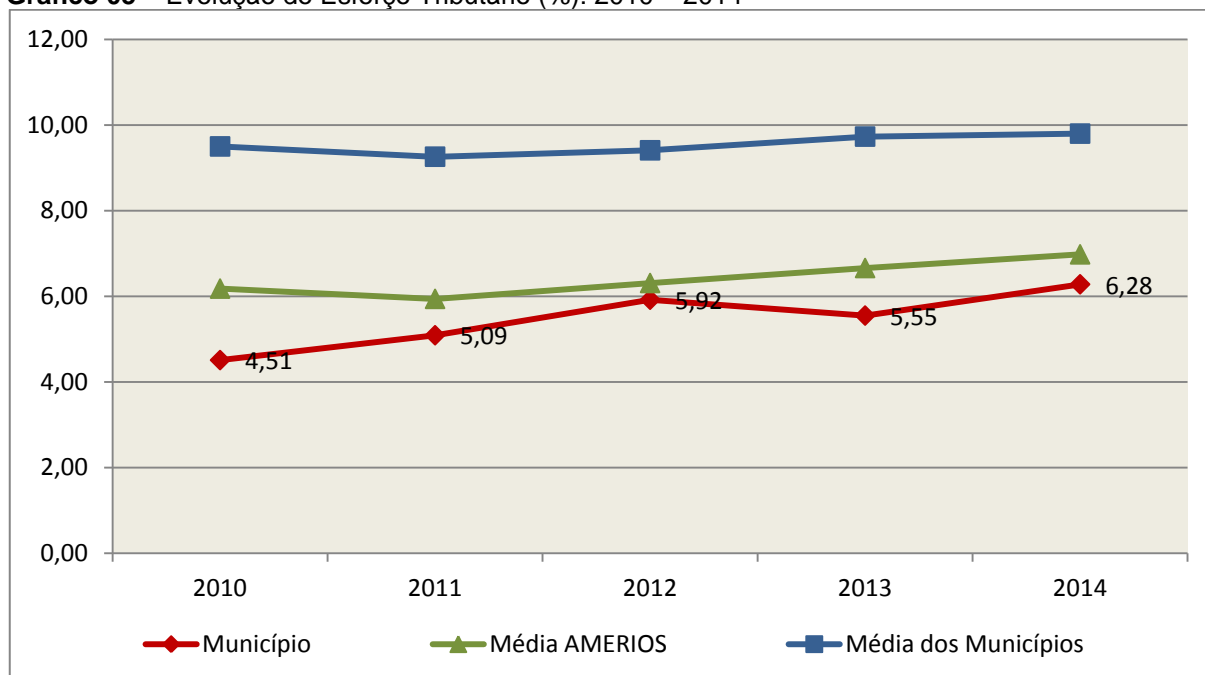


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **76,22%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2010 – 2014

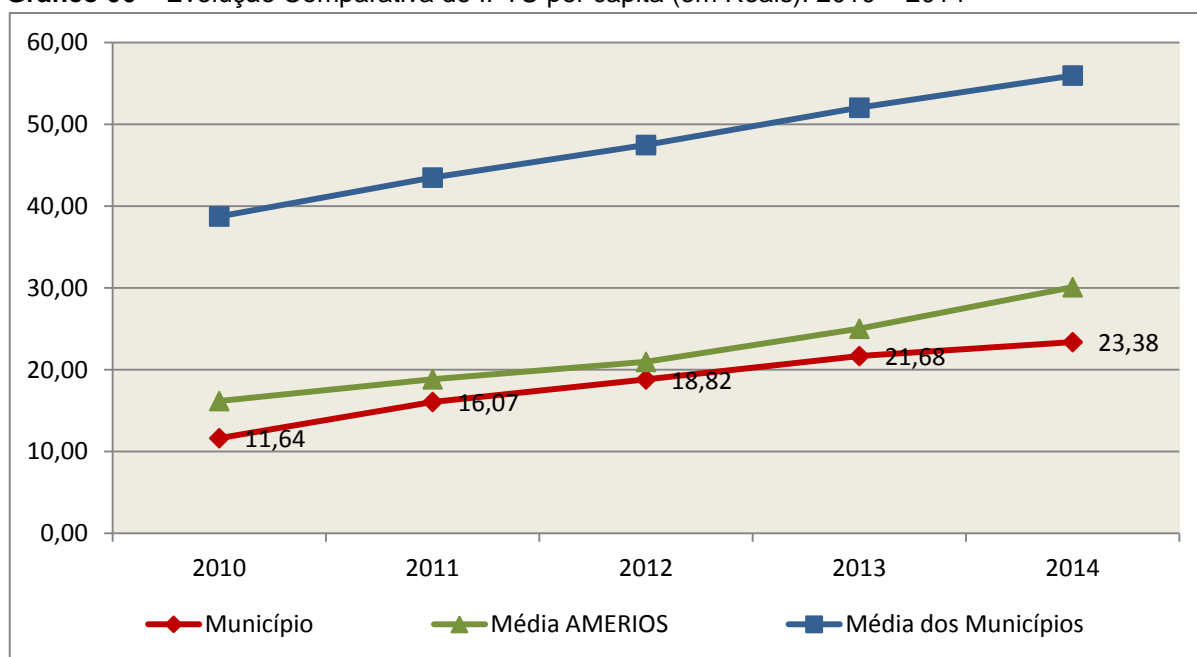


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

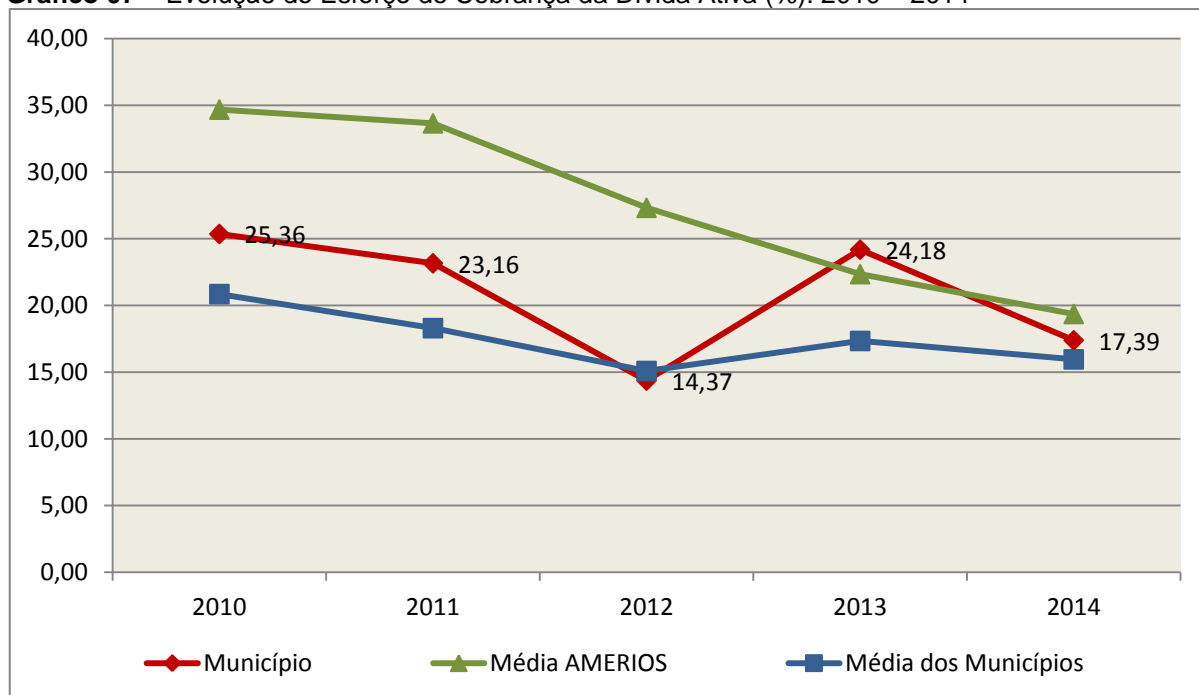
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2014

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
101.290,24	414.364,70	0,00	0,00	17.610,58	0,00	498.044,36

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	528.000,00	430.280,97	81,49
04-Administração	1.611.213,01	1.606.773,22	99,72

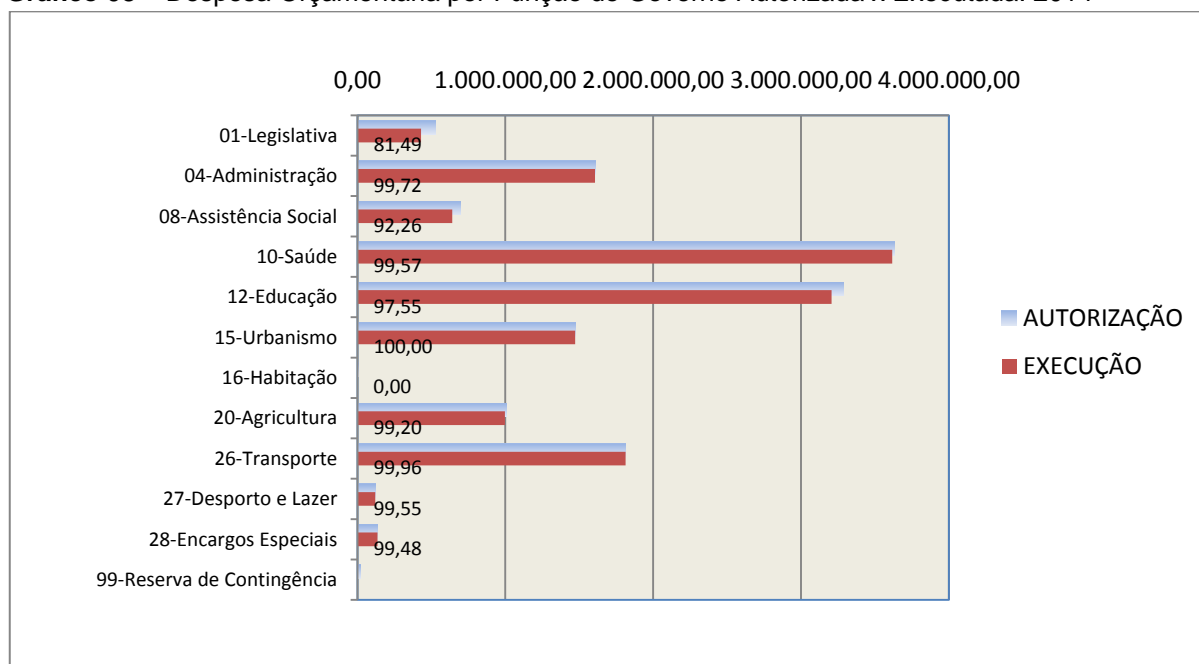
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	695.351,14	641.545,58	92,26
10-Saúde	3.631.491,13	3.616.001,02	99,57
12-Educação	3.286.987,69	3.206.543,17	97,55
15-Urbanismo	1.472.249,20	1.472.248,08	100,00
16-Habitação	5.000,00	-	-
20-Agricultura	1.005.697,67	997.607,65	99,20
26-Transporte	1.813.763,51	1.813.102,16	99,96
27-Desporto e Lazer	120.953,00	120.409,58	99,55
28-Encargos Especiais	136.000,00	135.294,56	99,48
99-Reserva de Contingência	20.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>14.326.706,35</b>	<b>14.039.805,99</b>	<b>98,00</b>

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2014



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07** – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2010 – 2014

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2010	2011	2012	2013	2014
01-Legislativa	254.133,84	270.006,27	336.225,01	440.373,90	430.280,97
04-Administração	1.181.925,34	1.498.756,37	1.264.982,56	1.300.459,80	1.606.773,22
08-Assistência Social	654.420,37	731.960,87	706.756,88	569.299,57	641.545,58
10-Saúde	1.858.128,21	2.012.259,52	2.460.521,73	2.568.975,31	3.616.001,02
12-Educação	2.024.644,97	2.399.005,90	3.677.724,15	2.875.967,13	3.206.543,17
15-Urbanismo	-	415.065,65	1.423.919,81	515.331,53	1.472.248,08
20-Agricultura	567.768,56	1.201.524,35	358.950,67	460.766,48	997.607,65
26-Transporte	2.052.112,54	1.568.651,77	1.930.147,57	1.554.703,24	1.813.102,16
27-Desporto e Lazer	140.336,47	196.973,34	164.103,32	49.080,43	120.409,58
28-Encargos Especiais	301.272,25	133.935,01	175.969,97	656.807,70	135.294,56
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>9.034.742,55</b>	<b>10.428.139,05</b>	<b>12.499.301,67</b>	<b>10.991.765,09</b>	<b>14.039.805,99</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2014

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	111.654,68	1,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	196.021,02	1,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	162.601,19	1,53
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	153.860,68	1,45
Cota do ICMS	3.728.514,38	35,11
Cota-Parte do IPVA	272.431,55	2,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	57.231,66	0,54
Cota-Parte do FPM	5.904.511,36	55,60
Cota do ITR	2.846,48	0,03



<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.599,64	0,15
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	11.171,36	0,11
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	3.761,60	0,04
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>	<b>10.620.205,60</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2014

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	15.067.350,51
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.946.228,93
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.121.121,58</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Riqueza (em Reais): 2013 – 2014

ATIVO	2013	2014	PASSIVO	2013	2014
<b>Financeiro</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>3.008.594,17</b>	<b>Financeiro</b>	<b>277.374,08</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Disponível</b>	<b>2.098.721,14</b>	<b>3.008.594,17</b>	<b>Depósitos</b>	<b>277.374,08</b>	-
Bancos Conta Movimento	1.541.664,17	2.489.107,21	Depósitos de Diversas Origens	277.374,08	-
Bancos Conta Vinculada	557.056,97	519.486,96	<b>Restos a Pagar</b>	-	<b>150.000,00</b>
			Obrigações a Pagar	-	150.000,00
<b>Permanente</b>	<b>15.295.298,42</b>	<b>19.038.285,05</b>	<b>DIVERSAS PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos</b>	-	<b>150.000,00</b>	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber	-	150.000,00			
<b>Dívida Ativa</b>	<b>101.290,24</b>	<b>518.678,36</b>			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	101.290,24	518.678,36			
<b>Realizável a Longo Prazo</b>	<b>20.634,00</b>	-			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	20.634,00	-			
<b>Imobilizado</b>	<b>15.173.374,18</b>	<b>18.369.606,69</b>			
Bens Móveis e Imóveis	15.173.374,18	18.369.606,69			
Bens Imóveis	8.532.709,97	10.257.591,39			
Bens Móveis	6.640.664,21	8.112.015,30			
<b>ATIVO REAL</b>	<b>17.394.019,56</b>	<b>22.046.879,22</b>	<b>PASSIVO REAL</b>	<b>277.374,08</b>	<b>150.000,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>17.116.645,48</b>	<b>21.896.879,22</b>
			Ativo Real Líquido	17.116.645,48	21.896.879,22
<b>TOTAL</b>	<b>17.394.019,56</b>	<b>22.046.879,22</b>	<b>TOTAL</b>	<b>17.394.019,56</b>	<b>22.046.879,22</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.858.594,17** e a sua

correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,05** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.037.247,11** passando de um Superávit de **R\$ 1.821.347,06** para um Superávit de **R\$ 2.858.594,17**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 2.670.364,65**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2013 - 2014

<b>Grupo Patrimonial</b>	<b>Saldo inicial</b>	<b>Saldo final</b>	<b>Varição</b>
Ativo Financeiro	2.098.721,14	3.008.594,17	909.873,03
Passivo Financeiro	277.374,08	150.000,00	-127.374,08
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>1.821.347,06</b>	<b>2.858.594,17</b>	<b>1.037.247,11</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos**

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2014, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Riqueza, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 11- A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	777,11	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.994,92	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ 0,00	34.013,85	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 34.013,85		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-32.935,38	Déficit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	16.081,47	Superávit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	472.347,24	Superávit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	Superávit
50 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	14.022,20	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	117.294,39	Superávit
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	39.854,87	Superávit
54 - Convênio Trânsito - Militar	21.471,38	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	13.960,78	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	22.959,60	Superávit
58 - Salário Educação	139.275,32	Superávit
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12,20	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.027,52	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	883,06	Superávit

62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	25.010,87	Superávit
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	14.467,12	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	121.273,52	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	6.499,20	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-32.935,38</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	1.823.405,59	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.897,34	
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>1.828.302,93</b>	<b>Superávit</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge.

\* As disponibilidades de caixa da , foram consideradas como recursos vinculados.

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2010 – 2014**

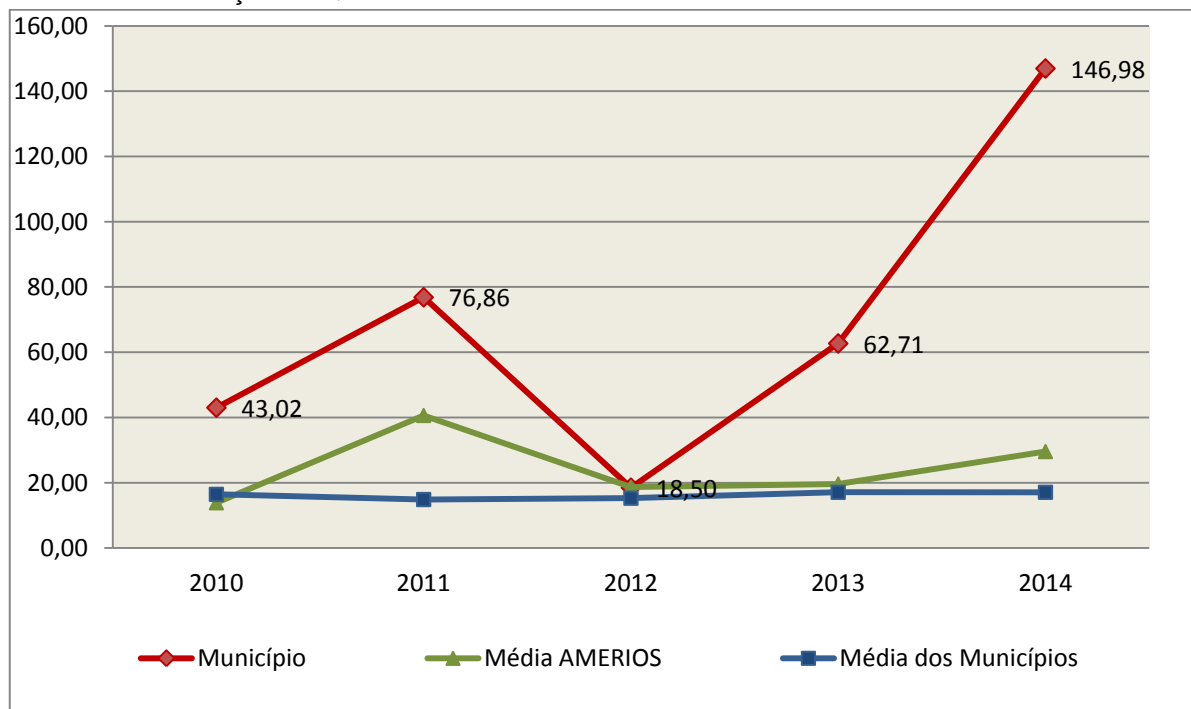
ITENS / ANO	2010	2011	2012	2013	2014
1 Despesa Executada	9.034.742,55	10.428.139,05	12.499.301,67	10.991.765,09	14.039.805,99
2 Restos a Pagar	0,00	0,00	13.900,00	0,00	150.000,00
3 Ativo Financeiro Ajustado	588.767,91	671.904,45	1.048.886,01	2.098.721,14	3.008.594,17
4 Passivo Financeiro Ajustado	227.138,61	152.361,55	279.914,72	277.374,08	150.000,00
5 Ativo Real	10.490.543,10	11.709.941,25	14.698.689,43	17.394.019,56	22.046.879,22
6 Passivo Real	243.824,96	152.361,55	794.618,40	277.374,08	150.000,00
QUOCIENTES	2010	2011	2012	2013	2014
Resultado Patrimonial (5÷6)	43,02	76,86	18,50	62,71	146,98
Situação Financeira (3÷4)	2,59	4,41	3,75	7,57	20,06
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,00	0,00	0,11	0,00	1,07

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09** – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2010 – 2014



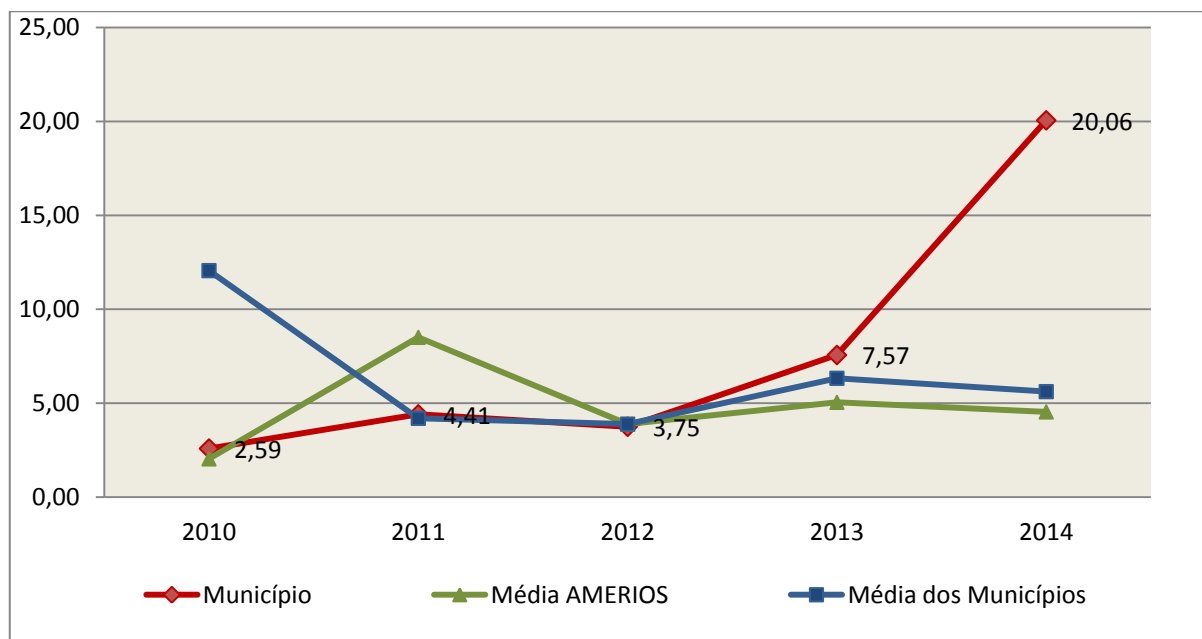
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2014 o Ativo Real apresenta-se **146,98** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2014 o Ativo Financeiro representa **20,06** vezes o valor do Passivo Financeiro.

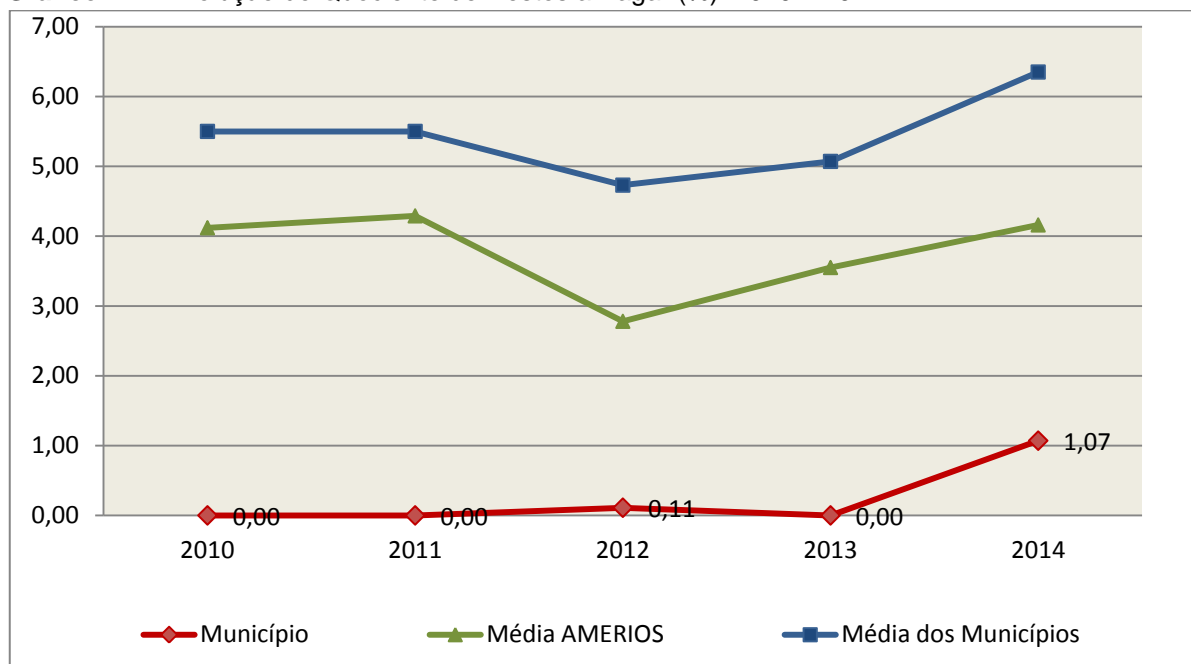
O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.



A situação apresentada pelo Município de Riqueza é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **1,07%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2014 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.086.215,52** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,64%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 493.184,68**, representando **4,64%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2014

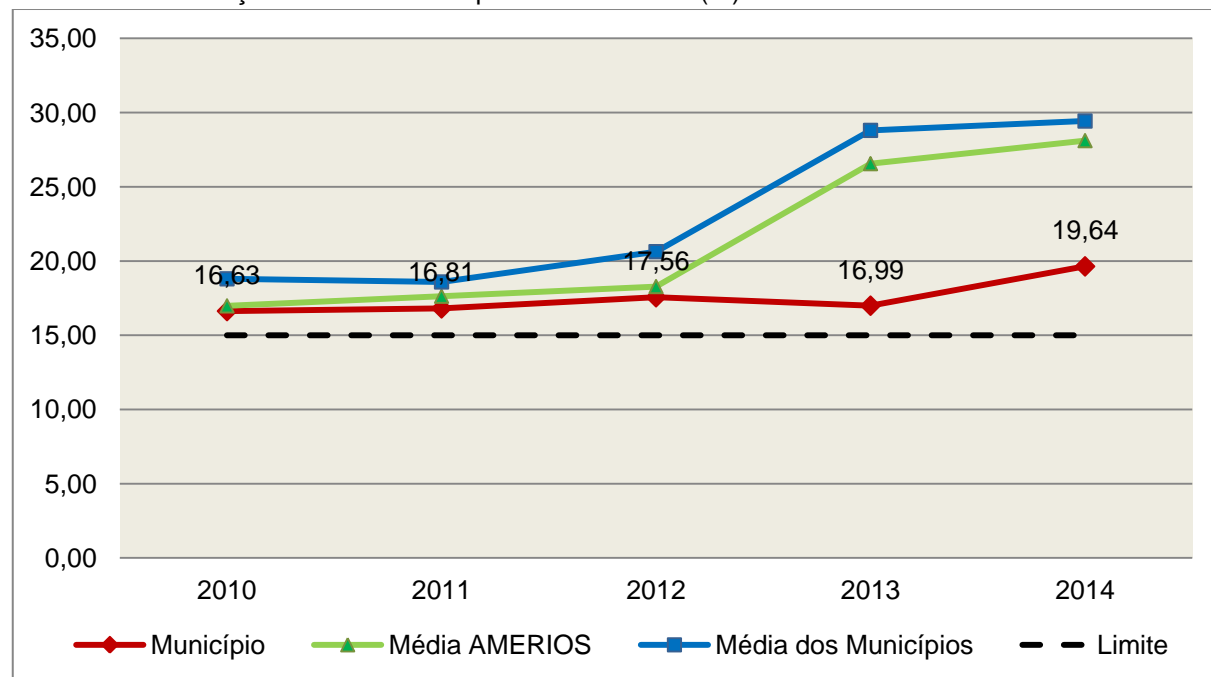
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.620.205,60</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.616.001,02	34,05
Atenção Básica	3.613.820,10	34,03
Vigilância Sanitária	2.180,92	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.529.785,50	14,40
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.086.215,52</b>	<b>19,64</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.593.030,84	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>493.184,68</b>	<b>4,64</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Riqueza em 2014 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2014) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.912.670,49** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **27,43%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 257.619,09**, representando **2,43%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2014

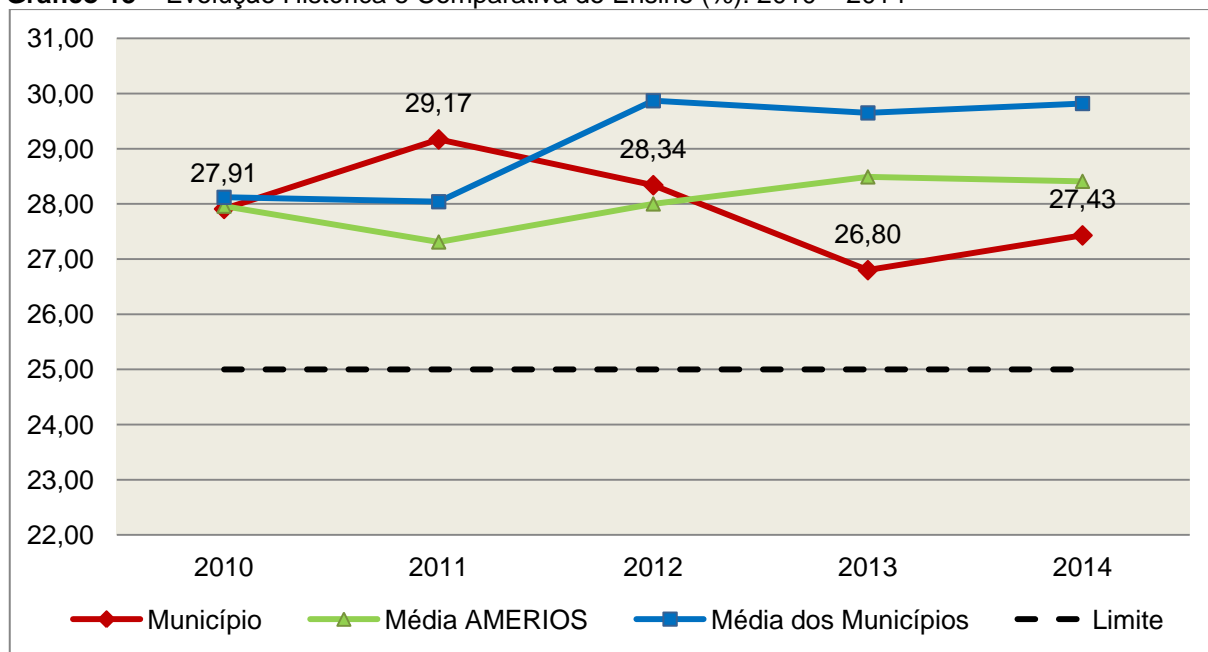
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>10.620.205,60</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>580.843,42</b>	<b>5,47</b>
Educação Infantil	580.843,42	5,47
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>2.625.699,75</b>	<b>24,72</b>
Ensino Fundamental	2.625.699,75	24,72
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	687.550,58	6,47
(+) Perda com FUNDEB	404.910,51	3,81
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	11.232,61	0,11
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>2.912.670,49</b>	<b>27,43</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.655.051,40	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>257.619,09</b>	<b>2,43</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Riqueza em 2014 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.418.871,96**, equivalendo a **91,39%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

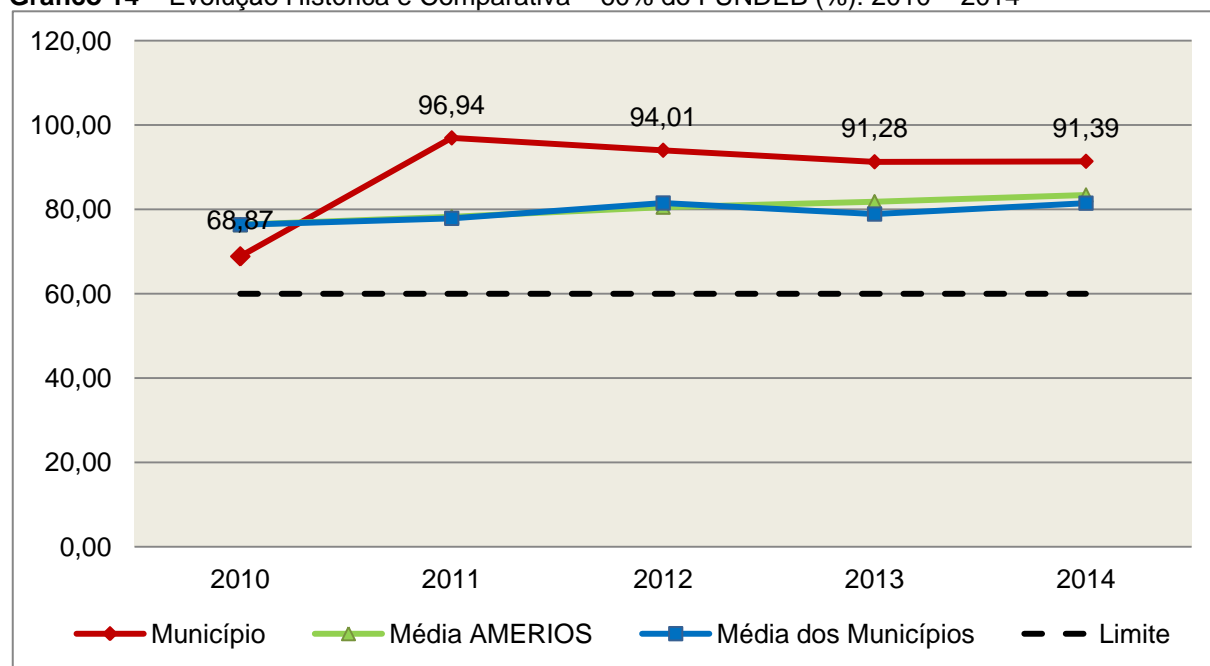
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.541.318,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.232,61
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.552.551,03</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	931.530,62
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.418.871,96
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>487.341,34</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.518.537,18**, equivalendo a **97,81%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2014

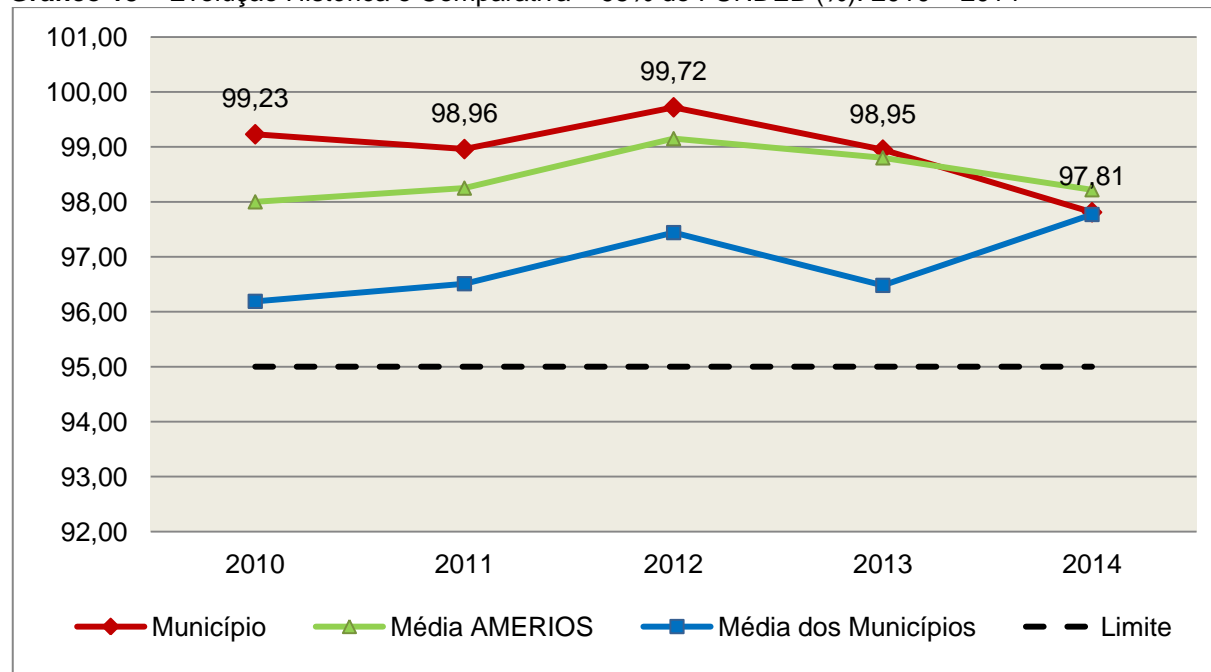
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.552.551,03</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.474.923,48
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.518.537,18
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>43.613,70</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Riqueza reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 14.930,98, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2014:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	34.013,85
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>34.013,85</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.872.672,95	60,00
<b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.973.150,07</b>	<b>37,90</b>
Pessoal e Encargos	4.973.150,07	37,90
<b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>327.339,45</b>	<b>2,49</b>
Pessoal e Encargos	327.339,45	2,49
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>5.300.489,52</b>	<b>40,40</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.572.183,43	19,60

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

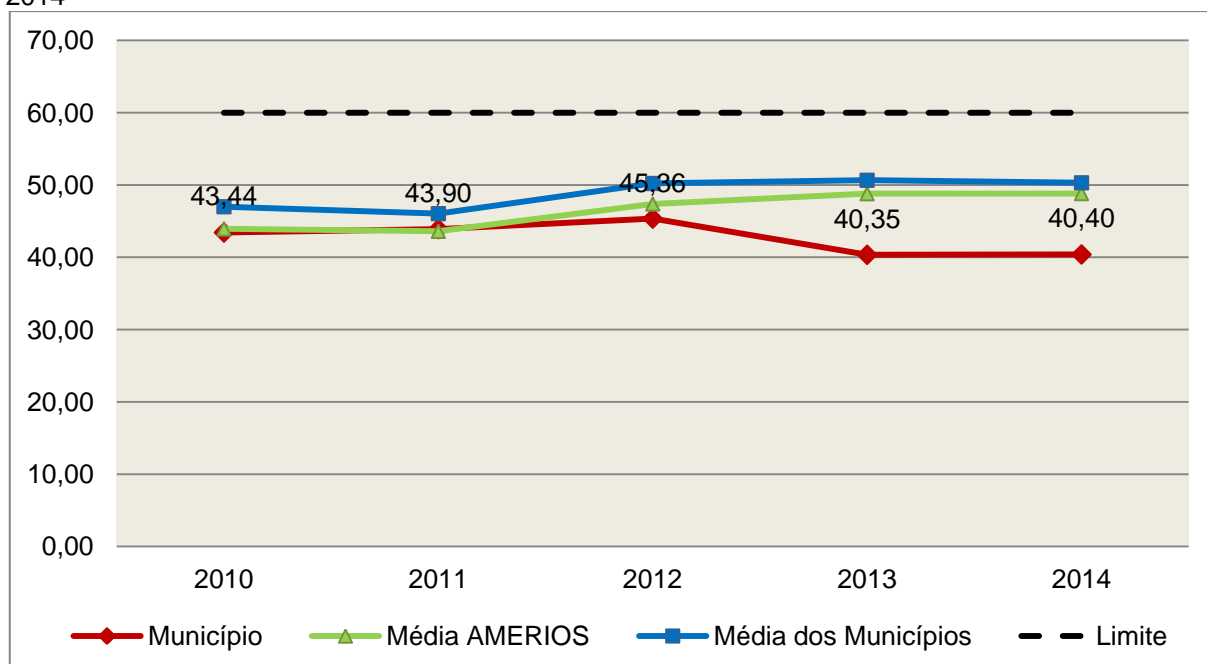
\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **40,40%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.



O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Riqueza, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.085.405,65	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.973.150,07	37,90
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>4.973.150,07</b>	<b>37,90</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.112.255,58	16,10

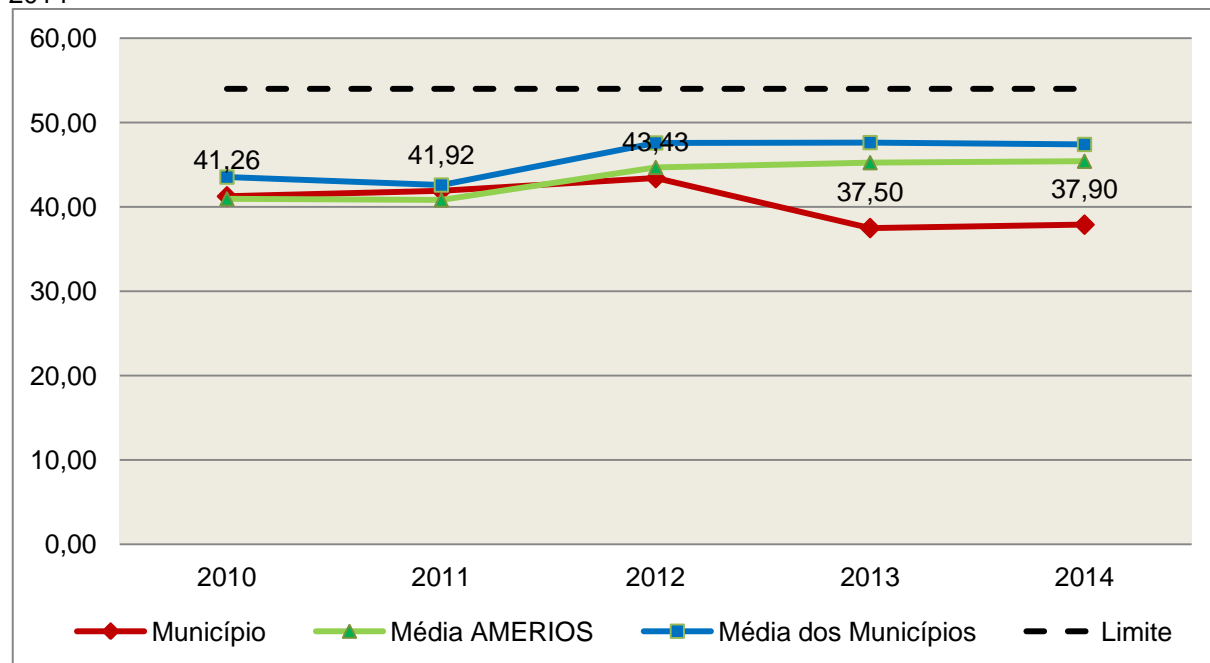
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **37,90%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2014

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>13.121.121,58</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	787.267,29	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	327.339,45	2,49
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>327.339,45</b>	<b>2,49</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	459.927,84	3,51

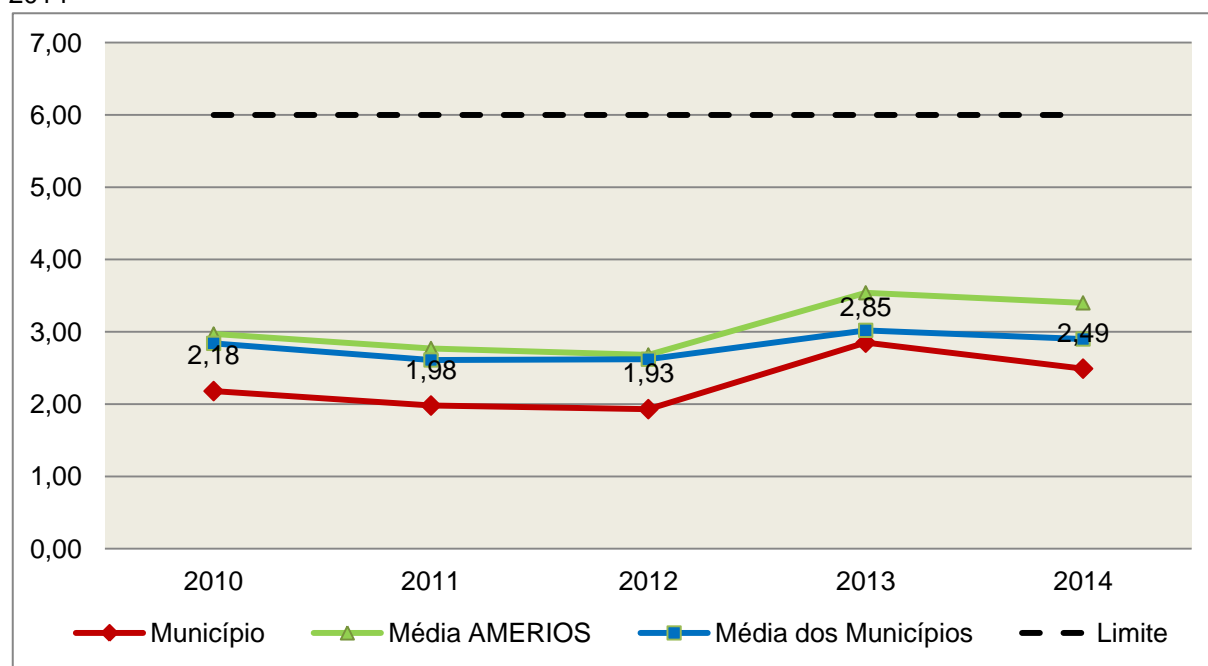
**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2010 – 2014



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

## 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do

processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo



informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA**

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso

II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Riqueza, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 59.400,00) representa 0,57% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 10.423.804,97).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 105 a 133, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 117 a 120;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 121.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas

referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

## **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Riqueza**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das



unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;



e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Riqueza**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 09/12/2014 (fls. 152 a 154).

Obs. Vide restrição anotada no item 8.1.2 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## 8. RESTRIÇÕES APURADAS

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 20.634,00**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 498.044,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 518.678,36), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Cabe ressaltar que referida divergência refere-se transferência realizada entre a Conta 122310000 Empréstimos concedidos e a Conta 122110000 Dívida Ativa.

- 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2014

### Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 1.037.247,11
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.858.594,17
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,64%
4.2) Ensino	25,00%	27,43%
4.3) FUNDEB	60,00%	91,39%
	95,00%	97,81%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	40,40%
b) Poder Executivo	54,00%	37,90%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,49%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2014 do Município de Riqueza**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 28/09/2015.

JULIO CESAR DE MELO  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

De Acordo

Em 28/09/2015.

SALETE OLIVEIRA  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.519.639,89
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.145,61
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.529.785,50</b>

### Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	132.245,13
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	10.929,21
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	473.941,10
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	70.435,14
<b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>	<b>687.550,58</b>

### Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	1.541.318,42
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	11.232,61
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2014	34.013,85
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
<b>(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2014</b>	<b>1.518.537,18</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2014	301	257.936,78	257.936,78	257.936,78
64 - Atenção Básica	2014	301	1.105.696,68	1.105.696,68	1.105.696,68
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2014	301	107.832,85	107.832,85	107.832,85
66 - Vigilância em Saúde	2014	301	3.313,00	3.313,00	3.313,00
66 - Vigilância em Saúde	2014	304	2.180,92	2.180,92	2.180,92
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2014	301	42.679,66	42.679,66	42.679,66
<b>TOTAL</b>			<b>1.519.639,89</b>	<b>1.519.639,89</b>	<b>1.519.639,89</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	19	02/01/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	70,85	70,85	70,85	Aquisição alimentação (Pacte de Bolacha, Cuca Recheada, Lt Suco e Outros) para evento Avaliação Pmaq dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	30	17/01/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Janeiro/2014 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	120	06/02/2014	CLECIO WEHRMYER - ME	180,00	180,00	180,00	Serviços destinados a troca de pastilha, disco de freio, rolamento da roda dianteira para reposição em veiculo fiat ducato placas mid 2436 dpto de educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	149	21/02/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	520,48	520,48	520,48	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Fevereiro/2014 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	223	10/03/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	41,00	41,00	41,00	Aquisição de generos de alimentação (Bolo de cenoura e pasteis) para oficina saude mental para mulheres dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	224	10/03/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	558,76	558,76	558,76	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Março/2014 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	295	02/04/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Riqueza	impostos: Saúde								viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 01/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	303	02/04/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	23,00	23,00	23,00	Aquisição de generos de alimentação (Bolo de cenoura) para encontro de gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	314	14/04/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 02/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	319	14/04/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	49,98	49,98	49,98	Aquisição de generos de alimentação (Bombom 01 kg) para encontro saude da mulher dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	330	14/04/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.599,12	1.599,12	1.599,12	Aquisição de serviços de estagiarios ref a Abril/2014 dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	445	14/05/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 03/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	568	13/06/2014	OI S.A	63,56	63,56	63,56	Fatura Telefonica referente o mes de Junho/2014. Telefone nº 3724 0016 Centro Educacional Nedyr Spessatto dpto de Educação
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	588	20/06/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 04/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	646	01/07/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	85,68	85,68	85,68	Aquisição de generos de alimentação (Kg Bolo de Cenoura) para encontro grupo gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	726	23/07/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 05/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	831	18/08/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a Parcela 06/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	960	17/09/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços tecnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos publicos p/ municipio ref a



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									Parcela 07/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1040	15/10/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços técnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos públicos p/ município ref a Parcela 08/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1075	15/10/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	40,00	40,00	40,00	Aquisição de generos de alimentação (Bolo cenoura) para encontro grupo de gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1168	21/11/2014	MAICON JONES ATUATTI	700,00	700,00	700,00	Serviços de consultoria em serviços técnicos, compreendendo a alimentação de programas p/ viabilização de recursos públicos p/ município ref a Parcela 09/10
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1221	28/11/2014	COOPERATIVA A1	33,70	33,70	33,70	Aquisição de generos de alimentação (Bala saborian cola 200gr, sorvete 2lt, cremoso) para encontro gestantes dpto de saude municipal
Fundo Municipal de Saúde de Riqueza	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1305	15/12/2014	CELSO GALLON - ME	59,00	59,00	59,00	Aquisição de generos de alimentação (Refrigerante 2,5 lts, Sorvete rede forte cremoso) para reunião dpto de saude municipal
<b>TOTAL</b>						<b>10.145,61</b>	<b>10.145,61</b>	<b>10.145,61</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	365	90.262,78	90.262,78	90.262,78
58 - Salário Educação	2014	365	10.129,80	10.129,80	10.129,80
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	365	18.802,60	18.802,60	18.802,60
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2014	365	13.049,95	13.049,95	13.049,95
<b>TOTAIS</b>			<b>132.245,13</b>	<b>132.245,13</b>	<b>132.245,13</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2041	05/06/2014	SCS COMERCIO LTDA ME	1.266,27	1.266,27	1.266,27	Aquisição de generos de alimentação (Biscoito doce 800gr, Gelatina em pó, macarrão 500 gr e outros) para reposição PNAE Dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2061	05/06/2014	AIRTON GALLON	1.400,20	1.400,20	1.400,20	Aquisição de generos de alimentação (Geléia de Fruta, laranja) para reposição aos alunos cfe chamamento publico 002/2014 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2121	13/06/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	948,00	948,00	948,00	Aquisição de generos de alimentação (Coxa de frango kg, Achocolat. de casa 1kg, logurte Batavo e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2151	20/06/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Junho/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2165	20/06/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	1.495,52	1.495,52	1.495,52	Aquisição de generos de alimentação (Oleo de Soja 900ml, Abacaxi medio, Carne bovina, sal 1kg) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2618	23/07/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Julho/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3104	18/08/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Agosto/2014 dpto de educação
<b>TOTAL</b>						<b>10.929,21</b>	<b>10.929,21</b>	<b>10.929,21</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2014	361	308.900,79	308.900,79	158.900,79
58 - Salário Educação	2014	361	66.110,16	66.110,16	66.110,16
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2014	361	500,00	500,00	500,00
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2014	361	32.495,86	32.495,86	32.495,86
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2014	361	65.934,29	65.934,29	65.934,29
<b>TOTAL</b>			<b>473.941,10</b>	<b>473.941,10</b>	<b>323.941,10</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	542	21/02/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	63,26	63,26	63,26	Aquisição de generos de alimentação (Adoçante 100ml, Leite uht 01lt, Biscoito 120 gr, Suco Maguary 500ml) para encontro professores com nutricionista dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	544	21/02/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	109,88	109,88	109,88	Aquisição de generos de alimentação (Pirulito morango 600gr, Bom bom 01kg) para alunos da rede municipal de ensino dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	545	21/02/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	99,91	99,91	99,91	Aquisição de generos de alimentação (Apresentado 200gr, laranja tomate, melancia, banana maçã, queijo mussarela e outros) para planejamento escolar 2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	877	10/03/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Março/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	925	17/03/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	1.065,99	1.065,99	1.065,99	Aquisição de generos de alimentação (Coxa frango kg, po pudim kg, arroz 05kg, logurte 170ml, Achocolatado 01kg,) para reposição aos alunos dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1123	01/04/2014	SUPERMERCADO BARP	566,05	566,05	566,05	Aquisição de generos de alimentação (Neugebauer bombom, Bolu pipoca doce) para crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1156	02/04/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	707,31	707,31	707,31	bala sabor castanha 700grPirulitos médiosBiscoito recheado - 130 grs. - sabores variadosAquisição de generos de alimentação para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1165	02/04/2014	MARLI APARECIDA DE MENEZES MAROSTICA ME	109,00	109,00	109,00	Chocolate s/ lactoseAquisição de generos de alimentação para reposição dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1257	14/04/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	214,14	214,14	214,14	Aquisição de generos de alimentação (Formação professores positivo) para reposição dpto de Educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Riqueza	de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1260	14/04/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	1.101,79	1.101,79	1.101,79	Aquisição de generos de alimentação (Ovo de pascoa chocolate 50gr) para alunos da rede municipal de ensino dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1262	14/04/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	62,00	62,00	62,00	Aquisição de generos de alimentação (Melado paica 4.5kg, Açucar mascavo jundia 1 kg) para reposição dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1264	14/04/2014	CELSE GALLON - ME	556,60	556,60	556,60	Aquisição de generos de alimentação (Torrone mega, Goma Docile Tubo) para distribuição aos alunos dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1281	14/04/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Abril/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1587	02/05/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	1.682,00	1.682,00	1.682,00	Aquisição de generos de alimentação (Mini esfiras, Páp hot-dog, Pcte Bolacha, Cuca R., Kg Bolo) para encontro Dia das Maes no dia 09/05/2014 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1596	09/05/2014	THIAGO GURKE - MEI	162,00	162,00	162,00	Aquisição de flores (Flor Cravina, Flor Amor perfeito) para distribuição dia das maes dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1612	14/05/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	2.107,00	2.107,00	2.107,00	Aquisição de generos de alimentação (Banana Caturra, Carne Bovina Moida) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1650	14/05/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.939,74	1.939,74	1.939,74	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Maio/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1945	02/06/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	1.488,50	1.488,50	1.488,50	Aquisição de generos de alimentação (Oleo de soja 900ml, Carne bovina, polpa de tomate 520gr, Farinha de trigo 05 kg, Colorau 500gr e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2390	01/07/2014	CELSE GALLON - ME	6.134,90	6.134,90	6.134,90	Aquisição de generos de alimentação (leite integralç, Pao frances 50gr, cebola kg, Carne suina e outros) para reposição dpto de Educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2395	01/07/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	3.788,20	3.788,20	3.788,20	Aquisição de generos de alimentação (Margarina soya c/ sal 01kg, Leite zero lactose 1 lt, Banana Caturra, Carne Bovina Moida) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2837	30/07/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	1.792,89	1.792,89	1.792,89	Aquisição de generos de alimentação (Tomate kg, Bolachão mel 400gr, Coxa frango kg, Guardanapo maxim 23 cm c/50, Açucar daju 05kg e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2866	04/08/2014	CLAIR VICENTE TROMBETTA ME	765,81	765,81	765,81	Aquisição de generos de alimentação (Açucar estrela 5kg, Palito dental gina, Leite integral piracanjuba, Vinagre alcool branci 750 ml, Milho verde jurema, Repolho, Oleo de Soja cocamar, Arooz Panelaço 05kg e outros) para reposição projeto rondon dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2942	04/08/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	71,40	71,40	71,40	Aquisição de generos de alimentação (Lingucinha pernil frimesa 1kg) para encontro de crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3067	18/08/2014	CELSO GALLON - ME	68,91	68,91	68,91	Pirulitos grandePirulitos médiosAquisição de generos de alimentação para encontro das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3428	03/09/2014	DISTRIB. DE BEBIDAS CAPOANI LTDA - ME	469,70	469,70	469,70	Aquisição de genero de alimentação (Glp Envasado em butijão 13kg) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3498	03/09/2014	ZENIRO JOSÉ POHLMANN	2.857,71	2.857,71	2.857,71	Aquisição de generos de alimentação (Repolho, couve flor, brocolis, mandioca, beterraba, Cenoura) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3632	17/09/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.915,07	1.915,07	1.915,07	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Setembro/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3758	17/09/2014	SCS COMERCIO LTDA ME	652,58	652,58	652,58	Aquisição de generos de alimentação (Margarina, gelatina em pó, macarrão 500gr) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3901	01/10/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	41,21	41,21	41,21	Aquisição de generos de alimentação (Creme de leite 200gr, ovos vermelhos, açucar cristal 2kg e outros) projeto rondon dpto de Educação

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3924	01/10/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	1.750,89	1.750,89	1.750,89	Aquisição de generos de alimentação (Açucar 5 kg tomate gaúcho, cebola, óleo de soja 900ml e Outros) para reposição PNAE dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3937	01/10/2014	DEBONA & DEBONA ITDA	1.890,70	1.890,70	1.890,70	Aquisição de generos de alimentação (Sorvete moreninho) para encontro dia das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3972	01/10/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	712,28	712,28	712,28	Aquisição de generos de alimentação (Polpa de tomate quero 520gr, ovo vermelho grande, Salsicha de frango perdigão 500gr e outros) para dias das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4007	01/10/2014	CELSO GALLON - ME	2.256,56	2.256,56	2.256,56	Aquisição de generos de alimentação (Sagu 500gr, maçã kg, Carne suína, Leite integral, Queijo mussarela) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4041	01/10/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	969,45	969,45	969,45	Aquisição de generos de alimentação (Royal 100gr, Massa p/ pastel, mamão, abacaxi, tomate e outros) para encontro dia das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4108	15/10/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.528,63	1.528,63	1.528,63	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Outubro/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4196	15/10/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	1.157,40	1.157,40	1.157,40	Aquisição de generos de alimentação (Pão Frances) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4197	15/10/2014	ZENIRO JOSÉ POHLMANN	181,50	181,50	181,50	Aquisição de generos de alimentação (Alface, repolho, beterraba, e Cenoura) para reposição cfe chamamento publico 02/2014 dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4271	27/10/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	1.843,80	1.843,80	1.843,80	Aquisição de generos de alimentação (Bolacha rosca 360gr, sal cinco estrelas 01kg, farinha de trigo jubi 5kg, Tomate gaúcho e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4272	27/10/2014	CELSO GALLON - ME	2.256,56	2.256,56	2.256,56	Aquisição de generos de alimentação (Queijo mussarela, sagu prata 500gr, Maça kg, Leite integral, carne suína e outros) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de Educação
Prefeitura	01 - Receitas de	361	4295	27/10/2014	CELSO GALLON - ME	503,80	503,80	503,80	Aquisição de generos de alimetação (Queijo fatiado mussarela) para

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Riqueza	Impostos e Transf de Impostos: Educação								reposição dia das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4597	21/11/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	1.528,63	1.528,63	1.528,63	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Novembro/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4718	28/11/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	2.329,20	2.329,20	2.329,20	Aquisição de generos de alimentação (Beb. Daninha morango 900gr, Bisc. prodasa sort. 800 gr, Bisc. salgado prodasa 800gr, abacaxi und e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4719	28/11/2014	COMERCIAL ROSIN LTDA.	2.468,40	2.468,40	2.468,40	Aquisição de generos de alimentação (batata monaliza, carne bovina, açúcar cristal estrela 5kg, cebola, tomate) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4751	28/11/2014	CELSE GALLON - ME	2.256,56	2.256,56	2.256,56	Aquisição de generos de alimentação (Leite terra viva integral, carne suina, queijo mussarela e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4766	01/12/2014	CELSE GALLON - ME	793,40	793,40	793,40	Aquisição de generos de alimentação (Cebola kg, tempero verde, file de peito, cenoura, tomate graudo e outros) para reposição aos alunos da rede municipal de ensino dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4779	01/12/2014	PADARIA E CONFEITARIA RIQUEZA LTDA-ME	1.859,00	1.859,00	1.859,00	Aquisição de generos de alimentação (Pãozinho, esfiras) para natal das crianças dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4804	01/12/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	5.122,33	5.122,33	5.122,33	Aquisição de generos de alimentação (Cafe pele soluvel 200gr, macarrão 500gr, Carne bovina moida e outros) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4913	01/12/2014	SUPERMERCADO NAIBO LTDA ME	75,56	75,56	75,56	Aquisição de generos de alimentação (Leite condensado 395 gr, Chuchu, alface, farinha de trigo 05kg, Beterraba) para reposição dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4994	01/12/2014	CENTRO DE INTEGR. EMPRESA ESCOLA DO SC - CIEE/SC	2.265,59	2.265,59	2.265,59	Aquisição de serviços destinados a estagiarios ref a Dezembro/2014 dpto de educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4999	01/12/2014	JACQUELINI DRUMM BISELLO - ME	782,09	782,09	782,09	Aquisição de generos de alimentação (Abacaxi und, coxa frango kg, Beb. daninha e outros) para reposição aos alunos da rede municipal

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Riqueza	de Impostos: Educação								de ensino dpto de Educação
Prefeitura Municipal de Riqueza	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5000	01/12/2014	CELSO GALLON - ME	1.429,78	1.429,78	1.429,78	Aquisição de generos de alimentação (Maça kg, Leite aurora 1lt, Queijo mussarela, sagu pcte, Carne suina) para reposição dpto de Educação
<b>TOTAL</b>						<b>70.435,14</b>	<b>70.435,14</b>	<b>70.435,14</b>	

### Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		
Aumenta		Diminui						
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>								
16	777,11	0,00	0,00	777,11	0,00	0,00	0,00	777,11 Superávit
17	1.994,92	0,00	0,00	1.994,92	0,00	0,00	0,00	1.994,92 Superávit
18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	34.013,85	0,00	0,00	34.013,85	0,00	0,00	0,00	34.013,85 Superávit
22	117.064,62	0,00	0,00	117.064,62	0,00	150.000,00	0,00	-32.935,38 Déficit
23	16.081,47	0,00	0,00	16.081,47	0,00	0,00	0,00	16.081,47 Superávit
24	472.347,24	0,00	0,00	472.347,24	0,00	0,00	0,00	472.347,24 Superávit
47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit
50	14.022,20	0,00	0,00	14.022,20	0,00	0,00	0,00	14.022,20 Superávit
52	117.294,39	0,00	0,00	117.294,39	0,00	0,00	0,00	117.294,39 Superávit
53	39.854,87	0,00	0,00	39.854,87	0,00	0,00	0,00	39.854,87 Superávit
54	21.471,38	0,00	0,00	21.471,38	0,00	0,00	0,00	21.471,38 Superávit
55	13.960,78	0,00	0,00	13.960,78	0,00	0,00	0,00	13.960,78 Superávit
56	22.959,60	0,00	0,00	22.959,60	0,00	0,00	0,00	22.959,60 Superávit
58	139.275,32	0,00	0,00	139.275,32	0,00	0,00	0,00	139.275,32 Superávit
59	12,20	0,00	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	12,20 Superávit
60	1.027,52	0,00	0,00	1.027,52	0,00	0,00	0,00	1.027,52 Superávit
61	883,06	0,00	0,00	883,06	0,00	0,00	0,00	883,06 Superávit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Superávit
64	25.010,87	0,00	0,00	25.010,87	0,00	0,00	0,00	25.010,87 Superávit
65	14.467,12	0,00	0,00	14.467,12	0,00	0,00	0,00	14.467,12 Superávit
66	121.273,52	0,00	0,00	121.273,52	0,00	0,00	0,00	121.273,52 Superávit



FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
67	6.499,20	0,00	0,00	6.499,20	0,00	0,00	0,00	6.499,20	Superávit
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>								<b>-32.935,38</b>	
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
0	1.823.405,59	0,00	0,00	1.823.405,59	0,00	0,00	0,00	1.823.405,59	
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	4.897,34	0,00	0,00	4.897,34	0,00	0,00	0,00	4.897,34	
<b>T.</b>	<b>1.828.302,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.828.302,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.828.302,93</b>	<b>Superávit</b>



**PARECER n°:** MPC/37.574/2015  
**PROCESSO n°:** @PCP-15/00204657  
**ORIGEM:** Prefeitura Municipal de Riqueza  
**INTERESSADO:** Manfred Rutzen – Prefeito Municipal  
**ASSUNTO:** Prestação de Contas referente ao exercício de 2014

Trata-se de Prestação de Contas efetuada pelo Chefe do Poder Executivo do Município em epígrafe, consoante regra da Constituição Estadual, art. 113, § 1º.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento nas fls. 02-155.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório Técnico de fls. 156-217, consignando remanescentes as seguintes irregularidades:

- 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
  - 8.1.1 Divergência, no valor de **R\$ 20.634,00**, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 498.044,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 518.678,36), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Cabe ressaltar que referida divergência refere-se transferência realizada entre a Conta 122310000 Empréstimos concedidos e a Conta 122110000 Dívida Ativa.
  - 8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Este o relatório.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade em questão está inserida entre as atribuições dessa Corte de Contas, consoante os dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes (art. 31, § 1º e art. 71 c/c art. 75 da Constituição Federal,

art. 113 da Constituição Estadual, arts. 50 a 54 da Lei Complementar Estadual nº. 202/2000; arts. 20 a 26 da Resolução TC nº. 16/1994 e arts. 82 a 94 da Resolução TC nº. 6/2001).

Sobre os grandes números da administração, cuja análise conforma, por definição constitucional, as chamadas contas anuais apresentadas pelo Sr. Prefeito Municipal, objeto do parecer prévio a ser exarado pela Corte e de futuro julgamento pelo Poder Legislativo, foram apurados pela Diretoria de Controle da Administração Municipal - DMU:

### **Da gestão financeiro-orçamentária**

1. O confronto entre a receita arrecada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 1.037.247,11, correspondendo a 6,88% da receita arrecadada.

2. O resultado financeiro do exercício apresentou-se superavitário.

### **Das aplicações mínimas em educação**

3. O disposto no art. 212 da Constituição Federal, referente à aplicação mínima de 25% das receitas resultantes de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino revelou-se cumprido.

4. Foram aplicados, pelo menos, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, conforme exige o art. 60 do ADCT c/c art. 21 da Lei nº 11.494/2007.

**5. A obrigação de utilizar no primeiro trimestre os recursos do FUNDEB que deixaram de ser aplicados no exercício anterior (no máximo 5%) mediante abertura de crédito adicional (artigo 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) foi observada.**

6. Restou atendido o art. 60, inciso XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e o art. 22 da Lei nº 11.494/2007, que preconizam seja aplicado pelo menos 60% dos recursos recebidos do

FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental.

### **Das aplicações mínimas em saúde**

7. No capítulo das despesas com saúde, constata-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores correspondentes ao percentual mínimo do produto de impostos, conforme exige o art. 198 da Constituição Federal c/c o art. 77, inciso III e § 1º, do ADCT.

### **Dos limites para gastos com pessoal**

8. Os gastos com pessoal do Município no exercício ficaram abaixo do limite de 60% da Receita Corrente Líquida, conforme o exigido pelo art. 169 da Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000, em seu art. 19.

9. Os gastos com pessoal do Poder Executivo no exercício em exame ficaram abaixo do limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme exigido pelo art. 20, III, "b" da Lei Complementar 101/2000.

10. O limite de gastos com pessoal do Poder Legislativo previsto no art. 20, III, "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal, situado no percentual de 6% da RCL, foi observado nas despesas próprias da Câmara Municipal do Município em epígrafe.

11. Houve (fls. 100-104) a remessa do parecer do Conselho de acompanhamento e controle da aplicação dos recursos do Fundeb. Referido conselho exerce importante função de fiscalização dos recursos desse Fundo.

### **Das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente**

12. No que tange à apuração do **princípio da prioridade absoluta**, com sede constitucional no art. 227 da Carta Magna, a Diretoria de Controle dos Municípios apurou que:

12.1) O Município **possui** o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Trata-se de obrigação imposta pelo art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069/90 (fls. 194-195, Relatório nº. 2.610/2015).

**A execução orçamentária de algumas demandas deve, obrigatoriamente, ocorrer por meio do FIA. Isso porque para essa espécie de demandas sociais há um sistema legalmente estabelecido que impõe a definição de metas e prioridades assim como a fiscalização da execução orçamentária de forma colegiada.**

**Não me refiro aqui ao colegiado legislativo, que deliberará e aprovará as normas orçamentárias, mas a um colegiado especializado nas questões da infância e do adolescente.**

O art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente assim determina:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

(...)

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, **órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis**, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

(...)

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Como se pode perceber, as demandas relacionadas aos direitos da criança e do adolescente não são definidas e/ou priorizadas monocraticamente pelo prefeito municipal, ou apenas pelo poder legislativo.

A Resolução CONANDA nº 105/05 assim dispõe:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade

civil organizada, garantindo-se a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral dos direitos da criança e do adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas previstas nos arts. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90. (caput alterado pela Resolução nº 116/2006)

§1º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser criado por lei, integrando a estrutura de Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com total autonomia decisória quanto às matérias de sua competência;

**§ 2º. As decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (§ alterado pela Resolução 116/2006)**

**Em razão da *prioridade absoluta* preconizada pela Constituição Federal, há um rito especial para a discussão da política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente, para a fixação de prioridades a serem incluídas no planejamento do município, e até mesmo para a fiscalização da execução orçamentária.**

Tal rito especial se transpõe para a elaboração dos projetos das normas orçamentárias, plano plurianual (PPA), lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e lei orçamentária anual (LOA) que, como se sabe, são os instrumentos para a definição de políticas públicas no Brasil (CF, arts. 165-167).

**A definição de políticas públicas quando envolver direitos das crianças e dos adolescentes exige a participação dos conselhos de direitos previstos no art. 88, II do Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como exige também a participação do conselho tutelar, conforme art. 136, IX do ECA:**

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

**IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;**

**Deixar de executar o orçamento do FIA ou executá-lo sem a observância das deliberações do CMDCA implica comprometer o funcionamento do sistema de definição de metas e prioridades que exige a participação do conselho de direitos e do conselho tutelar.**

O incentivo à guarda e adoção, previsão expressa do art. 260 do ECA, é a única despesa obrigatória do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, embora não seja a única despesa admitida. Este incentivo poderá ser feito através de campanhas e eventos.

A doutrina especializada identifica outros programas e projetos que permitem a aplicação dos recursos do FIA<sup>1</sup>. A regra sempre será: **despesas de caráter continuado devem ser suportadas pelo orçamento geral; despesas incomuns, eventuais, imprevistas (não são imprevisíveis) devem correr à conta do FIA<sup>2</sup>.**

É o que consta de cartilha elaborada pelo Ministério da Justiça com orientações para criação e funcionamento dos Fundos:

Os recursos captados pelo Fundo são destinados ao financiamento de ações complementares. **É equivocada a idéia de que todos os programas e serviços de atendimento a crianças e adolescentes devam ser custeados com recursos desse fundo especial.**

Dessa maneira, um programa de tratamento para drogadição, por exemplo (CF: artigo 227, §3, inciso VII; ECA: artigo 101, inciso VI), deve ser custeado com recursos próprios do orçamento dos órgãos responsáveis pelo setor de saúde; um programa de apoio e promoção à família (CF: artigo 226, caput e §8; ECA: artigos 90, incisos I e II, e 129, inciso I) deve ser custeado com dotações próprias da área da assistência social e assim por diante, devendo o orçamento próprio de cada órgão da administração prever recursos privilegiados para a implementação e manutenção das políticas públicas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (ECA: artigo 4º, parágrafo único, alínea d).

**Portanto, os recursos do FCA devem ser aplicados em projetos complementares de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, auxiliando no processo de inclusão**

<sup>1</sup> GOMES NETO, Gercino Gérson. Palestra proferida na Conferência Regional para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares [http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo\\_detalhe](http://www.mp.sc.gov.br/portal/site/portal/portalimprensa.asp?campo=2451&conteudo=fixo_detalhe).

<sup>2</sup> CANTANHÊDE, João de Deus Nogueira. **Fundo municipal da criança e do adolescente. Fundo Estadual da Criança e do Adolescente-MA.** São Luis-Maranhão – 2002. p.7.

**de meninos e meninas em situação de risco social e contribuindo para a qualificação da rede de atendimento.<sup>3</sup>**

Devem ser suportadas pelo FIA então, despesas excepcionais para atender crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social como, por exemplo, usuários de substâncias psicoativas e vítimas de maus tratos (CF, art. 227, §3º, VII).

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá financiar, utilizando o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, as pesquisas, estudos e diagnósticos que julgar necessários à efetivação do atendimento à criança e ao adolescente.

Os recursos do FIA também poderão promover a formação de pessoal. Conselheiros dos direitos, conselheiros tutelares, além de profissionais envolvidos com os direitos da criança e do adolescente precisam ser qualificados para trabalhar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Admite-se a utilização dos recursos do FIA para a divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente (ECA, art. 88, VII). As crianças, adolescentes, as famílias e a comunidade precisam conhecer o ECA para aplicá-lo.

Como nem sempre estão implantados todos os órgãos e programas de atendimento, como define o ECA, é preciso que estes sejam reordenados, isto é, transformados, atualizados aos princípios previstos na lei. Estas demandas implicam mudanças de conteúdo<sup>4</sup>, método<sup>5</sup> e gestão<sup>6</sup> nos

---

<sup>3</sup> **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar : orientações para criação e funcionamento** / Secretaria Especial dos Direitos Humanos. – Brasília : Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, 2007. p. 25

<sup>4</sup> Refere-se ao conjunto de ações desenvolvidas pelas diversas entidades, a ser redefinido em função do novo reordenamento jurídico. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>5</sup> Refere-se a novas maneiras de entender e agir, superando os enfoques assistencialistas e correccionais-repressivos, substituindo-os por ações educativas e emancipadoras, que promovam a Cidadania. *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos:conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*



organismos governamentais e não governamentais que atuam na área, o que também poderá ser financiando pelo Fundo, sempre com estrita observância dos princípios que regem o regime administrativo público.

12.2) Foi informada a nominata dos membros que integram o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), e remetidos os atos de posse. Este conselho é responsável pelas atividades de planejamento e fiscalização (ECA, art. 88) da atuação estatal voltada às políticas da criança e do adolescente e à concretização do princípio da prioridade absoluta.

Assim estabelecem os Prejulgados nº 1.832 e 1681:

#### **Prejulgado nº 1832**

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.<sup>7</sup>

#### **Prejulgado nº 1681**

---

<sup>6</sup> Trata-se do conjunto de definições e medidas de natureza jurídico-administrativa para garantir a descentralização do atendimento (ECA, art. 88, III), participação da população por meio de suas organizações representativas na formulação e controle das políticas de proteção integral (ECA, art. 88, II). *In: Manual de perguntas & respostas para criação e estruturação dos conselhos municipais dos direitos da criança e do adolescente, conselhos tutelares e fundos municipais Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente - CEDICA – RS.*

<sup>7</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-06/00168506. Parecer: COG-241/06. Decisão: 2414/2006. Origem: Prefeitura Municipal de Mondai. Relator: Conselheiro José Carlos Pacheco. Data da Sessão: 02/10/2006. Data do Diário Oficial: 14/11/2006.

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.
2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.
3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.<sup>8</sup>

Referido Conselho, portanto, responde pelos atos e omissões que perpetrar, sempre que danosos aos interesses da causa da criança e do adolescente.

Pode caracterizar a omissão dos membros do referido Conselho:

- A) Deixar de formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
- B) Deixar de fixar prioridades para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;
- C) Deixar de elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude;
- D) Deixar de dar publicidade às propostas formuladas pelo Conselho para integrar o planejamento municipal;
- E) Deixar de acompanhar o processo de elaboração da legislação municipal (inclusive das leis orçamentárias – PPA, LDO e LOA).
- F) Deixar de assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

Pode caracterizar omissão do chefe do Poder Executivo municipal e de seus secretários:

- A) Executar política municipal voltada aos direitos da criança e do adolescente que não tenha passado pelo crivo do colegiado especial do CMDCA;
- B) Deixar de observar as prioridades fixadas para a consecução das ações de atendimento e a captação e a ampliação dos recursos;

---

<sup>8</sup> SANTA CATARINA. Tribunal de Contas do Estado. CON-05/00113750. Parecer: COG-516/05. Decisão:1988/2005. Relator: Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall.Data da Sessão:03/08/2005. Data do Diário Oficial: 30/09/2005

C) Deixar de observar o plano de ação municipal elaborado pelo CMDCA para a área da infância e da juventude.

12.3) Houve (fl. 195) a elaboração do Plano de Ação do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.4) Houve (fl. 195) a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.

12.5) É certo que as finalidades do fundo da criança e do adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado. Essas despesas devem mesmo ser realizadas pelos programas de caráter geral do município, sem descuidar, contudo, da prioridade reclamada pela Constituição Federal (art. 227, *caput*). **Em Riqueza, corretamente, as despesas com a remuneração dos conselheiros tutelares não correm à conta do FIA.**

13. Da existência e funcionamento dos demais Conselhos Municipais

O Relatório técnico emitido pela DMU aprecia ainda a existência e o funcionamento dos Conselhos municipais da saúde, de assistência social, de alimentação escolar e do idoso.

Sobre estes conselhos é possível afirmar que **houve** a aprovação das respectivas contas.

14. Do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

Constatou-se que o Município de Riqueza não promove em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira, não obstante, em razão da população estimada, devesse fazê-lo.

Desde maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Analisando os dados apresentados nestes autos, em confronto com o disposto na Decisão Normativa nº. TC 06/2008, tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas dentro dos critérios que orientam o parecer prévio, e que se destinam a conferir uma opinião geral sobre o conjunto dos atos praticados durante todo o exercício.

São os apontamentos tidos como “gravíssimos” pela referida Portaria, em princípio, quando constatados, que justificam o posicionamento opinativo da Corte no sentido da rejeição das contas apresentadas.

**Todavia, deverá constar no Parecer Prévio a determinação para a oportuna apreciação em sede da competência para julgamento de atos, privativa da Corte (PROCESSO APARTADO):**

1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

### **Considerações gerais sobre a instauração de processos apartados**

Os chamados “processos apartados” oportunizam a concretização do princípio da indisponibilidade do interesse público. Por estes processos a Corte investigará aquilo que não pode ser investigado no processo de contas por não representar matéria passível de exame em sede de contas, ou por não possuir conteúdo suficiente para macular o conjunto das contas anuais, não obstante revele indícios de práticas ilícitas.

Observado sob a óptica interna dos processos de contas, os ditos “apartados” são também a concretização, em alguma medida, do princípio da proporcionalidade, pois não seria sustentável que todo o conjunto de atos que conformam a gestão financeira, orçamentária e patrimonial de

todo um ano, e que são apreciados nesses processos, fosse comprometida pela prática de atos isolados, mesmo que ilegais. Estes atos deverão ser apreciados isoladamente em outro processo – o chamado “processo apartado”.

Não é, contudo, facultativa esta apreciação desses atos isolados. Se a matéria está entre as atribuições do Tribunal de Contas ela deverá ser apreciada em sede da competência para julgar conferida às cortes de contas.

O manejo de argumentos relacionados à falta de estrutura para o exercício do múnus constitucional, como comumente tem ocorrido, também reclama maior cautela.

O Tribunal de Contas de Santa Catarina está, por certo, entre os órgãos melhor aparelhados do Estado e, porque não dizer, da Federação, para o exercício de suas obrigações. Nos últimos anos realizou diversos concursos públicos que culminaram com a nomeação de um invejável quadro de altíssima qualidade técnica. Não lhe faltam também recursos de informática ou de qualquer sorte. Trata-se, pois, de um dos mais afortunados órgãos de controle do Brasil e que possui os meios para o exercício pleno de todas as suas atribuições. Poderiam ser melhores e maiores os recursos a serem disponibilizados para os tribunais de contas? Sempre poderiam!

Também o manejo do princípio da razoabilidade, como sustentam alguns (normalmente sem demonstrar a aplicação do princípio...), para afastar a atuação da Corte, não pode ocorrer sem a demonstração clara dos subprincípios da necessidade, da adequação e da proporcionalidade *stricto sensu* dessa **não-atuação** do Tribunal de Contas.

Em razão do exposto, o Ministério Público de Contas entende que as contas apresentadas pelo Município cuja prestação ora se examina **apresentam de forma adequada a posição** contábil, financeira,

orçamentária e patrimonial da entidade, e, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar 202/2000, manifesta-se:

1) pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **aprovação** das contas do Município de Riqueza, relativas ao exercício de 2014;

2) pela **determinação** à Diretoria de Controle dos Municípios para que:

2.1) instaure o procedimento adequado à verificação (PROCESSO APARTADO):

2.1.1) inobservância das regras de transparência da gestão fiscal, contrariando os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010 (fl. 203 dos autos);

2.2) acompanhe o cumprimento da Decisão a ser exarada pela Corte e a eventual tipificação de reincidências no exame que processará do exercício seguinte;

3) pela **comunicação do parecer prévio** ao Chefe do Poder Executivo nos termos do propugnado pela Instrução Técnica, estendendo-se o conhecimento da Decisão da Corte ao Poder Legislativo municipal;

4) pela **solicitação à Câmara Municipal de Vereadores para que comunique à Corte** o resultado do julgamento e ressalvas propugnados pela Instrução.

Florianópolis, 02 de outubro de 2015.

**Diogo Roberto Ringenberg**

Procurador do Ministério  
Público de Contas

<b>PROCESSO Nº:</b>	@PCP-15/00204657
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Prefeitura Municipal de Riqueza
<b>RESPONSÁVEL:</b>	Manfried Rutzen
<b>INTERESSADO:</b>	Lucia Rohde
<b>ASSUNTO:</b>	Prestação de Contas referente ao exercício de 2014
<b>RELATÓRIO E VOTO:</b>	COE/CMG - 702/2015

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO.  
CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DE PARECER  
PRÉVIO. APROVAÇÃO.**

A inexistência de restrição classificada pela Decisão Normativa N-TC 06/2008 como apta a ensejar a rejeição das contas autoriza a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas.

**TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.**

Visando a atender à transparência na gestão fiscal, a Lei Complementar n. 101/00 e outras normas correlatas determinam a disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e despesa do Município. Tal sistema deverá atender ao padrão mínimo de qualidade, conforme estabelecido pela legislação.

**IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS.**

Pode ser tolerada impropriedade contábil que possuir pouca influência nos demonstrativos do Balanço Geral Anual, sem prejuízo da recomendação pertinente.

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do Prefeito Municipal de Riqueza no exercício de 2014, Sr. Manfried Rutzen, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, por meio do Relatório Técnico n. 2610/2015, analisou o Balanço Anual do exercício de 2014 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas pelo Município por meio eletrônico, em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução TC 16/94. Tal análise identificou as seguintes restrições:

### 8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Divergência, no valor de R\$ 20.634,00, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15



(R\$ 498.044,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 518.678,36), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. Cabe ressaltar que referida divergência refere-se transferência realizada entre a Conta 122310000 Empréstimos concedidos e a Conta 122110000 Dívida Ativa.

8.1.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Conclui o órgão instrutivo que possa este Tribunal recomendar à Câmara de Vereadores a verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do relatório de análise das contas, solicitando a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Sugeri, ainda, que se determinasse ao Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 (cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010).

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no Parecer MPTC n. 37.574/2015, da lavra do Exmo. Procurador Diogo Roberto Ringenberg, concluiu pela inexistência de irregularidades gravíssimas que culminassem na rejeição das contas, sugerindo, porém, a formação de autos apartados para apurar o ato descrito no item 2.1.1 da conclusão do aludido Parecer Ministerial (fls. 218/230).

Vieram os autos conclusos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise das conclusões consignadas no relatório técnico da DMU, bem como da manifestação proferida pelo Ministério Público junto a esta Corte de Contas, permite concluir que não foram detectadas, na análise do balanço geral, irregularidades que pudessem comprometer substancialmente o equilíbrio das contas públicas ou a aferição geral acerca da gestão orçamentária, patrimonial e financeira havida no exercício.

**Na análise da gestão orçamentária**, a área técnica verificou que o Município apresentou no exercício sob exame a receita arrecadada no montante de R\$ 15.077.053,10 (quinze milhões, setenta e sete mil, cinquenta e três reais e dez centavos), equivalendo a 158,90% da receita orçada.



A despesa realizada pelo Município foi de R\$ 14.039.805,99 (quatorze milhões, trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa e nove centavos), equivalendo a 98% da despesa autorizada no orçamento.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no *superávit* de execução orçamentária na ordem de R\$ 1.037.247,11 (um milhão, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos), correspondendo a 6,88% da receita arrecadada.

**Na análise da gestão patrimonial e financeira** o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resultou no *superávit* financeiro de R\$ 2.858.594,17 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Deste resultado foi possível concluir que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes o Município possui R\$ 0,05 de dívida de curto prazo.

**Na análise do cumprimento de limites** mínimos para aplicação de recursos na educação e saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal, conforme disposições constitucionais e legais, verifica-se que foram observados os parâmetros normativos pertinentes, conforme consta na tabela a seguir:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		1.593.030,84 (mínimo)	2.086.215,52 (19,64%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 da CF/88).	X		2.655.051,40 (mínimo)	2.912.670,49 (27,43%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		931.530,62 (mínimo)	1.418.871,96 (91,39%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		1.474.923,48 (mínimo)	1.518.537,18 (97,81%)
GASTOS COM PESSOA	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		7.872.672,95 (máximo)	5.300.489,52 (40,40%)

	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		<b>7.085.405,65</b> (máximo)	<b>4.973.150,07</b> <b>(37,90%)</b>
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		<b>787.267,29</b> (máximo)	<b>327.339,45</b> <b>(2,49%)</b>

**A análise da efetiva constituição e funcionamento dos Conselhos Municipais** passou a ser objeto de verificação a partir da nova redação dada pela Resolução N-TC 16/94 (art. 20, §2º) por meio da Resolução N-TC 077/2013. Colima-se destacar a importância destes órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por atribuição auxiliar na formulação e controle da execução das políticas públicas setoriais.

**No item 6** do relatório técnico, a DMU apurou a remessa dos pareceres e prestações de contas do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Infância e dos Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal do Idoso.

Observa-se que todos os Conselhos Municipais encaminharam os seus pareceres, juntamente com as prestações de contas anuais, de onde foi possível extrair a informação de que todas as contas foram aprovadas.

**No item 7 do respectivo relatório técnico também foi analisado para o exercício em questão o cumprimento das disposições relativas à transparência na gestão fiscal**, em decorrência da Lei Complementar Federal n. 131/2009, que acrescentou dispositivos a Lei Complementar Federal n. 101/2000, e do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A DMU avaliou, por amostragem, o cumprimento dos padrões mínimos quanto à forma, conteúdo e prazos para disponibilização das informações relativas à execução orçamentária e financeira da unidade gestora. Constatou que a disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame foi deficiente quanto ao conteúdo, havendo **falhas na disponibilização das receitas**, visto que constou a previsão e a arrecadação, sem, contudo, haver qualquer informação sobre os lançamentos.

A Decisão Normativa n. TC 11/2013, ao alterar a Decisão Normativa n. TC 06/2008, incluiu, entre os fundamentos para emissão de Parecer Prévio recomendando a rejeição das contas, o descumprimento às regras previstas nos arts. 48, 48-A e 49, da Lei Complementar n. 101/00.

Verifico, todavia, que o caso não revela o descumprimento integral de todas as condições, formas e prazos previstos na regulamentação da Lei da Transparência, o que impossibilita o enquadramento da presente restrição como fator de rejeição.

Muito embora o Parecer do Ministério Público Especial tenha sugerido a formação de autos apartados para apurar o descumprimento deste ponto, da análise detalhada efetuada pela DMU, quanto ao cumprimento de treze especificações previstas no Decreto regulamentador da lei da transparência, considerando que apenas um item não foi atendido de forma adequada, qual seja, a "disponibilização de informações acerca do lançamento da receita", entendo como medida suficiente a recomendação ao Poder Executivo para tomar providências cabíveis.

Por derradeiro, **quanto à impropriedade e divergência contábil enunciada no item 8.1.1** do relatório técnico, a mesma merece ser revista e corrigida pela administração municipal, configurando-se como passível de recomendação.

Tendo em vista, portanto, a fundamentação exposta neste voto, consideram-se presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

Saliente-se, por fim, que o exame das contas em questão não envolve a análise dos atos de gestão dos administradores municipais, inclusive do Prefeito, os quais poderão ser objeto de julgamento em processo específico.

### 3. VOTO

Ante o exposto, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar estadual n. 202/2000, proponho ao Egrégio Plenário a adoção da seguinte deliberação:

**1. Emitir parecer prévio**, recomendando à egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das Contas Anuais do Prefeito Municipal de Riqueza, relativas ao exercício de 2014.

**2. Recomendar ao responsável pelo Poder Executivo**, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório Técnico/DMU n. 2610/2015:

**2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos

necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório Técnico/DMU n. 2610/2015);

**2.2.** Divergência, no valor de R\$ 20.634,00, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 498.044,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 518.678,36), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

**3. Recomendar** ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Recomendar** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico/DMU n. 2610/2015.

**5. Solicitar** à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 09 de outubro de 2015.

**Cleber Muniz Gavi**  
Auditor Substituto de Conselheiro  
Relator

1. **Processo n.:** PCP-15/00204657
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014
3. **Responsável:** Manfred Rutzen
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Riqueza
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0057/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

**6.1.** EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Riqueza a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de Riqueza do Prefeito daquele Município à época.

**6.2.** Recomendar ao Responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 2610/2015:

**6.2.1.** Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal n. 7.185/2010 (Capítulo 7 do Relatório DMU n. 2610/2015);

**6.2.2.** Divergência, no valor de R\$ 20.634,00, entre o saldo da Dívida Ativa apurada a partir da Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 498.044,36) e o constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 518.678,36), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei.

**6.3.** Recomenda ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**6.4.** Recomenda à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU n. 2610/2015.

**6.5.** Solicita à Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

**6.6.** Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Riqueza.

**6.7.** Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2610/2015** que o fundamentam, à Prefeitura Municipal de Riqueza.

**7. Ata n.:** 71/2015

**8. Data da Sessão:** 28/10/2015 - Ordinária

**9. Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia, Luiz Eduardo Cherem, Gerson dos Santos Sicca (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000), Cleber Muniz Gavi (Relator - art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000) e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

**10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**

Aderson Flores

LUIZ ROBERTO HERBST  
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI  
Relator (art. 86, § 2º, da LC n.  
202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES  
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
SECRETARIA GERAL



Of. TCE/SEG Nº 22485/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00204657, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Riqueza, exarou o Parecer Prévio nº 57, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22485/2015 @PCP-15/00204657  
Manfried Rutzen  
Prefeito Municipal de Riqueza  
Rua João Mari, 55 - Centro  
89895-000 - Riqueza - SC



Of. TCE/SEG Nº 22484/2015

Florianópolis, 02/12/2015

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 28/10/2015, quando da apreciação do Processo nº @PCP-15/00204657, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Riqueza, exarou o Parecer Prévio nº 57, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO  
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22484/2015 @PCP-15/00204657  
Joao Cavalheiro  
Presidente da Câmara Municipal de Riqueza  
Rua José Bressan, 2116, Centro  
89.895-000 - RIQUEZA - SC